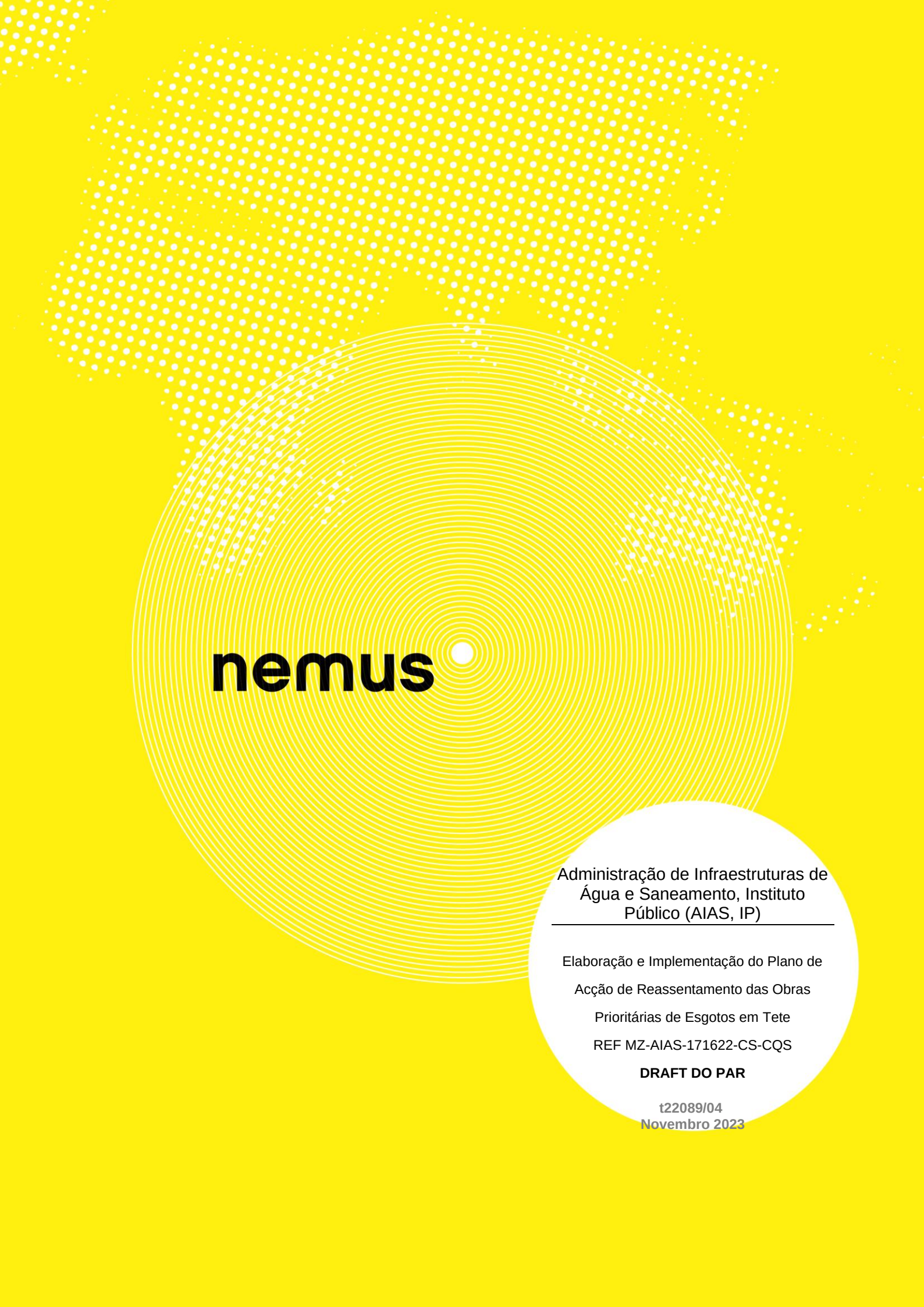




nemus

Administração de Infraestruturas de
Água e Saneamento, Instituto
Público (AIAS, IP)

Elaboração e Implementação do Plano de
Acção de Reassentamento das Obras
Prioritárias de Esgotos em Tete
REF MZ-AIAS-171622-CS-CQS

DRAFT DO PAR

t22089/04
Novembro 2023

empowering
sustainability

nemus 

Administração de Infraestruturas de
Água e Saneamento, Instituto
Público (AIAS, IP)

Elaboração e Implementação do Plano de
Acção de Reassentamento das Obras
Prioritárias de Esgotos em Tete
REF MZ-AIAS-171622-CS-CQS

DRAFT DO PAR

t22089/04
Novembro 2023

Elaboração e Implementação do Plano de Acção de Reassentamento das Obras Prioritárias de Esgotos em Tete

Draft do Plano de Acção de Reassentamento

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

ÍNDICE GERAL

1.	Introdução	1
2.	Enquadramento do PAR	3
2.1.	Contexto legal	3
2.2.	Objectivos do Reassentamento	3
2.3.	Princípios do Reassentamento	3
3.	Descrição do Projecto	5
3.1.	Contexto do projecto	5
3.2.	Localização do projecto	7
3.3.	Características do projecto	8
3.3.1.	Áreas de Influência	8
3.3.2.	Características do projecto	9
3.3.2.1.	ETAR	9
3.3.2.2.	Condutas	11
3.3.3.	Categorias de Impactos	11
3.4.	Direito de uso e Aproveitamento de Terra (DUAT)	12
4.	Enquadramento Legal para o Projecto	13
4.1.	Contexto Nacional	13
4.1.1.1.	Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 20/1997, de 1 de Outubro)	14
4.1.1.2.	Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) (Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro)	14
4.1.1.3.	Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)	15
4.1.1.4.	Lei de Terras (Lei n.º 19/1997, de 1 de Outubro) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/1998, de 8 de Dezembro)	15

4.1.1.5.	Política de Terras e a Estratégia para a sua Implementação (Resolução n.º 45/2022)	16
4.1.1.6.	Lei de Proteção do Património Cultural (Lei n.º 10/1988, de 22 de Dezembro) e Regulamento de Proteção do Património Arqueológico (Decreto n.º 27/1994, de 20 de Julho)	22
4.1.1.7.	Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho) e Regulamento da Lei do Ordenamento do Território (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)	22
4.1.1.8.	Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento do Território (Diploma Ministerial n.º 181/2010, 3 de Novembro)	23
4.1.1.9.	Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto)	23
4.1.1.10.	Regulamento Interno da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 155/2014, de 19 de Setembro)	24
4.1.1.11.	Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro)	25
4.1.1.12.	Constituição de Moçambique (2004)	25
4.1.1.13.	Política de Género e Estratégia de Implementação (Resolução n.º 19/2007, de 15 de Maio)	26
4.2.	Contexto Internacional	27
4.2.1.	Política Operacional do Banco Mundial sobre reassentamento involuntário (PO 4.12)	27
4.3.	Quadro de Política de Reassentamento do Projecto de Saneamento Urbano	28
4.4.	Análise das lacunas entre a legislação moçambicana e a PO 4.12	29
5.	Censo e Levantamentos Socioeconómicos	33
5.1.	Enquadramento geral	33
5.2.	Metodologia	38
5.3.	Características demográficas e socioeconómicas	39
5.3.1.	Caracterização dos agregados familiares	40

5.3.2.	Demografia	42
5.3.3.	Educação	44
5.3.4.	Actividades de rendimento	46
5.3.5.	Grupos vulneráveis	50
5.3.6.	Tipos de compensação preferencial das PAPs	51
5.4.	Caracterização de bens económicos	51
5.4.1.	Culturas agrícolas	51
6.	Potenciais Impactos Sociais e Económicos do Projecto	55
6.1.	Identificação de impactos positivos	55
6.2.	Identificação de impactos negativos e medidas de mitigação/compensação	55
7.	Elegibilidade para compensação	59
7.1.	Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs)	59
7.1.1.	Perda de culturas agrícolas e árvores	59
7.2.	Modos de compensação, subsídios e assistência	60
7.2.1.	Compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores	60
7.3.	Matriz de Direitos	63
7.4.	Data-limite (Cut-off Date)	67
7.5.	Métodos de avaliação e cálculo da compensação	68
7.5.1.	Reassentamento económico	68
7.5.1.1.	Cálculo de Compensação sobre Culturas Agrícolas	68
7.5.1.2.	Cálculo de Compensação sobre Árvores	69
7.5.1.3.	Preços base utilizados	72
7.5.1.4.	Cálculo de Compensação pela perda de Área do Terreno	73
7.6.	Formas de pagamento das compensações	73
7.7.	Acordos de compensação e restauração de meios de subsistência	73

8.	Locais de Reassentamento	75
8.1.	Critério para identificação e selecção de locais de reassentamento	75
8.2.	Seleccção dos locais de reassentamento	75
9.	Programas de restauração dos meios de subsistência	77
9.1.	Programa de literacia financeira	77
9.2.	Programa de apoio à actividade agrícola	78
9.3.	Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas	78
9.4.	Custos para a implementação dos programas	79
10.	Arranjo Institucional	80
10.1.	Intervenientes e responsabilidades	82
11.	Consulta e Participação Pública	87
11.1.	Objectivo da Consulta e Participação Pública	87
11.2.	Identificação e Composição das Partes Afectadas e Interessadas	89
11.3.	Processo de realização das Consultas Públicas	90
12.	Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR)	93
12.1.	Princípios orientadores e âmbito do MGQR	93
12.2.	Disposições Institucionais para a Gestão de Queixas e Reclamações	96
12.3.	Definição de categorias de queixas/consultas	97
12.4.	Etapas na resolução de reclamações	98
13.	Monitorização e Avaliação da Implementação do PAR	103
13.1.	Introdução	103
13.2.	Indicadores	104
13.3.	Monitorização interna	106
13.4.	Monitorização Externa	107
13.5.	Avaliação final participativa	108
13.6.	Relatórios	109

14.	Cronograma de Implementação do PAR	111
15.	Custos e Orçamento	115
15.1.	Compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores	115
15.2.	Compensação pela perda de área de terreno	115
15.3.	Inclusão de subsídios para as PAPs	116
15.4.	Implementação de programas de assistência	116
15.5.	Custos de Compensação e Restauro dos Meios de Subsistência	117
15.6.	Formas de Pagamentos e Ajustes de Moeda	118
16.	Referências Bibliográficas	119
17.	ANEXOS	121
17.1.	Anexo I – Notificação da Data-Limite	122
17.2.	Anexo II – Carta oficial enviada à DPAP-Tete (Nota nº 01634/AIAS/PSU/019/2023)	123
17.3.	Anexo III – Anúncio no jornal “Notícias” sobre a realização da 2ª CP	124
17.4.	Anexo IV – Cartas-convite com as entidades convidadas a participar na 2ª CP	125
17.5.	Anexo V – Lista de Presenças da 2ª CP	126
17.6.	Anexo VI – Relatório de proposta de compensações do SPAE (607GD/SPAET/993)	127

Índice de Quadros

Quadro 1 – Análise das lacunas entre a legislação moçambicana e a PO 4.12.....	31
Quadro 2 – Percentagem de alunos matriculados por grau de ensino na província de Tete entre 2016 e 2020.....	35
Quadro 3 – Número de escolas na cidade de Tete (privado/público) em 2020	36
Quadro 4 – Taxa de analfabetismo, por sexo, segundo a área de residência	36
Quadro 5 – Acesso, necessidade, uso e satisfação das unidades de saúde da população, entre 2019 e 20	37
Quadro 6 – Distribuição percentual dos agregados familiares, por tipo de latrina, segundo região, entre 2019 e 2020	38
Quadro 7 – Segmentação do projecto	39
Quadro 8 – Enquadramento geral do ambiente afectado.....	40
Quadro 9 – Enquadramento dos agregados familiares afectados.....	41
Quadro 10 – Chefes de família dos agregados familiares	41
Quadro 11 – Afectação sobre os bens pertencentes às PAPs	42
Quadro 12 – Caracterização das PAPs (Género)	42
Quadro 13 – Caracterização das PAPs (Estado civil)	43
Quadro 14 – Caracterização das PAPs (Faixa etárias).....	43
Quadro 15 – Enquadramento do nível de educação das PAPs.....	45
Quadro 16 – Caracterização do nível de educação das PAPs.....	45
Quadro 17 – Empregabilidade (considerando o último mês).....	46
Quadro 18 – Caracterização do emprego (considerando o último mês).....	47
Quadro 19 – Rendimento das machambas no último ano agrícola	48
Quadro 20 – Enquadramento da vulnerabilidade das PAPs.....	50
Quadro 21 – Afectação das machambas	52
Quadro 22 – Matriz de mitigação/compensação de impactos	56
Quadro 23 – Matriz de Direitos	64
Quadro 24 – Valores para cada característica de uma espécie de árvore	71

Quadro 25 – Preços base para os cálculos de compensação pela perda de culturas agrícolas	72
Quadro 26 – Valores estimados para a implementação dos programas	79
Quadro 27 – Responsabilidades das entidades envolvidas na implementação do reassentamento e/ou compensação do projecto	83
Quadro 28 – Instituições envolvidas no MGQR e as suas características	96
Quadro 29 – Cronograma de Implementação do PAR	112
Quadro 30 – Orçamento Preliminar (abordagem com disponibilidade de áreas hospedeiras)	117

Índice de Figuras

Figura 1 – Planificação do Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos de Tete.....	7
Figura 2 – Representação das áreas de influência directa e indirecta	9
Figura 3 – Localização das estruturas dentro da ETAR	10
Figura 4 – Pirâmide etária da província de Tete para o ano de 2020	33
Figura 5 – Evolução da população da província de Tete entre 2010 e 2025	34
Figura 6 – Exemplos de machambas na área de estudo	53
Figura 7 – Organograma de constituição das entidades envolvidas no processo de reassentamento e/ou compensação	82
Figura 8 – 2ª consulta pública realizada na cidade de Tete a 18 de Agosto de 2023 ..	91
Figura 9 – Etapas decorrentes do MGQR	99
Figura 10 – Fluxograma do MGQR	101

Lista de Siglas e Acrónimos

AFs - Agregados Familiares	40
AIA - Avaliação de Impacto Ambiental	14
AIAS, IP - Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público	1
CMCT - Conselho Municipal da Cidade de Tete	73
CP - Consulta Pública	23
CTA - Confederação das Associações Económicas de Moçambique	89
CTASR - Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento	24
DNAAS - Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento	1
DNTDT - Direcção Nacional da Terra e Desenvolvimento Territorial	81
DUAT - Direitos de Uso e Aproveitamento de Terra	28
EAS-S - Estudo Ambiental e Social Simplificado	1
EDM, IP - Electricidade de Moçambique, IP	89
EIAS - Estudo de Impacto Ambiental e Social	1
ETAR - Estação de Tratamento de Águas Residuais	6
FIPAG, IP - Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água, Instituto Público	89
GCR - Grupos de Coordenação do Reassentamento	104
GdM - Governo de Moçambique	1
IOF - Inquérito sobre o Orçamento Familiar	36

M&A - Monitorização e Avaliação	103
MGQR - Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações	2
MTA - Ministério da Terra e Ambiente	1
Nº - Número	112
OBCs - Organizações de Base Comunitárias	101
ONGs - Organizações Não Governamentais	101
PAIR - Plano de Acção de Implementação do Reassentamento	14
PAR - Plano de Acção de Reassentamento	1
PPP - Processo de Participação Pública	15
PQG - Plano Quinquenal do Governo	1
PR - Plano de Reassentamento	25
PRMS - Plano de Restauração de Meios de Subsistência	31
PSU - Projecto de Saneamento Urbano	1
QPR - Quadro de Política de Reassentamento	28
RLFSE - Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico	14
SDAE - Serviços Distritais de Actividades Económicas	67
SEMUSATE - Empresa Municipal de Saneamento da Cidade de Tete	67
TdR - Termos de Referência	31
UIP - Unidade de Implementação do Projecto	98
VBG - Violência Baseada no Género	101

1. Introdução

Actualmente, um dos desafios que Moçambique enfrenta é o fornecimento de serviços de saneamento tanto nas áreas urbanas como rurais, sendo que 38% da população (JMP, 2022) usam latrina não melhorada e 30% não tem acesso a latrina ou retrete (INE, 2021). Comparando as áreas rurais e urbanas, verifica-se que 38.6% da população residente nas áreas urbanas não apresenta as condições básicas de saneamento (uso de latrinas não melhoradas ou sem acesso a latrinas/retrete) versus 77.5% nas áreas rurais (JMP, 2022).

Considerando a importância da salvaguarda da saúde pública, bem-estar e qualidade de vida das populações e a protecção do ambiente, torna-se necessário inverter esta situação e melhorar o acesso ao saneamento básico da população moçambicana.

Desta forma e cumprindo com os objectivos do Plano Quinquenal do Governo (PQG 2020-2024), o Governo de Moçambique (GdM) recebeu financiamento da Associação Internacional de Desenvolvimento (Grupo Banco Mundial) para a implementação do Projecto das Obras Prioritárias de Esgotos como parte do Projecto de Saneamento Urbano de Moçambique (PSU - Moçambique), especificamente nas cidades de Maputo, Beira, Tete, Quelimane e Nampula.

O Projecto das Obras Prioritárias de Esgotos está a ser implementado pelo Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, através da Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS) e da Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP). O Projecto das Obras Prioritárias de Esgotos de Tete, foi categorizado pelo Ministério da Terra e Ambiente (MTA) em “Categoria B”, sendo necessário a elaboração de um Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)¹, que deve ser acompanhado de um Plano de Acção de Reassentamento (PAR), uma vez que haverá deslocamento físico e/ou económico.

¹ O Estudo Ambiental e Social Simplificado está a ser elaborado pela consultora ambiental, COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.

Assim sendo, o presente documento constitui o draft do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) relativo às Obras Prioritárias de Esgotos em Tete e inclui os seguintes capítulos:

- Enquadramento do PAR (cap. 2): contexto legal principal, objectivos e princípios do reassentamento;
- Descrição do projecto (cap. 3): síntese do projecto, localização e principais características;
- Enquadramento legal para o projecto (cap. 4): principal legislação nacional e internacional para o projecto e análise de lacunas entre ambos os contextos;
- Censo e levantamentos socioeconómicos (cap. 5): principais características da população afectada e das actividades económicas abrangidas pelo processo de reassentamento e/ou compensação;
- Identificação de impactos sociais e económicos do projecto (cap. 6): análise de impactos resultantes do processo de reassentamento e/ou compensação;
- Elegibilidade e compensação (cap. 7): apresentação da matriz de direitos e definição dos critérios de compensação;
- Locais de reassentamento (cap. 8): critérios para identificar e seleccionar locais de reassentamento;
- Programas de restauração dos meios de subsistência (cap. 9): mecanismos para melhorar os padrões de vida da população afectada;
- Arranjo institucional (cap. 10): principais entidades envolvidas no processo de reassentamento e as suas responsabilidades;
- Consulta e participação pública (cap. 11): envolvimento das partes interessadas e afectadas e reuniões de consultas públicas;
- Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR) (cap. 12): principais etapas e responsabilidades na gestão de queixas e reclamações;
- Monitorização e avaliação (cap. 13): Processo de monitoria e avaliação da implementação do PAR, principais dificuldades e resultados alcançados;
- Cronograma de implementação do PAR (cap. 14): cronograma provisório do processo de implementação do PAR;
- Custos e orçamento (cap. 15): Análise e apresentação dos valores totais de compensação e subsídios para as PAPs e da implementação do PAR.

2. Enquadramento do PAR

2.1. Contexto legal

Tendo em conta que o projecto origina a perda involuntária de terra (temporária ou permanente) e de forma a garantir que o impacto do processo de reassentamento e/ou compensação seja mitigado, é necessária a inclusão de medidas de compensação, de acordo com os requisitos legais nacionais e as recomendações internacionais. Desta forma, o presente documento foi elaborado principalmente com base no seguinte contexto legal:

- Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento do Território - Diploma Ministerial n.º 181/2010, de 3 de Novembro;
- Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas - Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto;
- Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento - Diploma Ministerial n.º 155/2014, de 19 de Setembro;
- Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento - Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro;
- Política Operacional do Banco Mundial sobre reassentamento involuntário (PO 4.12).

2.2. Objectivos do Reassentamento

O objectivo principal deste Plano de Acção de Reassentamento (PAR) é fornecer uma estratégia estruturada e abrangente para gerir o deslocamento físico e/ou económico da população afectada pela implementação do projecto, de forma a minimizar ao máximo os impactos para a mesma e proporcionando a oportunidade de melhorar, ou pelo menos restaurar, os seus meios de subsistência e padrões de vida.

2.3. Princípios do Reassentamento

Segundo o Decreto n.º 31/2012, que se refere ao Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas, toda a população afectada por uma iniciativa pública ou privada, tem direito ao restabelecimento do seu nível de renda, padrões de

vida e meios de subsistência, a um nível igual ou superior ao que tinha anteriormente. Além disso, toda a população afectada deve ser reassentada juntamente com os seus bens, para um novo local estruturado, espaçado e localizado próximo de infra-estruturas sociais básicas.

Assim, o processo de reassentamento e/ou compensação obedece aos seguintes princípios:

- Princípio da coesão social: o reassentamento e/ou compensação vai garantir a integração social e restaurar o padrão de vida das pessoas afectadas, a um nível superior ao que tinham anteriormente;
- Princípio da igualdade social: todos os afectados pelo processo de reassentamento e/ou compensação têm direito ao restabelecimento ou criação de condições iguais ou superiores ao seu nível de vida anterior;
- Princípio do benefício directo: vai ser dada a possibilidade das pessoas afectadas beneficiarem directamente do projecto e dos seus impactos positivos;
- Princípio da equidade social: o reassentamento em novas áreas vai considerar o acesso aos meios de subsistência, serviços e recursos sociais disponíveis;
- Princípio da não alteração do nível de rendimento: a população reassentada terá a possibilidade de restabelecer o seu nível anterior de rendimento básico;
- Princípio da participação pública: é assegurado o envolvimento das comunidades locais e outras partes interessadas e afectadas pela actividade;
- Princípio da responsabilidade ambiental: quem poluir ou de qualquer outra forma degradar o ambiente, terá sempre a obrigação de reparar ou compensar os danos daí resultantes;
- Princípio da responsabilidade social: serão criadas infra-estruturas sociais que promovam a aprendizagem, o lazer, o desporto, a saúde, a cultura e outros projectos de interesse comunitário.

3. Descrição do Projecto

3.1. Contexto do projecto

A falta de saneamento básico e acesso a água potável são dois dos problemas públicos mais relevantes na maioria do continente africano ao qual Moçambique não é excepção. O crescimento populacional de Moçambique demonstra-se como o principal impulsionador na demanda por acessos melhorados a uma rede de água e a saneamento básico. Em risco, encontra-se a própria saúde pública que requiere padrões mínimos de higiene para evitar a propagação de doenças.

A elevada densidade populacional e expansão desordenada de centros populacionais proporcionam graves desafios no abastecimento de água potável e na instalação de infra-estruturas para a recolha de águas residuais. Acresce ao exposto, a ocorrência frequente de eventos extremos como cheias e ciclones que dificultam a implementação de novas estruturas de tratamento de águas.

Actualmente, Moçambique possui uma taxa de 19.6% de fecalismo a céu aberto, uma das mais elevadas da África subsariana. Cerca de 77.6% da população em ambientes rurais não tem ou não usa saneamento melhorado e apenas 20.9% usam saneamento melhorado (JMP, 2022). Em zonas urbanas e periurbanas, a percentagem de pessoas a usar saneamento básico sobe para 61.3% (JMP, 2022).

A nível de acesso a água, 87.3% das populações em zonas urbanas tem acesso a água canalizada de fonte segura. Já em zonas rurais este valor decresce para 48.3%. Mesmo assim, cerca de 23.7% da população em ambiente rural e 5,3% em ambiente urbano, não tem acesso a uma fonte de água segura (JMP, 2022).

A cidade de Tete apresenta uma população efectiva de 307 338 habitantes, distribuídos numa área total de 287 km² (INE, 2017).

A cidade encontra-se essencialmente dividida em 9 bairros. Cerca de 28% da população vive dentro da cidade nos bairros de Francisco Mayanga, Josina Machel e Filipe Samuel Magaia (INE, 2017). A restante população distribui-se pelos bairros periurbanos de Matundo, Chingodzi, Mpandue, Samora Machel, Mateus Sansão Mutemba e Tembwe.

A cidade de Tete apresenta já um sistema de esgotos com 7,5 km de rede, construído em 1970. As águas residuais recolhidas são maioritariamente despejadas directamente no rio Zambeze. Embora haja a existência de um sistema de esgotos, este abrange uma área reduzida da cidade. Adicionalmente, os edifícios conectados ao sistema de esgotos estão ainda presentes num número reduzido. Como resultante, apenas 4% da população (moradora no centro da cidade) está ligada à rede de esgotos.

Cerca de 51% da população da cidade de Tete recorre ao uso de fossas sépticas e/ou a uma variedade de latrinas. A outra parte da população recorre a fecalismo a céu aberto (20%) ou a outras práticas anti-higiénicas (25%) (COBA, 2023).

O tratamento das águas residuais é um importante processo na prevenção de doenças de saúde pública, como seja a cólera, a febre tifóide, a hepatite, entre outras e desempenha um papel fundamental na protecção do ambiente, removendo poluentes tóxicos e melhorando a qualidade das águas.

Face à realidade experienciada na cidade de Tete e no resto do País e considerando a importância das infra-estruturas de tratamento de águas residuais, torna-se assim, essencial a implementação do Projecto das Obras Prioritárias de Esgotos de Tete.

Este projecto abrange 5 componentes:

- **Componente 1:** Investimentos prioritários em Sistemas de Esgotos em Maputo, Quelimane e Tete;
- **Componente 2:** Saneamento localizado para as cidades de Quelimane e Tete;
- **Componente 3:** Melhoramento de Serviços Municipais de Saneamento e Fortalecimento dos serviços de saneamento do Grande Maputo;
- **Componente 4:** Assistência Técnica e Apoio a Gestão do Projecto;
- **Componente 5:** Contingência e resposta a emergência.

O proponente do projecto, a Administração de Infra-Estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP) e a Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS) implementarão as directrizes da Componente 1 através do Projecto das Obras Prioritárias de Esgotos de Tete. O projecto englobará a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e respectivas infra-estruturas auxiliares (condutas adutoras e de descarga).

O projecto pretende fornecer as infra-estruturas e serviços necessários para a modernização e instalação da rede de esgotos e tratamento de águas residuais de Tete. Desta forma, é possível garantir uma melhor e expandida acessibilidade ao saneamento básico na cidade. Estima-se que a implementação do projecto venha a beneficiar 14,241 habitantes, melhorando significativamente as suas qualidades de vida.

3.2. Localização do projecto

O projecto será implementado na cidade de Tete, capital da província de Tete na secção central interior de Moçambique. As diferentes componentes do projecto irão afectar diferentes áreas consoante o demonstrado na Figura 1.

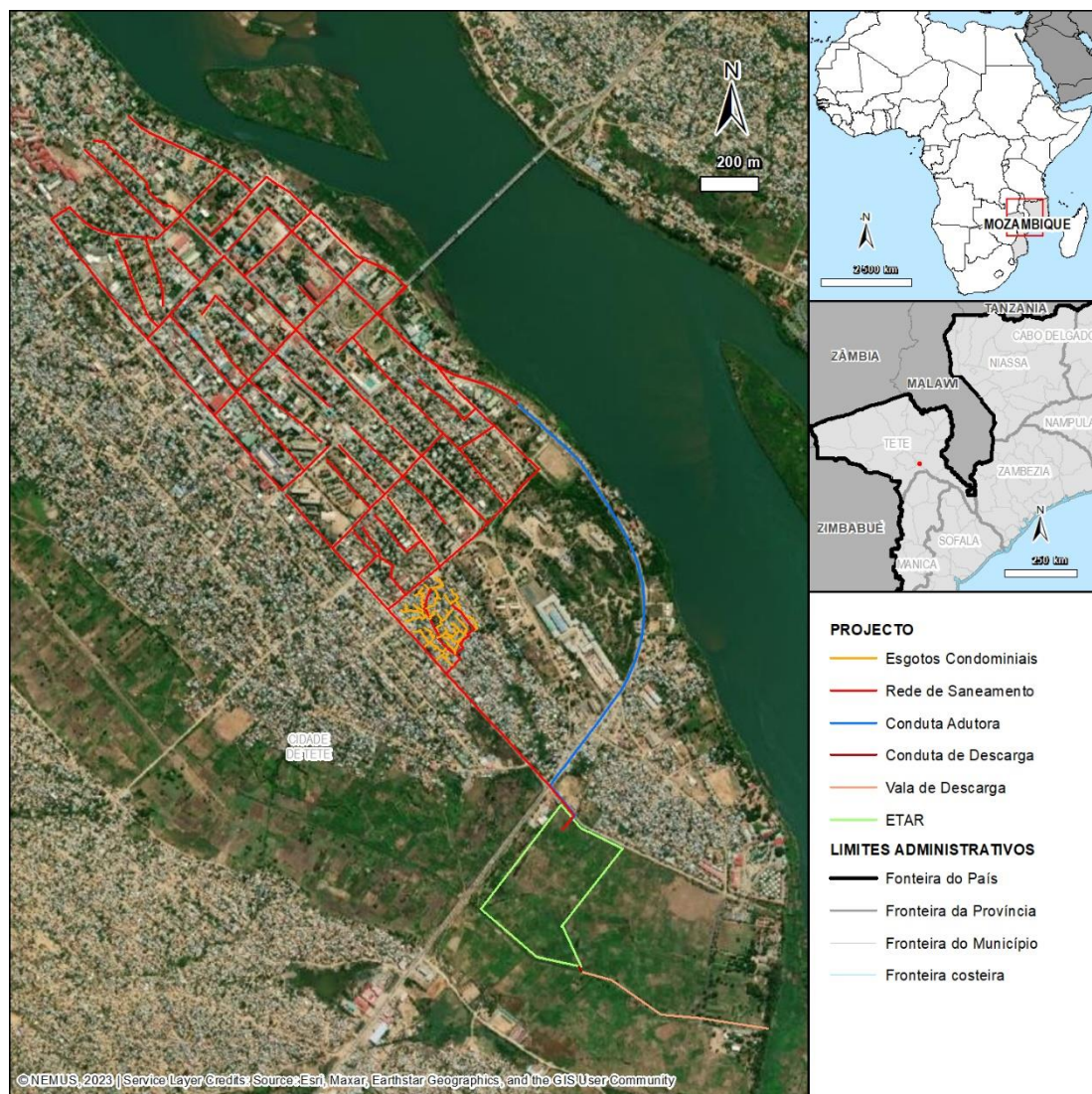


Figura 1 – Planificação do Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos de Tete

Na margem direita do rio Zambeze, localizado a sudoeste da cidade de cimento no vale de Nhartanda, será instalada uma ETAR, conjuntamente com uma estação de aceitação de lamas fecais e uma rede de esgotos (condutas), cobrindo uma área de 133 ha. A rede, servirá 13,791 famílias, a vala de descarga estará localizada a Sudeste da ETAR e a estação de bombagem ficará no enraizamento da ponte Samora Machel.

O projecto abrange ainda a implementação de uma rede de drenagem inserida no canal de drenagem das águas pluviais do vale Nhartanda.

3.3. Características do projecto

3.3.1. Áreas de Influência

As áreas de influência do projecto incluem áreas de influência directa e áreas de influência indirecta.

As áreas de influência directa compreendem todas as zonas ocupadas directamente pelas infra-estruturas a serem implementadas (ETAR e condutas adutoras e de drenagem) e que terão efeitos e impactos permanentes nas áreas que virão a ocupar.

Por outro lado, as áreas de influência indirecta compreendem as áreas correspondentes a uma faixa de 3 m em redor das condutas de descarga, e ainda, uma faixa na envolvente da zona designada para a ETAR. Para a vala de descarga considerou-se ainda uma faixa de 1.5 m para um lado e de 10 m para o outro na envolvente do canal. A faixa considerada em redor da ETAR, corresponde a uma área de 48,336.54 m².

Nestas áreas é esperada a ocorrência de impactos indirectos, permanentes ou temporário durante as fases de construção ou funcionamento das instalações da ETAR (Figura 2).

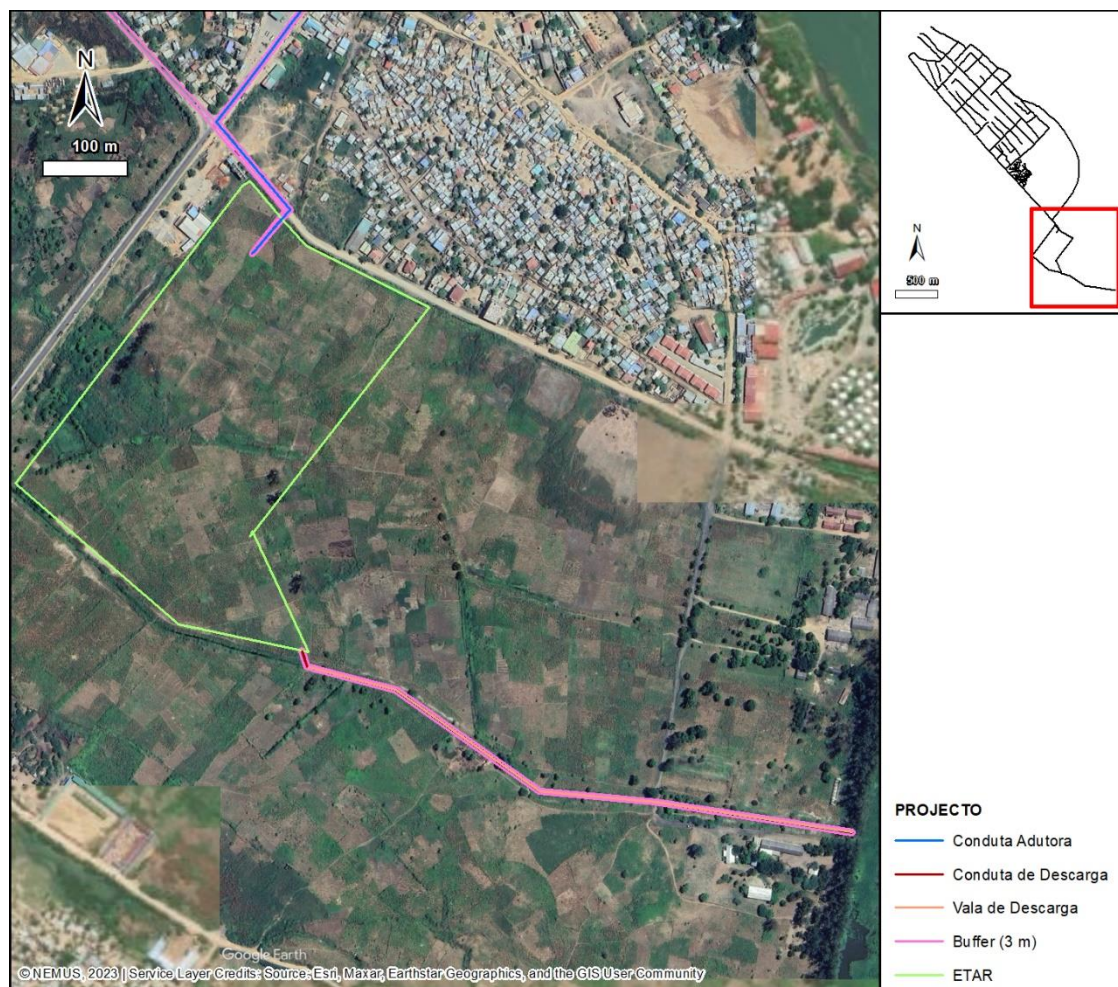


Figura 2 – Representação das áreas de influência directa e indirecta

3.3.2. Características do projecto

3.3.2.1. ETAR

Por outro lado, a ETAR englobará uma fase mecânica que consiste em dispositivos de gradeamento e um desareador aerado, com uma calha de Parshall. As fases biológicas consistem em lagoa anaeróbica, lagoa facultativa e lagoa de manutenção (Figura 3).

A ETAR será composta pelos seguintes componentes:

- Estação de aceitação de lamas fecais;
- Unidade de desidratação constituída por: telas grosseiras, (remoção de partículas ásperas) e peneiras finas (remoção de partículas finas);
- Desareador com separador de gorduras (remoção de grão, areia e graxa);

- Canal Venturi, (medição do influxo);
- Lagoas anaeróbicas, facultativas e de maturação;
- Leitos de secagem de lamas (desidratação do lodo).

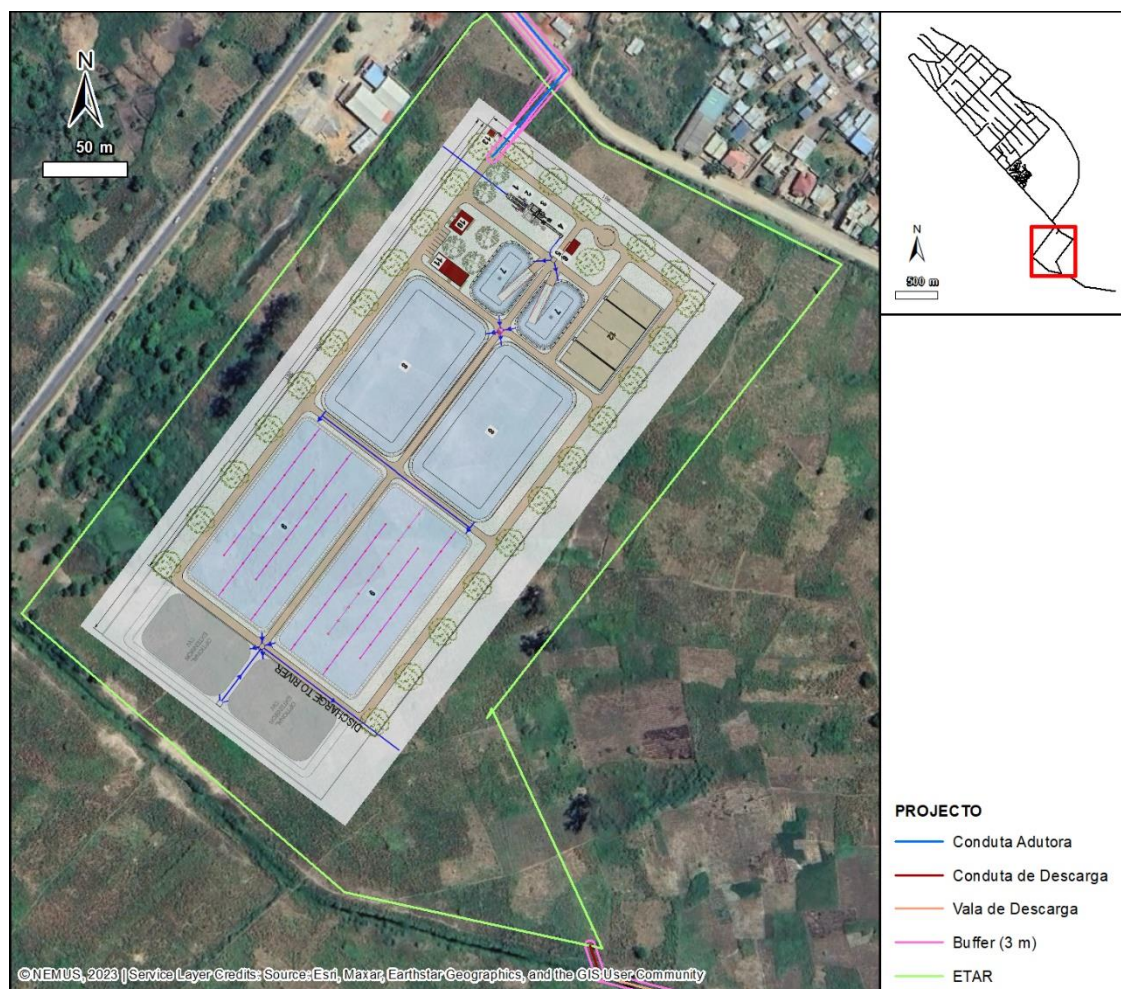


Figura 3 – Localização das estruturas dentro da ETAR

A construção da ETAR e respectivas infra-estruturas auxiliares, englobará processos de remoção de qualquer estrutura presente nas áreas a ocupar, e a ocupação permanente das machambas familiares, ocasionando o deslocamento económico dos seus proprietários.

3.3.2.2. Conduatas

A rede de esgotos existente em Tete cinge-se ao centro da cidade, contando com uma idade superior a 50 anos e encontrando-se num elevado estado de degradação. Na construção de novas redes de esgotos, a legislação moçambicana² obriga à criação de redes separadas, pelo que será construído um sistema de esgotos clássico, e paralelamente reabilitada a rede já existente.

As águas residuais serão transportadas em parte por gravidade e em parte através de um colector pressurizado para o local da ETAR. As conduatas preconizadas no projecto englobam assim, esgotos primários, secundários (conduatas convencionais) e condominiais.

A implementação das conduatas de esgoto será inserida nos centros das rodovias e evitando atravessar propriedades privadas, deixando uma separação de pelo menos 0.75 m destas. Em estradas com duas faixas de rodagem, os esgotos ficarão localizados no meio da estrada. Todas as conduatas terão 1 m de cobertura a contar do topo da sua coroa. Serão instaladas cerca de 24 km de conduatas (21.3 km de conduatas convencionais + 2.7 km de conduatas condominiais).

3.3.3. Categorias de Impactos

As partes afectadas pela implementação do projecto podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias de impacto:

- Perda de terra (machambas);
- Perda de culturas agrícolas;
- Perda de árvores;
- Perda de rendimentos (das culturas ou comercialização).

² Regulamento dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Decreto Lei n.º 30/2003 de 1 de Julho)

3.4. Direito de uso e Aproveitamento de Terra (DUAT)

A Lei de Terras (Lei n.º 19/97) menciona que em Moçambique a terra é propriedade do Estado, sendo que esta não pode ser vendida, ou por qualquer forma alienada, hipotecada ou penhorada. Como meio universal de criação de riqueza e do bem-estar social, o direito, uso e aproveitamento da terra, assiste a todo o povo moçambicano.

Neste sentido, as condições de uso e o aproveitamento da terra são determinadas pelo Estado, conferindo deste modo a pessoas singulares ou colectivas, parcelas de terra tendo em conta o seu fim social. O DUAT, é assim, atribuído consoante a obtenção de licença ou outras autorizações exigidas pela legislação em vigor.

Consoante o artigo 18 do Capítulo II da Lei de Terras, “o direito de uso e aproveitamento da terra extingue-se por revogação do direito de uso e aproveitamento da terra por motivos de interesse público, precedida de pagamento de justa indemnização e/ou compensação”. Assim, o Estado é assistido pelo direito de revogar licenças de DUATs que por motivos públicos sejam necessários ao desenvolvimento do país e ao bem-estar social. Com a implementação do projecto será necessário recorrer a esta ferramenta para expropriar as áreas ocupadas actualmente pelas machambas.

4. Enquadramento Legal para o Projecto

Este capítulo apresenta uma descrição dos principais regulamentos e directivas nacionais, políticas internacionais (Banco Mundial), bem como do Quadro de Política de Reassentamento do Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos, no qual este PAR se insere. Estes instrumentos preconizam que ao longo dos processos de reassentamento e/ou compensação, a população afectada não seja prejudicada e que os impactos sobre ela sejam tão minimizados quanto possível.

4.1. Contexto Nacional

O presente documento foi elaborado com base no contexto legal relacionado com o ambiente, direitos à terra, planeamento territorial, reassentamento e igualdade de género, de acordo com a seguinte legislação:

- Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 20/1997, de 1 de Outubro);
- Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro);
- Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho);
- Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/1998, de 8 de Dezembro);
- Política de Terras e a Estratégia para a sua Implementação (Resolução n.º 45/2022);
- Lei de Protecção do Património Cultural (Lei n.º 10/1988, de 22 de Dezembro) e Regulamento sobre a Protecção do Património Arqueológico (Decreto n.º 27/1994, de 20 de Julho);
- Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho) e Regulamento da Lei do Ordenamento do Território (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho);
- Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro);
- Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto);

- Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Processo de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 155/2014, de 19 de Setembro);
- Directiva Técnica para a Elaboração e Implementação do Processo de Planeamento do Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro);
- Constituição de Moçambique (2004);
- Política de Género e Estratégia de Implementação (Resolução n.º 19/2007, de 15 de Maio).

Legislação ambiental

4.1.1.1. Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 20/1997, de 1 de Outubro)

Esta lei define as bases legais para o bom uso e gestão do ambiente e seus componentes, para garantir o desenvolvimento sustentável em Moçambique. A lei é aplicável a todas as actividades públicas ou privadas que, directa ou indirectamente, possam influenciar o ambiente físico, social e económico, estabelecendo a obrigação de empreender medidas de mitigação para minimizar os impactos negativos dos projectos de desenvolvimento.

4.1.1.2. Regulamento de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) (Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro)

O decreto estabelece os procedimentos para a obtenção da Licença Ambiental, como pré-requisito para a implementação de um projecto e é aplicável a “todas as actividades públicas ou privadas que directa ou indirectamente possam influenciar as componentes ambientais”. Determina que, no caso de projectos que envolvam reassentamento, deve ser elaborado um Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE), que será apresentado em anexo ao relatório da AIA (n.º 2 do artigo 11), devendo a sua elaboração seguir as orientações contidas na Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento.

O decreto refere ainda que, para projectos com reassentamento, a Licença Ambiental de Instalação só será emitida após a aprovação do Plano de Acção de Reassentamento (artigo 20.1.b) e a Licença Ambiental de Operação só será emitida após a verificação do Plano de Acção de Implementação do Reassentamento (PAIR) (artigo 20.1.c).

4.1.1.3. Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial n.º 130/2006, de 19 de Julho)

Esta directiva estabelece os princípios básicos aplicáveis ao Processo de Participação Pública (PPP) no âmbito da AIA, bem como os procedimentos a adoptar neste processo.

De acordo com a presente directiva, o processo de participação pública será orientado pelos seguintes princípios básicos:

- Princípio da disponibilidade e acessibilidade de informação;
- Princípio da ampla participação dos cidadãos;
- Princípio da representatividade;
- Princípio da independência;
- Princípio da funcionalidade;
- Princípio de negociação;
- Princípio da responsabilização.

Define igualmente, que os seguintes requisitos regem a divulgação de informação sobre a actividade: (i) a necessidade de disponibilizar os documentos em locais públicos; (ii) a redacção da informação de forma facilmente compreensível; e (iii) a facilidade de acesso a essa informação.

Legislação relativa aos direitos fundiários, ao ordenamento do território e ao reassentamento

4.1.1.4. Lei de Terras (Lei n.º 19/1997, de 1 de Outubro) e Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/1998, de 8 de Dezembro)

A Lei de Terras apresenta os principais aspectos da ocupação e uso da terra em Moçambique, estabelecendo que toda a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida, transferida, hipotecada ou penhorada (artigo 3). O direito de acesso à terra (por pessoas individuais ou colectivas) é obtido através da aquisição de Direitos de Uso e Aproveitamento da Terra (DUATs).

A lei reconhece igualmente a ocupação tradicional da terra como meio legítimo de aquisição do DUAT (artigo 12), prevendo, no entanto, que o mesmo DUAT pode ser retirado mediante justa indemnização, por razões de interesse público (artigo 18b). Além disso, prevê legitimidade dos direitos adquiridos através da ocupação de boa-fé pelas comunidades locais e cidadãos nacionais que tenham ocupado a terra durante pelo menos 10 anos.

Desta forma, os agregados familiares que residam em áreas consideradas de interesse público ou onde estejam a ser construídos projectos de interesse público são, portanto, elegíveis para reassentamento e/ou compensação.

4.1.1.5. Política de Terras e a Estratégia para a sua Implementação (Resolução n.º 45/2022)

Nos últimos anos, Moçambique tem vindo a atravessar uma nova fase de crescimento e desenvolvimento, caracterizada por importantes transformações sociais, económicas, políticas e ambientais e resultante de investimentos na exploração de recursos naturais (hidrocarbonetos, minerais, florestas, entre outros), que requerem vastas extensões de terra. Esta nova fase de crescimento e desenvolvimento cria a necessidade de uma melhor administração da terra, promovendo a sua correcta gestão, uso sustentável e valorização como factor de produção, em prol do bem-estar das actuais e futuras gerações moçambicanas, das comunidades locais e em particular, da mulher camponesa.

Neste contexto, foi revista a Política de Terras de 1995 (Resolução n.º 10/95) e elaborada uma nova Política de Terras e a Estratégia para a sua Implementação (Resolução n.º 45/2022). A aprovação desta nova política constitui a reafirmação dos pressupostos e fundamentos introduzidos pela antiga política, sendo que os seus desafios e prioridades nacionais, continuam actuais no quadro socioeconómico geral.

A revisão da Política de Terras de 1995 e da legislação correspondente foi orientada pelas seguintes directrizes governamentais:

- A manutenção da propriedade do Estado sobre a terra e outros recursos naturais;
- A garantia do acesso e uso da terra por todos os moçambicanos sem qualquer tipo de distinção;
- A protecção dos direitos adquiridos pelas comunidades locais;
- A promoção e garantia dos direitos da mulher à terra, em particular da mulher camponesa, rural e urbana.

Esta nova Política de Terras tem como objectivo geral assegurar e garantir o acesso, uso, gozo e posse da terra pelas comunidades locais, cidadãos nacionais e estrangeiros, na sua qualidade de utilizadores e investidores, bem como promover o seu uso racional e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico do

país, criando o bem-estar das actuais e futuras gerações moçambicanas e, em particular, da mulher camponesa.

A política começa com uma descrição de Moçambique, incluindo a sua localização, zonas geográficas, principais tipos de solos, vegetação e bacias hidrográficas, taxas de população rural e urbana e as suas principais fontes de subsistência (capítulo I). Em seguida, no capítulo II, é apresentada uma tabela com os factores de força, ameaça, fraqueza e oportunidade utilizados para a elaboração da Política de Terras de 1995, que, na sua essência, não sofreu mudanças significativas em termos de acesso, posse, uso e aproveitamento da terra pelos cidadãos e gestão e administração da terra. Por sua vez, o capítulo III diz respeito especificamente aos princípios orientadores da nova Política de Terras, sendo indicados de seguida, os mais relevantes:

Âmbito de Aplicação da Política

“Aplica-se em todo o território nacional e a todas as actividades culturais socioeconómicas, públicas ou privadas que se desenvolvam no solo, no subsolo, no espaço aéreo e marítimo que o integra, bem como às infra-estruturas nele implantadas, nos termos da respectiva legislação”.

Objectivos Específicos da Política

A Nova Política de Terras visa contribuir para determinados objectivos nacionais associados a políticas inclusivas de género e a grupos vulneráveis, nomeadamente:

- a) Apoiar os esforços e aspirações nacionais para aumentar a produção interna, reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento social e económico, através de um quadro legal e institucional para a gestão e administração sustentável da terra e outros recursos naturais;
- b) Aprofundar e reforçar os mecanismos que garantam a participação efectiva das mulheres na formulação de políticas, na legislação e nos processos de tomada de decisão a todos os níveis da gestão e administração da terra, incluindo o destino das terras familiares e comunitárias, a partilha dos benefícios resultantes da exploração da terra e de outros recursos naturais;
- c) Assegurar a igualdade universal de acesso à terra para os moçambicanos, através da eliminação de práticas discriminatórias, em particular contra as mulheres, jovens, crianças, idosos e outros grupos vulneráveis;

- d) Promover a inclusão da mulher na tomada de decisões sobre o destino ou uso a dar à terra familiar ou aos terrenos baldios comunitários;
- e) Garantir a igualdade entre homens, mulheres e pessoas vulneráveis no controlo e usufruto dos benefícios materiais e imateriais e financeiros resultantes da exploração da terra e de outros recursos naturais;
- f) Assegurar o acesso das mulheres jovens e de outros grupos populacionais vulneráveis à terra para aquisição de habitação própria.

Pilares da Política de Terras

Neste ponto, são apresentados os principais pilares em que se baseia a nova Política, alguns dos quais apresentam inovações específicas muito importantes, como a ênfase na promoção e protecção dos direitos das mulheres, dos jovens e das crianças, e a orientação sobre o processo de reinstalação.

Pilar 1 – Governação, Gestão e Administração da Terra e dos Recursos Naturais

- Reforço da participação efectiva das mulheres na administração e gestão da terra;
- Reforço dos mecanismos de inspecção e acompanhamento pelo Ministério Público e outros actores estatais e não estatais dos direitos das crianças sobre a terra, incluindo nos casos de herança, com vista a salvaguardar os seus interesses.

Pilar 2 – Garantia de Acesso à Terra, Protecção e Consolidação dos Direitos Adquiridos por Ocupação de Boa Fé e de acordo com as Normas e Práticas Consuetudinárias

A presente Política de Terras preconiza um enquadramento o mais flexível possível, considerando a realidade de cada localidade e as diferenciações sociais objectivas entre espaços rurais e urbanos, entre espaços predominantemente matrilineares e patrilineares, entre espaços estruturados predominantemente com base na autoridade tradicional e espaços estruturados com base noutras formas de organização sociocultural ou autoridades comunitárias.

A presente Política de Terras considera ainda importante preservar e alargar o conjunto de medidas que apresentam uma evolução significativa, tanto do ponto de vista jurídico como económico, para as famílias e comunidades locais, em termos de acesso à terra,

protecção e consolidação dos direitos adquiridos, com destaque para as mulheres e grupos vulneráveis.

- Definição e regulamentação de um mecanismo segundo o qual, nas áreas delimitadas pelas comunidades, rurais ou urbanas, o acesso às mesmas pelos investidores ou outros interessados se processa através de negociação directa com a Comunidade, sempre com apoio e acompanhamento efectivo dos órgãos competentes do Estado e outros actores, a vários níveis, após a delimitação e emissão do respectivo DUAT pela autoridade estatal competente;
- Formalização dos termos em que se regerá a parceria entre os titulares do DUAT adquirido por ocupação e o investidor, através de acordos formais escritos e reconhecidos, com o apoio e acompanhamento efectivo dos órgãos competentes do Estado e demais actores a nível central, provincial, distrital e municipal, com o envolvimento efectivo dos actores não estatais;
- Reconhecimento e valorização do papel da autoridade tradicional local na prevenção e resolução de conflitos e na legitimação da ocupação de uma determinada área, bem como a definição do papel e níveis de intervenção e participação efectiva de outros actores sociais no processo, em particular as mulheres;
- Definição de medidas que obriguem os actores e entidades competentes envolvidas no processo de titulação do DUAT a observar os procedimentos definidos na legislação, no que diz respeito às consultas comunitárias;
- Definição de medidas que permitam aos moçambicanos, que são a classe camponesa, as mulheres e os jovens, utilizar a terra e os recursos naturais como factor de geração de riqueza.

Pilar 3 – Ordenamento do Território e Expansão das Infra-estruturas Produtivas e Sociais

- Estabelecimento de mecanismos legais e institucionais que, no âmbito dos instrumentos de planeamento territorial, assegurem, nos diferentes níveis territoriais, a existência de áreas reservadas para a construção, ampliação ou desenvolvimento de infra-estruturas produtivas, nas quais não é permitida a aquisição do DUAT ou qualquer tipo de ocupação. Ocorrendo, seja a que título for, a ocupação destas áreas, os ocupantes não adquirem quaisquer direitos sobre a terra e, neste caso, o Estado fica isento de

qualquer obrigação de indemnização ou compensação, no momento de disponibilizar o espaço em causa para o fim a que se destina;

- Garantir o acesso à terra para habitação em zonas urbanas para mulheres jovens.

Pilar 5 – Desenvolvimento Económico

- Definição e regulamentação do regime a observar no Corredor de Impacto, bem como no interior das próprias áreas de protecção, visando o estabelecimento de normas de compatibilização entre a existência de comunidades locais e a conservação da diversidade biológica, devendo ser salvaguardados os legítimos interesses de desenvolvimento social e económico dos actuais detentores de direitos sobre a terra, incluindo as comunidades locais.
- Garantia de terras para a agricultura, em especial, para o sector familiar, em particular para as mulheres nas zonas rurais e urbanas e para o desenvolvimento da pecuária;
- Garantia da manutenção das florestas nativas como forma de oferecer meios alternativos para a sobrevivência das famílias rurais, preservando o meio ambiente e a biodiversidade, através da disponibilização de terras para a prática da apicultura, silvicultura, medicina verde e outras actividades de subsistência baseadas no uso da terra e dos recursos naturais;
- Reconhecimento e valorização da importância das áreas comunitárias de conservação sob gestão de uma ou mais comunidades locais destinadas à conservação da diversidade biológica e dos valores histórico-culturais, assegurando a sua integração nos instrumentos de planeamento territorial adequados.

Pilar 6 – Reassentamento das Populações

A nova Política de Terras reconhece e adopta o princípio segundo o qual o reassentamento só será considerado como última medida e quando estiverem esgotadas todas as outras alternativas que permitam a integração das populações em novos empreendimentos económicos privados ou públicos e, com isso, a sua permanência nos seus locais de origem ou, quando a sua permanência for absolutamente incompatível por razões relacionadas com a segurança de pessoas e bens, vulnerabilidade ou sustentabilidade.

Neste sentido, quando o reassentamento resulta da implementação de projectos de desenvolvimento económico, a nova Política de Terras adopta o princípio geral da compensação e justa indemnização, visando garantir a sustentabilidade das populações reassentadas e das comunidades de acolhimento.

Especificamente, a nova Política de Terras adopta as seguintes medidas para o processo de reassentamento de populações:

- Criação de mecanismos que permitam a atribuição de terras, nos termos da lei, destinadas a receber a população reassentada em condições condignas, visando garantir a reposição do seu nível de rendimento.

Pilar 7 – Reconhecimento, titularidade e garantia dos direitos preexistentes

A nova Política de Terras pretende simplificar os procedimentos e promover a transparência nos processos de autorização do direito de uso e aproveitamento da terra.

- Disponibilização de mecanismos para a participação dos sectores não estatais nos processos de consulta comunitária, com a efectiva participação e envolvimento das mulheres;
- Harmonização e uniformização dos títulos de uso e aproveitamento da terra de forma a assegurar a protecção das mulheres e outros membros do agregado familiar, e quando aplicável a utilização da co-propriedade como regime supletivo, incluindo a obrigatoriedade de indicação da existência de menores, de forma a salvaguardar os seus direitos nos termos da legislação aplicável.

Pilar 9 – Transmissão de direitos de uso e aproveitamento da terra

No que respeita ao alargamento, facilitação e simplificação da transmissão dos direitos de uso e aproveitamento do solo, as medidas específicas ao nível da legislação consistem na previsão de novas situações em que o direito de uso e aproveitamento do solo pode ser transmitido directa ou indirectamente, de forma automática ou mediante autorização da entidade competente. Tais critérios, isolados ou combinados, incluirão, entre outras, as seguintes circunstâncias:

- O cumprimento ou realização de uma determinada percentagem mínima do plano de exploração, nos casos em que o direito de uso e aproveitamento

do solo tenha sido adquirido para efeitos de implementação de actividades económicas e em função da capacidade do adquirente;

- Quando o titular que adquiriu o direito de uso e aproveitamento do solo mediante pedido de autorização e, estando destinado a habitação própria, perde justificadamente o interesse ou não está em condições de continuar a ocupar a parcela;
- Quando haja necessidade ou interesse na transmissão temporária do direito de uso e aproveitamento do solo, em relação a parte ou à totalidade da respectiva parcela, a título oneroso ou gratuito.

Pilar 11 – Prevenção e Resolução de Conflitos Fundiários

A nova Política de Terras aprofunda e detalha as seguintes medidas ao nível da legislação e outros instrumentos de implementação, nomeadamente, o reforço e especialização da função jurisdicional dos tribunais na resolução de conflitos sobre a terra e outros recursos naturais, especialmente ao nível local, incluindo através da criação de secções especializadas para a resolução de conflitos sobre a terra e outros recursos naturais.

4.1.1.6. Lei de Protecção do Património Cultural (Lei n.º 10/1988, de 22 de Dezembro) e Regulamento de Protecção do Património Arqueológico (Decreto n.º 27/1994, de 20 de Julho)

A lei diz respeito à protecção das diferentes categorias de bens móveis e imóveis, que pela sua importância arqueológica são considerados bens do património cultural de Moçambique. Define claramente os procedimentos legais necessários para a protecção das diversas áreas do património cultural e, estabelece as responsabilidades e competências da comunidade em geral e do Estado.

4.1.1.7. Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho) e Regulamento da Lei do Ordenamento do Território (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)

Esta lei constitui o quadro legal do planeamento territorial, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos naturais, a preservação do ambiente, a promoção da coesão nacional, a valorização das potencialidades de cada região, a qualidade de vida dos cidadãos, a melhoria das condições de habitação, das infra-estruturas e dos sistemas urbanos, entre outros (artigo 5).

4.1.1.8. Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento do Território (Diploma Ministerial n.º 181/2010, 3 de Novembro)

A directiva estabelece regras e procedimentos de expropriação para efeitos de ordenamento do território e fornece, aos diferentes intervenientes, orientações que norteiam o processo de expropriação, incluindo as modalidades e os cálculos de indemnização a efectuar.

De acordo com esta directiva, a expropriação para efeitos de ordenamento territorial considera-se realizada por utilidade pública quando tem como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum de toda a comunidade e pode ser declarada na aquisição de áreas para a implantação de infra-estruturas económicas ou sociais com grande impacto social positivo (n.º 2).

A directiva (n.º 4) indica ainda dois tipos de pagamento de compensações, nomeadamente o pagamento monetário (entrega em dinheiro) ou em espécie (entrega de bens ao valor integral de mercado, por exemplo, terra por terra ou casa por casa).

4.1.1.9. Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto)

O regulamento estabelece regras e princípios básicos sobre o processo de reassentamento, resultante de actividades económicas de iniciativa pública ou privada, realizadas por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, com vista a promover a qualidade de vida dos cidadãos e proteger o ambiente. Determina que a participação pública é garantida durante a preparação e implementação do processo de reassentamento (artigo 13.1), apresenta as regras a serem observadas durante o processo de Consulta Pública (CP) (artigo 13.1 a 13.7) e apresenta os direitos das partes afectadas e interessadas a serem devidamente informadas (Artigo 14).

De acordo com o artigo 15, a elaboração e aprovação do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) precede a emissão da licença ambiental nos termos da legislação ambiental. A aprovação dos PARs é da responsabilidade do Governo do Distrito, sendo precedida de parecer de conformidade emitido pelo sector que superintende a área do Ordenamento do Território, ouvidos os sectores da Agricultura, Administração Local e Obras Públicas e Habitação (artigo 9).

De igual modo, são apresentadas as tipologias de modelos de reassentamento (artigo 16) devendo obedecer ao seguinte modelo:

- a. Parcela habitacional regularizada e infra-estruturada;
- b. Tipologia habitacional com características mínimas de tipo III, com 70 m² de área.

As habitações definidas nos pontos anteriores devem ser construídas com recurso a material convencional.

Além disso, para a definição do tamanho do talhão habitacional, devem ser considerados os seguintes critérios (artigo 18):

- Aptidão para construção, com inclinação não superior a 10%, áreas sem nível freático alto;
- Nas zonas urbanas não deve ter uma área inferior a 800 m²;
- Nas zonas rurais não deve ter uma área inferior a 5,000 m²;
- Deve ter acesso frontal à via de acesso; ventilação natural e acesso à água e outras infra-estruturas.

4.1.1.10. Regulamento Interno da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 155/2014, de 19 de Setembro)

Este regulamento estabelece o âmbito de intervenção e os princípios de funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR). Esta comissão tem o dever de orientar, supervisionar e fiscalizar o processo de reassentamento (artigo 2) e conta com dois órgãos de apoio, nomeadamente a Comissão Provincial e Distrital de Reassentamento (artigo 15).

A CTASR desempenha um papel fundamental com as seguintes funções:

- Acompanhar, supervisionar, inspeccionar e formular recomendações durante todo o processo de reassentamento;
- Emitir pareceres técnicos sobre os planos de reassentamento;
- Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do processo de reassentamento;
- Propor a notificação do proponente para prestar esclarecimentos sobre o andamento do processo de reassentamento;
- Sensibilizar a população para os seus direitos e obrigações no processo de reassentamento;

- Comunicar às autoridades competentes sobre quaisquer irregularidades detectadas durante o processo de reassentamento.

4.1.1.11. Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro)

A directiva fornece as orientações para o Governo e outros actores no processo do reassentamento físico e económico, com vista à integração das famílias e comunidades involuntariamente deslocadas dos seus territórios actuais, à restauração dos meios de subsistência perdidos e à inserção no desenvolvimento económico local.

Especifica também os passos a serem seguidos e os produtos a serem apresentados nas diferentes fases do processo de elaboração dos Planos de Reassentamento (n.º 3), a saber: 1ª Fase: Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE), 2ª Fase: Plano de Acção de Reassentamento (PAR) e 3ª Fase: Plano de Acção de Implementação do Reassentamento (PAIR).

A directiva prescreve ainda a realização de quatro rondas de reuniões abertas de Consultas Públicas (n.º 4), no âmbito do processo de reassentamento, nomeadamente:

- Primeira reunião: no início do processo de reassentamento;
- Segunda reunião: apresentação e discussão das áreas de acolhimento;
- Terceira reunião: apresentação do projecto do Plano de Acção de Reassentamento;
- Quarta reunião: apresentação do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) final.

Legislação sobre igualdade de género

4.1.1.12. Constituição de Moçambique (2004)

A Constituição estabelece os princípios fundamentais do pluralismo de expressão, da organização partidária e do respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. O artigo 35 sublinha que todos os cidadãos têm os mesmos direitos e deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, entre outros; o artigo 36 determina a igualdade de género em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural; o artigo 37 confere aos cidadãos portadores de deficiência os direitos consagrados na Constituição, atribuindo-lhes também os mesmos deveres, excluindo

os deveres para os quais se encontrem impossibilitados de exercer devido à sua deficiência; estabelece que as crianças têm direito à protecção, aos cuidados necessários ao seu bem-estar e à livre expressão da sua opinião e o artigo 122 estipula a promoção, apoio e valorização do desenvolvimento da mulher e incentiva o seu crescente papel na sociedade, em todos os domínios da actividade política, económica, social e cultural do país.

4.1.1.13. Política de Género e Estratégia de Implementação (Resolução n.º 19/2007, de 15 de Maio)

A política estabelece orientações que permitem a tomada de decisões e a identificação de acções destinadas a melhorar o estatuto das mulheres e a igualdade entre os sexos. Destaca a importância de aumentar a proporção de mulheres nos órgãos de tomada de decisão; a reforma da legislação sobre os direitos das mulheres; o aumento das matrículas e da permanência das raparigas na escola; a melhoria do acesso à saúde; e a prestação de cuidados às vítimas de violência baseada no género.

Inclui também oito princípios fundamentais para a defesa dos direitos humanos da mulher, nomeadamente:

- Princípio da Unidade: o espírito de unidade deve reinar na diversidade de opinião, expressão, direitos, liberdades e garantias emanadas da Constituição de Moçambique, incentivando e valorizando uma cultura de paz, baseada na justiça no seio das nossas comunidades;
- Princípio da Igualdade e Equidade de Género: homens e mulheres devem contribuir igualmente em todas as esferas da vida económica, social, política e cultural do país, tendo em conta a sua natureza, situação e características;
- Princípio da Transversalidade: os direitos das mulheres são transversais e devem ser entendidos como parte dos direitos humanos em geral;
- Princípio da Participação: os indivíduos, grupos e comunidades em geral devem ser envolvidos em todas as fases da implementação das actividades de promoção da igualdade de género;
- Princípio da Justiça Social: implementar acções de promoção da igualdade de género e observar critérios de equidade, garantindo assim a prevenção e correcção dos desequilíbrios e desigualdades sociais;
- Princípio da Coerência: na implementação da política de género, pretende-se que haja coerência com outras políticas governamentais;

- Princípio do Compromisso, Responsabilidade e Prestação de Contas: na implementação das estratégias da política, deve haver compromisso e responsabilidade de cada actor, prestação de contas dos resultados e cumprimento dos compromissos assumidos;
- Princípio da Cooperação: ao implementar acções para promover a igualdade entre homens e mulheres, todos os intervenientes devem coordenar as suas acções para obter sinergias e um maior impacto.

4.2. Contexto Internacional

4.2.1. Política Operacional do Banco Mundial sobre reassentamento involuntário (PO 4.12)

Estabelece as directrizes do Banco Mundial para abordar o reassentamento. A política pretende garantir que o reassentamento involuntário seja realizado de uma forma justa, transparente e respeitadora dos direitos das pessoas que possam ser afectadas por um projecto.

A política exige que seja realizada uma avaliação exaustiva dos potenciais impactos de um projecto nas pessoas e comunidades, e o desenvolvimento de um plano de reassentamento que inclua medidas para mitigar quaisquer impactos negativos. O plano deve ser concebido para ajudar as pessoas e as comunidades afectadas a restabelecer ou melhorar os seus meios de subsistência e padrões de vida, e deve incluir medidas para fazer face a quaisquer custos sociais ou económicos associados ao reassentamento.

A PO 4.12 sobre reassentamento involuntário inclui realocação de pessoas, perda de bens ou acesso a estes, ou perda de fontes de rendimento e meios de subsistência (quer as pessoas tenham de se deslocar ou não para outro local).

Além disso, a política exige que os projectos que envolvam o reassentamento involuntário incluam um Plano de Reassentamento e/ou um Quadro de Política de Reassentamento para que as pessoas deslocadas sejam:

- Informadas sobre as suas opções e direitos relativos ao reassentamento;
- Consultadas sobre as alternativas técnicas de reassentamento e economicamente viáveis, sendo-lhes oferecidas opções;
- Recebam uma indemnização rápida e eficaz por qualquer perda de bens causada pelo projecto;

- Prestação de assistência durante o deslocamento e disponibilização de habitações ou terrenos agrícolas;
- Apoio após o reassentamento, durante um período de transição necessário para restaurar os seus meios de subsistência e padrões de vida.

Assim, esta política foi concebida para ajudar a garantir que os projectos de desenvolvimento que o Banco Mundial financia, sejam realizados de forma a minimizar os impactos negativos sobre as pessoas e as comunidades, e que as pessoas afectadas por esses projectos sejam tratadas de forma justa e com respeito pelos seus direitos.

4.3. Quadro de Política de Reassentamento do Projecto de Saneamento Urbano

O Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos parte do Projecto de Saneamento Urbano (PSU) tem em vigor um Quadro de Política de Reassentamento (QPR), que descreve as actividades relacionadas com a construção e supervisão da reabilitação de infra-estruturas de saneamento urbano. O quadro aborda igualmente todo o processo de reassentamento e/ou compensação, desde o seu início até à sua conclusão, com forma a garantir que os indivíduos afectados tenham os seus meios de subsistência restaurados ou melhorados. O QPR enfatiza a importância de envolver a comunidade no planeamento, execução, monitorização e avaliação das actividades do Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos para minimizar os efeitos adversos e garantir que o projecto traga benefícios para a população afectada, especialmente mulheres e outros grupos vulneráveis.

Alguns dos aspectos principais incluídos no QPR relacionam-se com a identificação das componentes do projecto, especialmente as componentes que requerem expropriação de terras; envolvimento do público nas consultas e na participação; a determinação dos Direitos de Uso e Aproveitamento de Terra (DUATs); a avaliação dos impactos nos meios de subsistência; o recebimento e reparação eficaz de queixas e reclamações; a monitorização do plano ou planos de acção do reassentamento e/ou compensação; entre outros.

O QPR estabelece princípios fundamentais destinados a alcançar os objectivos de melhoria do bem-estar da população afectada. Garante que essa população:

- Seja adequadamente informada sobre as suas opções e direitos de reassentamento e/ou compensação;

- Seja consultada, oferecida alternativas viáveis de reassentamento e/ou compensação e a opções que façam sentido do ponto de vista económico e técnico;
- Receba uma compensação equitativa por quaisquer perdas de bens causadas directamente pelo projecto;
- Receba assistência, como subsídios de vulnerabilidade, mudança e perturbação, durante o processo de reassentamento e/ou compensação;
- Tenha acesso a áreas agrícolas que ofereçam uma combinação de vantagens de produtividade e localização pelo menos iguais às da sua localização anterior;
- Receba apoio após o deslocamento durante um período de transição, com base numa estimativa razoável do tempo necessário para recuperar os seus meios de subsistência e padrões de vida.

É relevante destacar que o QPR adere às orientações do Banco Mundial sobre o Reassentamento Involuntário (PO 4.12). Neste contexto, a compensação monetária pela perda de área de terreno foi considerada apenas para uma PAP que possui DUAT da sua respectiva área de terreno. Para as restantes PAPs, a compensação foi determinada conforme especificado na Matriz de Direitos, detalhada na secção 7.3 do documento.

4.4. Análise das lacunas entre a legislação moçambicana e a PO 4.12

Para melhor compreender as diferenças entre a legislação moçambicana e a PO 4.12, foi realizada uma análise de lacunas. Esta análise de lacunas comparou as principais disposições e princípios de ambos os quadros, que abordam questões de reassentamento e/ou compensação, deslocamento físico e/ou económico e restauração dos meios de subsistência, fornecendo uma base para identificar áreas onde existem inconsistências, diferenças ou deficiências e estabelecer quaisquer medidas adicionais necessárias para garantir que todos os conjuntos de requisitos sejam cumpridos.

A análise das lacunas é apresentada no Quadro 1.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Quadro 1 – Análise das lacunas entre a legislação moçambicana e a PO 4.12

Tópico	Lei moçambicana	PO 4.12	Medidas para colmatar as lacunas
Deslocamento físico e/ou económico	A preparação dos planos de reassentamento é regulada pelo Decreto n.º 31/2012 e clarificada pelo Diploma Ministerial n.º 155/2014 e 156/2014. O processo inclui 3 fases distintas, nomeadamente: - Fase 1: Preparação do Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE). Este documento é preparado em simultâneo com o Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS) e inclui os Termos de Referência (TdR) para o documento da Fase 2 (o Plano de Reassentamento); - Fase 2: Consiste na preparação do PR e inicia-se após a aprovação do EIAS e do RLFSE. Esta Fase inclui a realização de um Censo e Inventário detalhados, a criação de uma base de dados do Censo, a criação de um comité representativo das pessoas afectadas, a selecção da área de acolhimento, a implementação de um mecanismo de reclamação, a negociação do pacote de compensação, a produção de planos de habitação de substituição e/ou a preparação de um Plano de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS); - Fase 3: Preparação do Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento.	- Em caso de deslocamento físico, o projecto desenvolverá um Plano de Acção de Reassentamento que abranja, no mínimo, os requisitos aplicáveis da PO 4.12, independentemente do número de pessoas afectadas. Isto inclui a compensação ao custo total de mercado pela perda de terras e outros bens. - O plano será concebido para atenuar os impactos negativos do deslocamento, elaborar um orçamento e um calendário de reassentamento, identificar oportunidades de desenvolvimento e estabelecer um quadro de direitos para todas as categorias de pessoas afectadas (incluindo a identificação das comunidades de acolhimento).	Não existem lacunas significativas. O processo previsto na lei moçambicana deve ser seguido, nomeadamente: - Elaboração do Relatório do Levantamento Físico e Socioeconómico; - Elaboração do Plano de Reassentamento; - Elaboração do Plano de Acção para a Implementação do Reassentamento.
Deslocamento económico	A lei moçambicana não contém indicações específicas.	- No caso de projectos que envolvam apenas deslocamento económico, o Proponente desenvolverá um Plano de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS) para compensar as pessoas e comunidades afectadas, bem como outras medidas de assistência necessárias de forma a cumprir com os objectivos da PO 4.12. - O PRMS estabelecerá os direitos das pessoas e comunidades afectadas e assegurará que esses direitos sejam atribuídos de forma transparente, consistente e equitativa. A mitigação do deslocamento económico será considerado completo quando as pessoas ou comunidades afectadas tiverem recebido uma compensação e outra assistência, conforme previsto no PRMS.	- A PO 4.12 é aplicada. Recomenda-se a elaboração de um Plano de Compensação e/ou um PRMS em conformidade com a PO 4.12. - Estes planos devem basear-se em informações socioeconómicas básicas actualizadas e ser orientados por processos de consulta à comunidade.

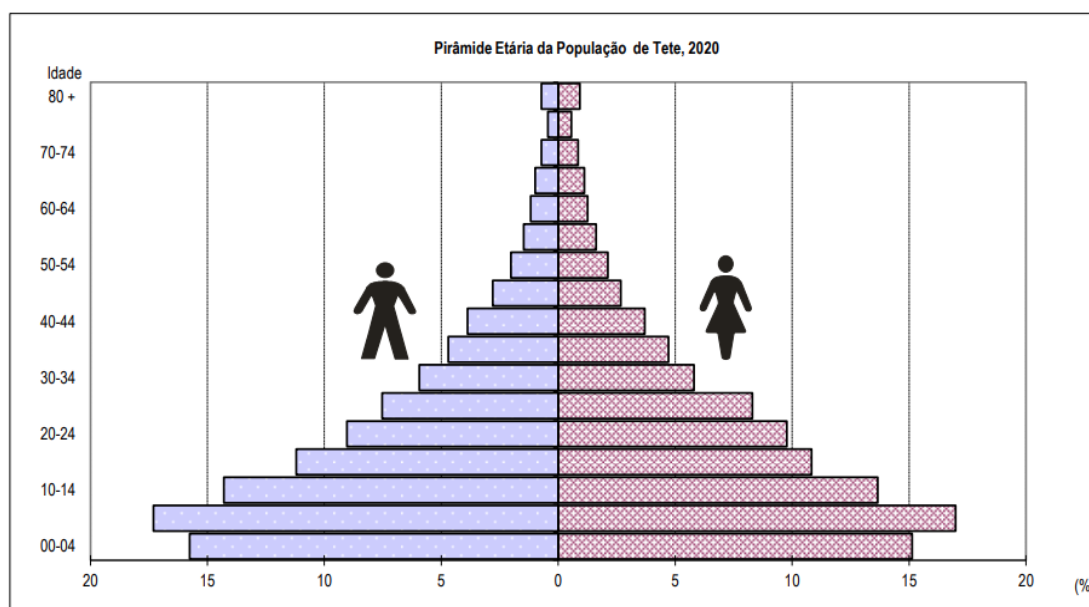
Tópico	Lei moçambicana	PO 4.12	Medidas para colmatar as lacunas
Atribuição de direitos	Os titulares de DUATs formais e os titulares de direitos tradicionais à terra são elegíveis para medidas de reassentamento e/ou compensação. A necessidade de recensear as pessoas que utilizam parcelas de terra próprias ou arrendadas é referida no Diploma Ministerial n.º 156/2014, mas o seu direito a indemnização não está expressamente estabelecido.	As pessoas deslocadas podem ser classificadas como: - As que têm direitos legais formais a terras ou bens; - As que não têm direitos legais formais, mas que são reconhecidos pela legislação nacional; - As que não têm qualquer direito ou reivindicação legal reconhecível sobre a terra ou os bens que ocupam ou utilizam. O Censo deve estabelecer a situação das pessoas deslocadas.	- Aplica-se a PO 4.12. - As pessoas afectadas que ocupem ou utilizem terras ou outros recursos, incluindo pessoas que vivam ou exerçam actividades económicas nas zonas de implementação do projecto, antes da imposição da data-limite, serão elegíveis para medidas de compensação e assistência. Isto aplica-se a compensações em género e/ou monetária, incluindo terras hospedeiras e programas de restauração dos meios de subsistência.
Indemnização por perda de habitação	- O Decreto n.º 31/2012 estipula que a perda de habitação deve ser compensada em espécie, definindo que as habitações alternativas devam ser do tipo III, de construção convencional e com uma área mínima de 70 m². - Se for construída nas zonas urbanas, a parcela de terreno associada, não deve ter uma área inferior a 800 m² e se for contruída nas zonas rurais não deve ter uma área inferior a 5,000 m².	- O projecto oferecerá a possibilidade de escolha entre uma habitação de substituição de valor e características iguais ou superiores, segurança de propriedade e localização vantajosa, ou compensação monetária, quando apropriado. - A indemnização monetária deve ser suficiente para cobrir o valor do terreno e da habitação perdidos ao valor de mercado.	- A legislação nacional deve ser aplicada, dado que no contexto social moçambicano, a compensação em espécie garante mais segurança do que a compensação monetária. No entanto, as directrizes da PO 4.12 devem ser tidas em conta no que diz respeito aos seguintes aspectos: - Os locais de reassentamento devem oferecer condições de vida pelo menos equivalentes às anteriormente usufruídas pelos deslocados ou consistentes com os padrões mínimos exigidos, dependendo da melhor alternativa; - Atribuição de fundos para o transporte e o pagamento de rendas temporárias, se for caso disso; - Conceder ajuda à mudança, de acordo com as necessidades de cada grupo de pessoas deslocadas; - As preferências das pessoas deslocadas relativamente à sua reinstalação em comunidades pré-existentes devem ser respeitadas sempre que possível e devidamente documentadas.
Princípios de indemnização por perda de terras ou restrições de acesso à terra	A Lei de Terras (Lei n.º 19/97) declara que todas as terras são propriedade do Estado e não podem ser vendidas, hipotecadas ou alienadas de qualquer outra forma. A indemnização por perda de acesso à terra deve ser em espécie.	O projecto oferecerá a opção de substituir a terra por outra de qualidade igual ou superior, com segurança de posse e localização adequada, ou uma compensação monetária, se for caso disso. A indemnização monetária deve ser suficiente para cobrir o valor da terra e das benfeitorias existentes ao valor de mercado.	- Aplica-se a legislação nacional. - No entanto, em caso de indisponibilidade de terra hospedeira, a compensação monetária deve ser previamente discutida e aprovada pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento.
Pessoas/grupos vulneráveis	- Identificação de situações vulneráveis durante o censo prescrito pelo Diploma Ministerial n.º 156/2014. - A criação de grupos de trabalho para analisar questões relacionadas com grupos sociais específicos (incluindo mulheres, pessoas com deficiência e idosos) também é mencionada.	Deve ser dada especial atenção às necessidades das pessoas pobres e vulneráveis.	A necessidade de medidas especiais de apoio a pessoas e grupos vulneráveis não é expressamente mencionada na legislação moçambicana. Nestes casos, aplica-se a PO 4.12.

5. Censo e Levantamentos Socioeconómicos

5.1. Enquadramento geral

Demografia

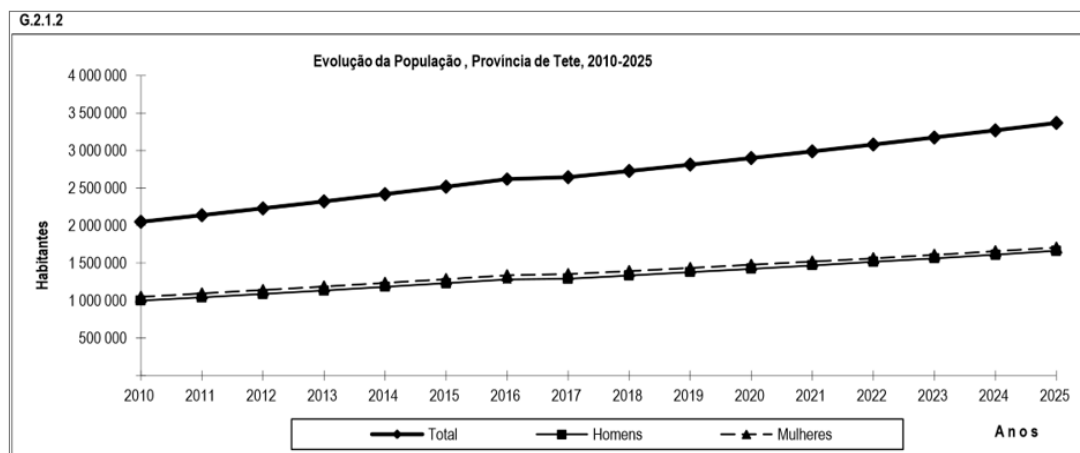
A Província de Tete é composta por uma população de 2.9 milhões de habitantes em 2020, em que 51% da população é do sexo feminino. A pirâmide etária é caracterizada por uma população relativamente jovem, tal como indica a Figura 4. Quase metade da população, 47%, pertence às faixas etárias abaixo dos 15 anos.



Fonte: INE- Instituto Nacional de Estatística, Anuário Estatístico da Província de Tete (2020)

Figura 4 – Pirâmide etária da província de Tete para o ano de 2020

No que respeita às previsões de evolução da população do INE, de 2010 a 2025, a Figura 5 indica uma evolução positiva. Durante este período, é esperado que a população aumente de 2.05 milhões em 2010 para 3.4 milhões em 2025, representando um aumento médio anual de 3.2% ao ano.



Fonte: INE- Instituto Nacional de Estatística, Anuário Estatístico da Província de Tete (2020)

Figura 5 – Evolução da população da província de Tete entre 2010 e 2025

Educação

O Quadro 2 apresenta a percentagem dos alunos matriculados por grau de ensino, no ensino público, considerando dados da província de Tete, de 2016 a 2020. Observa-se que ao longo do período considerado verificou-se um decréscimo dos alunos matriculados. Ao considerar a distribuição por grau de ensino é constatar que a maior parte dos alunos estão inseridos no ensino primário de primeiro grau (EP1) e que somente uma porção residual está inserido no ensino primário de segundo grau (EP2). Assim, uma possível interpretação para a diminuição do número de alunos prende-se com incapacidade de transição do primeiro grau para o segundo, do ensino primário.

Quadro 2 – Percentagem de alunos matriculados por grau de ensino na província de Tete entre 2016 e 2020

Grau de ensino	Província de Tete				
	2016	2017	2018	2019	2020
Total	104,585	81,684	65,135	54,961	58,840
EP1 ³	78%	70%	57%	49%	47%
EP2 ⁴	2%	3%	4%	5%	5%
ESG1 ⁵	13%	17%	23%	29%	33%
ESG2 ⁶	7%	10%	16%	17%	16%

Fonte: Cálculos da NEMUS com base no relatório publicado por INE- Instituto Nacional de Estatística, Anuário Estatístico da Província de Tete (2020)

Relativamente à cidade de Tete, apenas estão disponíveis dados relativos ao número de escolas públicas e privadas por grau de ensino. De notar que no grau mais baixo existem duas escolas públicas, contrapondo com 11 privadas. O número de escolas disponíveis para o ensino primário de segundo grau é consideravelmente maior com 38 no público e 10 no privado. No ensino secundário de primeiro grau estão disponíveis 8 escolas públicas e outras 8 escolas privadas. Já no segundo grau do ensino secundário estão disponíveis 2 duas escolas no público e 7 no privado. Relativamente ao ensino técnico, há mais do dobro de escolas públicas, 12 versus 5. Finalmente, no ensino superior estão disponíveis 3 escolas na rede pública 12 no privado (Quadro 3).

Estes dados demonstram alguma falta de acesso a determinadas categorias de ensino. Nomeadamente, é evidente que no ensino primário de primeiro grau e no ensino superior, existe uma maior disponibilidade de escolas no ensino privado, para a população da Tete, podendo ampliar as desigualdades sociais na região.

³ Ensino Primário do Primeiro Grau

⁴ Ensino Primário do Segundo Grau

⁵ Ensino Secundário Geral do Primeiro Ciclo

⁶ Ensino Secundário Geral do Segundo Ciclo

Quadro 3 – Número de escolas na cidade de Tete (privado/público) em 2020

Rede escolar da cidade de Tete	Província de Tete					
	EP1	EP2	ESG1	ESG2	Ensino Técnico	Ensino Superior
Pública	2	38	8	2	12	3
Privada	11	10	8	7	5	12

Fonte: INE- Instituto Nacional de Estatística, Anuário Estatístico da Província de Tete (2020)

No que concerne à taxa de analfabetismo, o Inquérito sobre Orçamento Familiar (IOF) apresenta dados sobre a taxa de analfabetismo do inquérito realizado a 2014/15 e 2019/20, de cada província, distingue entre as áreas de residência urbana ou rural de Moçambique, e subdivide entre homens e mulheres. Os dados do Quadro 4 sugerem que entre 2014/15 e 2019/20 existiu a uma ligeira descida da taxa de analfabetismo tanto a nível nacional como a nível da província de Tete. No entanto, importa realçar que é reflectida na taxa de analfabetismo a desigualdade entre os sexos, sendo que os dados mais recentes evidenciam que ainda mais de metade das mulheres a nível nacional e na província de Tete se apresentam como analfabetas. Também se destaca a desigualdade entre o rural e urbano de moçambique, em que menos de 20% da população urbana é considerada analfabeta, face a 52.3% do rural.

Quadro 4 – Taxa de analfabetismo, por sexo, segundo a área de residência

Áreas de Residência	IOF 2014/15			IOF 2019/20		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Moçambique Total	44.9	30.1	57.8	39.9	27.4	51.0
Moçambique Urbana	23.1	14.0	31.4	19.7	11.9	26.7
Moçambique Rural	56.6	39.1	71.6	52.3	37.1	65.5
Tete	55.2	39.7	69.1	42.1	27.9	55.9

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística, Inquérito sobre Orçamento Familiar – IOF 2019/20

Saúde

Sobre o contexto de saúde, poucos dados estão disponíveis referente à cidade de Tete, entanto o Anuário de Estatísticas da Província de Tete (INE, 2020) oferece alguns elementos quantitativos. De destacar que existem na cidade 330 camas em 2020, comparado com 324 de 2019. Estão disponíveis na cidade 11 unidades de saúde, das quais 10 são centros de saúde e 1 é um hospital.

O IOF oferece uma abordagem mais qualitativa às condições de acesso de saúde dos cidadãos do país, subdividindo por rural e urbano e por província. O Quadro 5 demonstra

que 70.2% da população moçambicana tem acesso a unidades de saúde, este valor aumenta se considerarmos os habitantes nas áreas urbanas que é praticamente a total da população. No entanto, se considerarmos os valores de uso e em especial os valores de satisfação, verifica-se que a diferença diminui entre o rural e urbano de moçambique, este último auferindo valores da ordem dos 59/60%.

Na província de Tete verifica-se que o nível de acesso e necessidade é inferior ao nível nacional, no entanto observa-se um valor consideravelmente mais alto no grau de satisfação na província de Tete, com 69.8%. Pode-se concluir que apesar de menores acessos e necessidades na província de Tete, existe uma prestação melhor dos serviços de saúde do que o contexto geral do país.

Quadro 5 – Acesso, necessidade, uso e satisfação das unidades de saúde da população, entre 2019 e 20

Área de residência	Indicadores de Saúde			
	Acesso	Necessidade	Uso	Satisfação
Moçambique - total	70.2	11	68.8	59.8
Moçambique - Urbano	97.9	9.4	78.5	59.1
Moçambique - Rural	55.4	11.8	64.7	60.1
Tete	65.7	15.7	71.3	69.8

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística, Inquérito sobre Orçamento Familiar – IOF 2019/20

Saneamento

Os dados para o saneamento da província de Tete, retirados do IOF (INE, 2021) permite a comparação dos dados a nível nacional e da província. Com efeito, o Quadro 6 indica a distribuição da população para o acesso a cada tipo de latrina para o ano de 2019 e 2020. De um modo geral a população moçambicana tem um acesso bastante restrito a uma latrina, com cerca de 30 % não tem qualquer acesso a qualquer latrina, 39.1% tem acesso a uma latrina não melhorada e somente 2.8% da população dispõe de retrete com autoclismo em casa. Existe uma diferença substancial no acesso a saneamento dependendo da região urbana ou rural, com apenas 11.9% da população urbana a não ter acesso a retrete ou latrina, comparativamente com 39% na região rural.

Comparativamente, a província de Tete dispõe de piores acessos a saneamento do que o restante país. Cerca de 35% não dispõe de retrete nem latrina e somente 3% dispõe de uma retrete, seja em casa ou fora. Tais dados evidenciam a desigualdade no acesso

ao saneamento na província de Tete e a uma necessidade de infra-estruturas de saneamento da região.

Quadro 6 – Distribuição percentual dos agregados familiares, por tipo de latrina, segundo região, entre 2019 e 2020

Tipo de Latrina	Moçambique			Tete
	Total	Urbano	Rural	
Retrete com autoclismo em casa	2.8	7.3	0.4	2.6
Retrete com autoclismo fora de casa	1.6	4.0	0.3	0.4
Retrete sem autoclismo	6.1	16.0	0.9	2.5
Latrina melhorada	8.2	17.0	3.6	10.6
Latrina tradicional melhorada	12.3	16.0	10.4	11.0
Latrina não melhorada	39.1	27.8	45.1	37.5
Sem retrete/latrina	29.8	11.9	39.3	35.4

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística, Inquérito sobre Orçamento Familiar – IOF 2019/20

5.2. Metodologia

O estudo socioeconómico apresentado neste documento foi realizado através dos seguintes passos:

- **Revisão das fontes de dados relevantes**, tais como o recenseamento da população e da habitação e os inquéritos ao emprego e à saúde, relatórios de projectos, relatórios anuais e bases de dados do Governo e imagens aéreas, entre outros;
- **Visitas aos locais** para determinar uma abordagem para a avaliação de base, incluindo o mapeamento das infra-estruturas, contactos com as partes interessadas (incluindo PAPs, instituições locais e comunitárias e autoridades locais) e recolha de dados referentes a:
 - Estruturas administrativas;
 - Estruturas comunitárias;
 - População;
 - Meios de subsistência locais (com destaque para os baseados na terra);
 - Grupos vulneráveis (indivíduos e grupos que podem ser afectados de forma diferenciada ou desproporcionada pelo projecto devido ao seu estatuto desfavorecido ou vulnerável);

- Utilização do solo;
- Emprego;
- Distribuição de rendimentos, bens e serviços;
- Segurança pública e questões de saúde pública;
- Necessidades de reinstalação e indemnização;
- **Inquéritos às famílias** para recolher dados primários sobre as questões-chave identificadas (condições de vida, produção agrícola, emprego, rendimento, entre outros) e identificar grupos vulneráveis;
- **Estudos de base**, compreendendo a caracterização dos temas apresentados anteriormente para o local do projecto e áreas envolventes e apoiados por um conjunto de indicadores-chave, obtidos através de diversas fontes de informação.

5.3. Características demográficas e socioeconómicas

As Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs) são consideradas como as pessoas singulares, representantes dos agregados familiares e inquiridas durante o levantamento socioeconómico, que exploram / têm usufruto das terras (sobre a forma de machambas) dentro da área prevista para a elaboração e implementação das Obras Prioritárias de Esgotos em Tete e que, por isso, serão expropriadas pelo projecto.

O processo de expropriação apesar de estar maioritariamente associado ao desenvolvimento da ETAR é também influenciado pela implementação de outras infra-estruturas auxiliares. Assim, e de acordo com as características previstas para o projecto, a seguinte segmentação é utilizada para a caracterização demográfica e socioeconómica:

Quadro 7 – Segmentação do projecto

Segmento do projecto
1 – ETAR
2 – Conduta de Descarga
3 – Vala de Descarga

A caracterização apresentada seguidamente é o resultado do processo de levantamento de dados socioeconómicos realizado de 13 de Junho de 2023 a 19 de Junho 2023 em Tete, onde ocorreu um levantamento exaustivo do número total de pessoas que serão

efectivamente afectadas pelo desenho actual do projecto e pela segmentação apresentada no Quadro 7.

Desta forma, as secções seguintes apresentam os resultados dos levantamentos socioeconómicos. Para tal é descrita uma visão geral do ambiente socioeconómico do projecto em termos demográficos, educação, emprego, vulnerabilidade, entre outras.

Adicionalmente, importa referir que por ser um processo participativo, os resultados dos levantamentos socioeconómicos foram partilhados através de um processo de Consulta Pública (CP) a 18 de Agosto de 2023 em Tete, como indicado no capítulo 11. A CP foi precedida pela divulgação ao público da informação socioeconómica nomeadamente das listagens das PAPs identificadas e dos respectivos bens (machambas).

5.3.1. Caracterização dos agregados familiares

Primeiramente, por forma a compreender o número de PAPs afectadas apresenta-se o Quadro 8.

Quadro 8 – Enquadramento geral do ambiente afectado

Segmento do Projecto	PAPs	
	Nº	
1 – ETAR	99	14% 80% 6% 1 – ETAR 2 – Conduta de Descarga 3 – Vala de Descarga
2 – Conduta de Descarga	7	
3 – Vala de Descarga	18	
Total	124	

Assim, através do levantamento socioeconómico foi possível caracterizar 124 PAPs⁷, que correspondem a um total de 124 Agregados Familiares (AFs) e 828 pessoas (membros do agregado familiar) directamente e indirectamente afectadas pelo projecto.

⁷ O nº de PAPs corresponde às pessoas singulares, representantes dos agregados familiares e inquiridas durante o levantamento socioeconómico.

O Quadro 9 apresenta um enquadramento dos AFs envolvidos no processo.

Quadro 9 – Enquadramento dos agregados familiares afectados

Segmento do Projecto	Nº de AF	Nº total de pessoas dos AF	Nº médio de membros por AF
1 – ETAR	99	692	7
2 – Conduta de Descarga	7	36	5
3 – Vala de Descarga	18	100	6
Total	124	828	6

Uma vez compreendendo o número total de pessoas pertencentes aos agregados familiares e o número médio de membros, o Quadro 10 apresenta uma abordagem relativa aos chefes de família.

Quadro 10 – Chefes de família dos agregados familiares

Segmento do Projecto	Homens chefes de Família		Mulheres Chefes de Família	
	Número	Idade média	Número	Idade média
1 – ETAR	46	55	53	57
2 – Conduta de Descarga	6	58	1	55
3 – Vala de Descarga	8	51	10	61
Total	60	55	64	58

Desta forma é possível concluir as seguintes premissas no que se refere à caracterização dos agregados familiares:

- 80% dos agregados familiares afectados pelo projecto localizam-se na área prevista afecta à ETAR;
- A ETAR deverá afectar um total de 99 PAPs;
- 20% dos agregados familiares afectados pelo projecto localizam-se nas áreas previstas para as infra-estruturas auxiliares (conduta de descarga e vala de descarga), ou seja, um total de 25 PAPs;
- Em média os agregados familiares são constituídos por 6 membros;
- 50% dos chefes de família são mulheres, com uma média de 58 anos;
- 50% dos chefes de família são homens, com uma média de 55 anos.

5.3.2. Demografia

Por forma a compreender um enquadramento do nível de afectação que cada segmento do projecto previsto deverá ter sobre as PAPs e os seus bens, apresenta-se o Quadro 11.

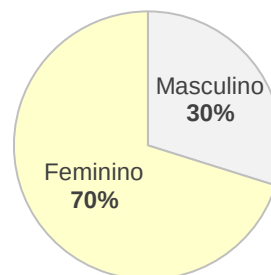
Quadro 11 – Afectação sobre os bens pertencentes às PAPs

Segmento do Projecto	Nº de PAPs	
	Machamba Arrendada	Machamba Própria
1 – ETAR	-	99
2 – Conduta de Descarga	1	6
3 – Vala de Descarga	1	17
Total	2	122

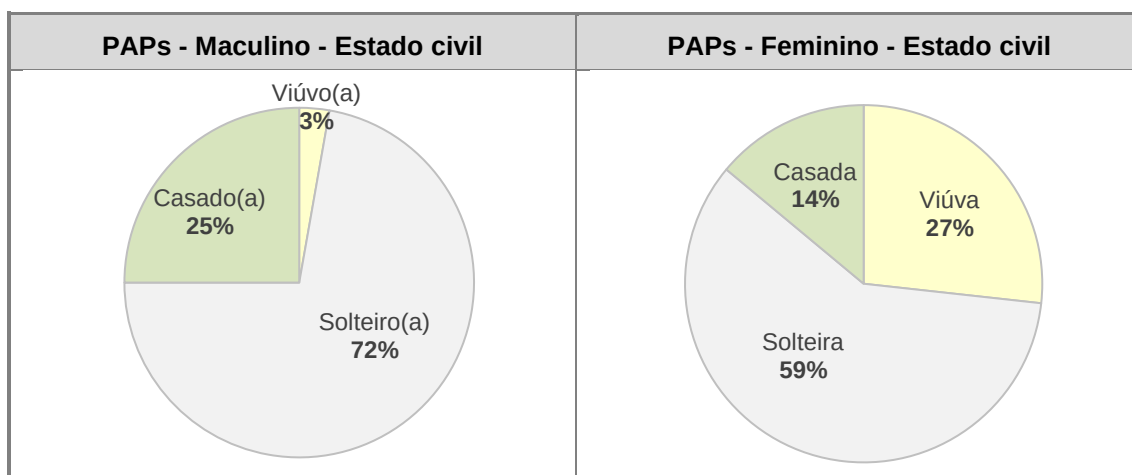
Dentro das 124 PAPs identificadas na área através do levantamento socioeconómico, observa-se que:

Quadro 12 – Caracterização das PAPs (Género)

Segmento do Projecto	PAPs - Género	
	Feminino	Masculino
1 – ETAR	71	28
2 – Conduta de Descarga	4	3
3 – Vala de Descarga	12	6
Total	87	37



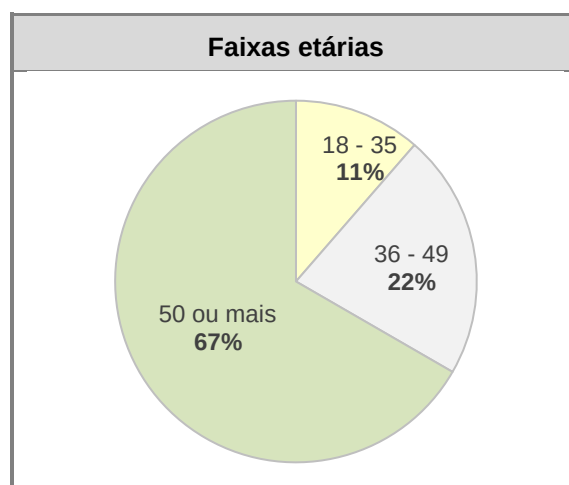
Quadro 13 – Caracterização das PAPs (Estado civil)



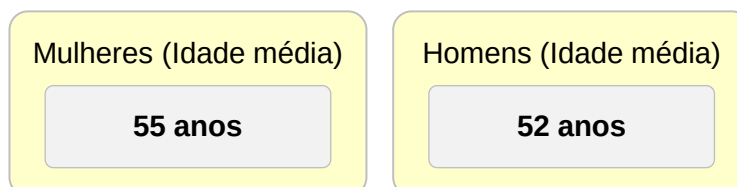
2 PAPs não deram informação relativa ao seu estado civil.

Relativamente à distribuição das faixas etárias das PAPs, sendo a idade média **54 anos**:

Quadro 14 – Caracterização das PAPs (Faixa etárias)



Sendo que, no que se refere às idades médias das PAPs:



Assim, no que se refere à demografia, é possível concluir as seguintes premissas:

- A ETAR afecta apenas PAPs com machambas próprias.

- Para 2 PAPs, o projecto afecta as suas áreas agrícolas arrendadas.
- Para 98% das PAPs, o projecto afecta as suas áreas agrícolas próprias.
- 70% das PAPs são mulheres e 30% são homens.
- 27% das PAPs mulheres são viúvas.
- A média de idades das PAPs é 54 anos, sendo que 67% das PAPs têm entre 50 anos ou mais.

5.3.3. Educação

Considerando a área do projecto, refere-se que nas imediações da ETAR, destaca-se a existência de algumas infra-estruturas importantes, nomeadamente a Escola Secundária Francisco Manyanga e a Escola Primária e Secundária Miniarte.

De acordo com os dados do levantamento socioeconómico e considerando os seguintes níveis de educação:

- **01.** Nenhuma educação
- **02.** Alguma educação primária
- **03.** Escola primária (7 classe)
- **04.** Alguma educação básica
- **05.** Escola básica (10 classe)
- **06.** Alguma escola secundária
- **07.** Escola secundária (12 classe)
- **08.** Grau profissional
- **09.** Grau universitário
- **10.** Grau de estudos avançados (mestrado / doutoramento)

No que se refere ao nível de educação das PAPs apresenta-se o Quadro 15.

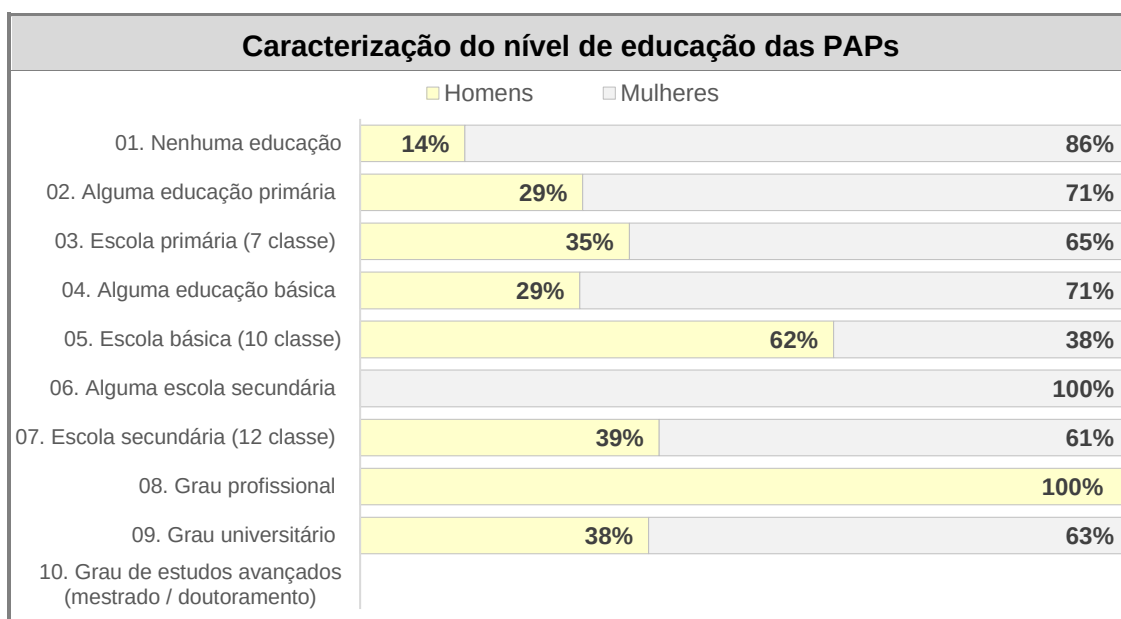
Quadro 15 – Enquadramento do nível de educação das PAPs

Segmento do Projecto	01.	02.	03.	04.	05.	06.	07.	08.	09.	10.
1 – ETAR	17	30	15	7	11	0	12	1	3	0
2 – Conduta de Descarga	0	3	0	0	1	1	1	0	1	0
3 – Vala de Descarga	5	3	5	0	1	0	4	0	0	0
Total (número de PAPs)	22	36	20	7	13	1	17	1	4	0
Total (%)	18%	30%	17%	6%	10%	1%	14%	1%	3%	0%

3 PAPs não deram informação relativa ao seu nível de educação.

Adicionalmente apresentam-se os dados abaixo, como resultado do levantamento socioeconómico, no que se refere ao nível de educação.

Quadro 16 – Caracterização do nível de educação das PAPs



Relativamente à educação, as seguintes premissas são concluídas:

- Cerca de 18% das PAPs não possuem nenhuma educação, sendo que deste grupo a maioria são mulheres (correspondendo a 86%).
- Cerca de 30% das PAPs possuem alguma educação primária, das quais 29% são homens e 71% são mulheres.
- As PAPs do sexo feminino são, de um modo geral, menos escolarizadas, sendo que 69% das mulheres apresentam um nível de educação 01

(nenhuma educação), 02 (alguma educação primária) ou 03 (escola primária).

- Cerca de 3% das PAPs tem Grau universitário e 1% Grau profissional.

5.3.4. Actividades de rendimento

Para a presente análise considera-se a existência de duas fontes de rendimento para as PAPs:

1. Rendimento próprio das PAPs que resulte directamente de um emprego;
2. Rendimento das PAPs que resulte da actividade das machambas:

1. Rendimento próprio das PAPs que resulte directamente de um emprego

Apresenta-se o panorama da taxa de empregabilidade para o último mês de trabalho:

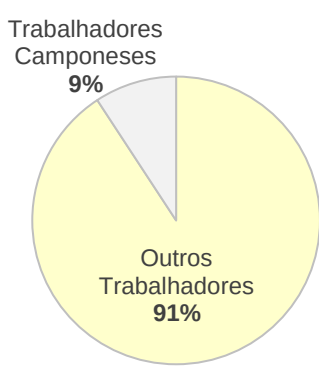
Quadro 17 – Empregabilidade (considerando o último mês)

Segmento do Projecto	PAPs – Empregabilidade (no último mês)		
	Sim	Não	
1 – ETAR	54	43	A pie chart illustrating the distribution of employment status among PAPs. The chart is divided into two segments: a yellow segment representing 'Sim' (Yes) at 53%, and a grey segment representing 'Não' (No) at 47%.
2 – Conduta de Descarga	1	6	
3 – Vala de Descarga	10	8	
Total	65	57	

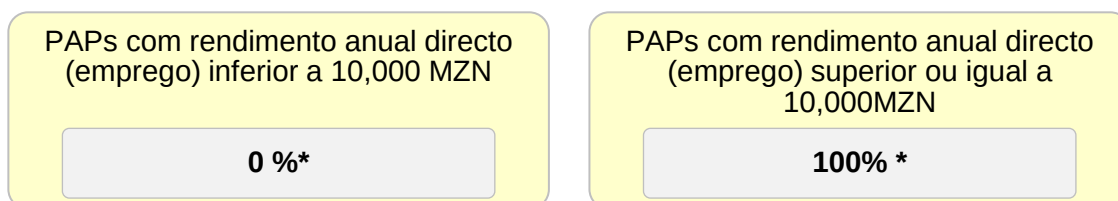
2 PAPs não deram informação relativa à sua empregabilidade no último mês.

Das PAPs identificadas como tendo trabalhado no último mês, cerca de 9% referiram ter trabalhado na agricultura, tendo recebido rendimento desse trabalho, para um maior detalhe apresentam-se os dados do Quadro 18.

Quadro 18 – Caracterização do emprego (considerando o último mês)

Segmento do Projecto	PAPs – Empregabilidade (no último mês)		
	Nº de Camponeses	Nº Outros Trabalhadores	
1 – ETAR	3	51	
2 – Conduta de Descarga	0	1	
3 – Vala de Descarga	3	7	
Total	6	59	

No que se refere ao rendimento obtido para as pessoas com emprego no último mês (considerando os resultados do levantamento socioeconómico):



*É de notar que 4 PAPs não deram informação sobre o seu rendimento.

2. Rendimento das PAPs que resulte da actividade das machambas

Primeiramente, destaca-se que o rendimento das machambas está directamente associado à sua produção. Por forma a compreender o panorama geral da produção de todas as machambas no último ano agrícola (considerando o universo de produção das 124 PAPs com machambas próprias ou arrendadas), apresenta-se o Quadro 19:

Quadro 19 – Rendimento das machambas no último ano agrícola

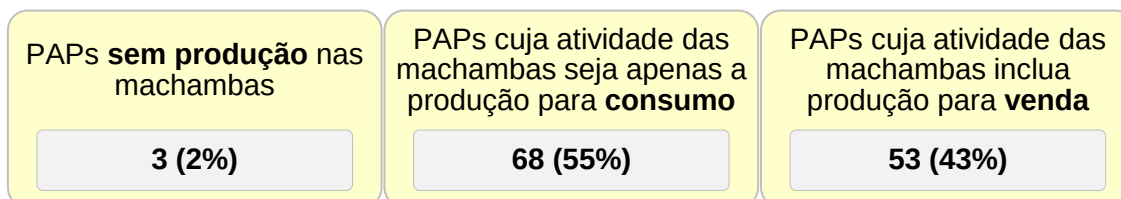
Tipo de culturas agrícolas	Quantidade produzida ⁸
Milho	121,910 kg
Feijão Nhemba	9,944 kg
Quiabo	14,845 kg
Mandioca	105 kg
Alface	300 kg
Hortaliças	1,410 kg
Abóbora	425 kg
Folha de Abóbora	305 kg
Batata-Doce	555 kg
Pepino	1,200 kg
Couve	1,125 kg
Mapira	150 kg
Amendoim	1,205 kg
Tomate	1,195 kg
Cebola	400 kg
Folhas de Feijão Nhemba	80 kg
Feijão Manteiga	60 kg

Contudo, refere-se que da actividade das machambas, distinguem-se dois tipos de rendimentos:

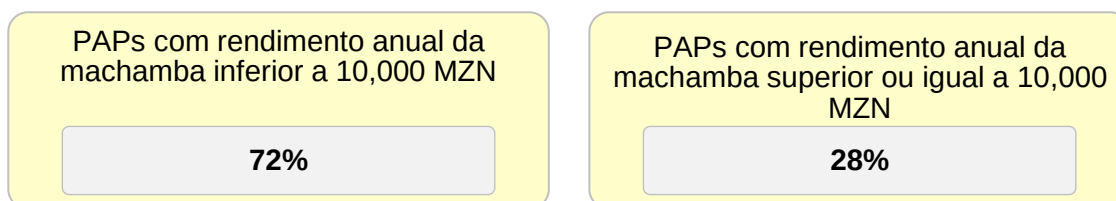
- Produção de culturas agrícolas para consumo próprio do agregado;
- Produção de culturas agrícolas para venda.

⁸ A quantidade produzida refere-se à quantidade declarada pelas PAPs durante os levantamentos socioeconómicos.

Segundo o levantamento realizado, das 124 PAPs com machambas próprias ou arrendadas:



Das 55 PAPs que indicaram ter rendimento através das suas machambas (por venda de produtos agrícolas):



De acordo com os dados acima apresentados, relativamente ao rendimento das PAPs, apresentam-se as seguintes conclusões:

- 53% das PAPs trabalhou no último mês;
- Das PAPs que indicaram ter trabalhado, todas referiram ter rendimento anual superior a 10,000 MZN;
- Das 124 PAPs com machambas próprias ou arrendadas, 53% produzem culturas agrícolas apenas para consumo;
- 3 PAPs indicaram não ter tido rendimento no último ano agrícola proveniente da(s) sua(s) machamba(s);
- 53 PAPs indicaram ter rendimento por venda de produtos agrícolas produzidos nas suas machambas;
- Das PAPs cuja actividade das machambas inclua produção para venda, 72% apresenta um rendimento anual inferior a 10,000 MZN.

5.3.5. Grupos vulneráveis

A análise dos grupos vulneráveis é essencial para a caracterização do ambiente socioeconómico. Considera-se como vulnerabilidades:

- Grupo 1: PAPs do sexo feminino chefes de família;
- Grupo 2: PAPs do sexo masculino e/ou feminino com doenças sexualmente transmissíveis;
- Grupo 3: PAPs do sexo masculino e/ou feminino com doenças crónicas (à excepção das identificadas no Grupo 2);
- Grupo 4: PAPs do sexo masculino e/ou feminino idosos(as);
- Grupo 5: PAPs do sexo feminino mães solteiras;
- Grupo 6: PAPs sexo masculino e/ou feminino com deficiência.

Do total das PAPs, 43 (cerca de 35%) foram consideradas como vulneráveis por pertencer a um ou mais grupos de vulnerabilidade. Assim, seguidamente apresenta-se um resumo da classificação da vulnerabilidade das PAPs:

Quadro 20 – Enquadramento da vulnerabilidade das PAPs

Segmento do Projecto	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6
1 – ETAR	4	0	20	7	0	1
2 – Conduta de Descarga	0	0	4	0	0	1
3 – Vala de Descarga	0	0	1	5	0	0
Total	4	0	25	12	0	2

De acordo com os dados relativos à vulnerabilidade conclui-se:

- Cerca de 35% das PAPs foram identificadas como pertencendo a um ou mais grupos de vulnerabilidades.
- O maior grupo de vulnerabilidade são as PAPs com doenças crónicas;
- O maior número de PAPs vulneráveis (32 PAPs) está enquadrado na área prevista para a ETAR.

5.3.6. Tipos de compensação preferencial das PAPs

Uma das secções do inquérito realizado à população afectada pelo projecto, incide sob as expectativas das mesmas em relação à forma de compensação pela perda de áreas agrícolas.

Proprietários e arrendatários de propriedades agrícolas

Quando questionados sobre o tipo de compensação preferencial, a amostra de 124 inquiridos resultou em 123 respostas a favor da compensação monetária e um (1) inquirido demonstrou preferência em ser compensado por uma nova área agrícola. Já no caso de os inquiridos serem obrigados a não utilizar a machamba de forma permanente, a resposta não mudou, mantendo-se os 123 inquiridos a favor da compensação monetária e um (1) inquirido a demonstrar preferência por uma nova área agrícola.

No que respeita ao motivo pela preferência, as respostas são variadas. De destacar que 19% dos inquiridos indicam que canalizavam o dinheiro para assuntos relacionados com habitação (nova habitação, material de construção), 15% indicam que começariam um negócio e 9% referem que usariam o dinheiro para comprar outra machamba.

5.4. Caracterização de bens económicos

5.4.1. Culturas agrícolas

Tal como indicado anteriormente o projecto afecta 124 PAPs com machambas. Já que a mesma PAP poderá ter mais do que uma machamba, foram identificadas 133 machambas, das quais 2 são arrendadas e 131 são próprias. Assim, o projecto afecta 122 proprietários e 2 arrendatários (sendo que um dos arrendatários produz numa machamba arrendada a um PAP). A maioria das PAPs tem uma machamba própria, as restantes indicaram ter 2 ou 3. Ambas as PAPs arrendatárias indicaram arrendar 1 machamba.

Relativamente às culturas agrícolas, tal como referido anteriormente, as PAPs identificaram como culturas: milho (cultura com maior expressão), feijão nhemba, quiabo, mandioca, alface, hortaliças, abóbora, folha de abóbora, batata-doce, pepino, couve, mapira, amendoim, tomate, cebola, folha de feijão nhemba e feijão manteiga.

Dentro da área prevista para a implementação do projecto, nem todas as machambas são afectadas da mesma forma. Assim, o Quadro 21 apresenta um enquadramento das

machambas afectadas por segmento do projecto com quantificação das áreas totais afectadas.

Quadro 21 – Afectação das machambas

Segmento do Projecto	Machamba Arrendada		Machamba Própria	
	Nº	Área afectada	Nº	Área afectada
1 – ETAR	-	-	103	167,678 m ²
2 – Conduta de Descarga	1	66 m ²	7	4,276 m ²
3 – Vala de Descarga	1	762 m ²	18	13,782 m ²
Total	2	828 m²	131	201,625 m²

A Figura 6 apresenta exemplos das machambas afectadas pela ETAR e respectivas infra-estruturas auxiliares.





Figura 6 – Exemplos de machambas na área de estudo

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

6. Potenciais Impactos Sociais e Económicos do Projecto

6.1. Identificação de impactos positivos

O Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos de Tete tem como principal objectivo trazer impactos no contexto de gestão e tratamento de águas residuais. Destes impactos, espera-se que os principais benefícios se façam sentir a nível da qualidade de água resultante de um tratamento adequado e de um maior acesso a saneamento básico por parte da população local. A Figura 1 (apresentado no capítulo 3. Descrição do Projecto) mostra como é planeada a construção da rede de saneamento para a cidade, afectando positivamente diversas habitações e melhorando as condições de saúde da população.

Adicionalmente, é de salientar que a construção da ETAR (e respectivas infra-estruturas auxiliares) na região, trará benefícios na composição do mercado laboral, aumentando a oferta de trabalho no ramo da construção civil, numa primeira fase, e, numa segunda fase, a oferta de trabalho para técnicos especializados no tratamento de águas.

Os inquéritos realizados durante os levantamentos socioeconómicos evidenciam a expectativa por melhores condições de saneamento e melhores empregos para a população. Relativamente à questão “Na sua opinião quais serão os benefícios do projecto?”, num total de 124 inquiridos, 21% destacaram a oportunidade de criação de emprego que a construção da ETAR pode potenciar, 19% destacam as melhorias de saúde para os habitantes da região, e 9% não têm opinião. Os restantes inquiridos salientam de forma geral o potencial que o projecto tem de aumentar a qualidade de vida da população, não entrando em detalhes.

6.2. Identificação de impactos negativos e medidas de mitigação/compensação

A principal consequência negativa da implementação do projecto prende-se com a perda da produção agrícola para os agricultores locais. Isto deve-se à perda da área agrícola devido à construção da ETAR (e respectivas infra-estruturas auxiliares), conforme demonstrado na Figura 1). Para além disso, o aumento do fluxo hídrico, resultante da actividade da ETAR, poderá levar a um aumento de inundações acarretando prejuízos para a actividade agrícola.

De um modo geral, é possível identificar outros impactos negativos que são de consequência directa da implementação do projecto. Os impactos negativos podem ser considerados os seguintes:

- Perda de produção agrícola;
- Perda ou redução nos meios de subsistência;
- Risco de insegurança alimentar devido à redução da colheita no período de implementação do reassentamento;
- Risco de marginalização pela perda de poder económico, causado pela expropriação da terra;
- Perda temporária de emprego, por parte dos trabalhadores das machambas;
- Possíveis mudanças no estilo de vida;

Os impactos e as medidas de mitigação/compensação propostas estão resumidas na tabela seguinte:

Quadro 22 – Matriz de mitigação/compensação de impactos

Impacto	Consequências do impacto	Medidas de mitigação/compensação
Perda de produção agrícola	• Escassez de produção; • Perda de renda agrícola; • Perda de meios de subsistência.	• Preparação de um pacote de compensação justo e sustentável, incluindo um pacote de subsídios e programas de assistência.

Impacto	Consequências do impacto	Medidas de mitigação/compensação
Perda ou redução nos meios de subsistência	- Incapacidade de sustentar as famílias; - Vulnerabilidade das famílias.	Desenho de estratégia de meios de subsistência sustentáveis que possam garantir que em pouco tempo, as famílias afectadas possam continuar a desenvolver e melhorar seu padrão de vida (entrega de kits agrícolas/pecuárias e mudas de árvores).
Risco de insegurança alimentar devido à redução da colheita no período de implementação do reassentamento	- Aumento da vulnerabilidade das famílias das PAPs; - Redução da qualidade nutricional das PAPs.	- Garantir que o reassentamento decorra sem quebrar o fluxo de rendimento que garante o sustento das famílias afectadas, fazendo o pagamento das compensações e distribuindo os kits agrícolas/pecuária e mudas de árvores, logo que possível; - Monitorar o PRMS e os programas de assistência; - Monitorar os grupos vulneráveis e prestar apoio necessário.

Impacto	Consequências do impacto	Medidas de mitigação/compensação
Risco de marginalização pela perda de poder económico, causado pela expropriação da terra	- Frustração dos afectados; - Aumento da vulnerabilidade.	- Criação de condições de restauração dos meios de subsistência; - Implementação de estratégias de acompanhamento de todo o processo de reassentamento e/ou compensação, em particular para os grupos vulneráveis.
Perda temporária de emprego, por parte dos trabalhadores das machambas	- Redução de capacidade de sustentar as famílias; - Vulnerabilidade dos trabalhadores.	- Criação de mecanismos de integração nas machambas vizinhas; - Monitoria dos trabalhadores das machambas para aferir se estes já estão a desenvolver actividades de geração de renda.
Possíveis mudanças no estilo de vida	- Aumento de pessoas vulneráveis; - Perturbação pelo deslocamento para outro local.	Fazer acompanhamento dos afectados em todo o processo, para garantir que o projecto não crie estilos de vida piores que os actuais.

7. Elegibilidade para compensação

Em conformidade com a legislação moçambicana em matéria de reassentamento e/ou compensação, especificamente o Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto, e aderindo às melhores práticas delineadas pelo Banco Mundial na sua PO 4.12, estipula-se que os indivíduos que sejam afectados negativamente ou que sofram deslocamento físico e/ou económico devido à implementação do projecto, tenham direito a compensação e/ou assistência no seu reassentamento. Todos os indivíduos ou famílias directamente afectadas pelo projecto devem ter o seu nível de rendimento restaurado pelo menos ao nível anterior, e os seus padrões de vida devem ser trazidos de volta a um nível igual ou melhor do que o que tinham antes. Além disso, se o deslocamento físico for necessário, os indivíduos afectados devem ser realocados para a nova área de reassentamento juntamente com todos os seus bens.

7.1. Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs)

No âmbito do projecto e tendo em conta a respectiva afectação, foram considerados como elegíveis a reassentamento e/ou compensação os grupos de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAPs), descritas nas secções seguintes.

7.1.1. Perda de culturas agrícolas e árvores

Produtores proprietários e que cultivam as suas próprias machambas – indivíduos ou famílias que actualmente estão a desenvolver a actividade agrícola nas suas machambas, dentro da área do projecto e que vão perder esta terra e outros bens ou activos, tais como culturas e/ou árvores, devido ao seu deslocamento.

Produtores não proprietários e que cultivam em machambas arrendadas – indivíduos ou famílias que actualmente estão a desenvolver a actividade agrícola em machambas arrendadas, dentro da área do projecto e que vão perder os seus bens ou activos, tais como culturas e/ou árvores devido ao seu deslocamento.

Proprietários das machambas afectadas que arrendaram a terceiros – indivíduos ou famílias que são proprietárias de machambas localizadas dentro da área do projecto, que, entretanto, não estão a desenvolver actividade agrícola nestas áreas, tendo cedido a terceiros por meio de arrendamento, e que vão perder esta terra e outros bens ou activos, tais como a renda, devido ao seu deslocamento.

Proprietários das machambas afectadas que não praticaram agricultura no último ano agrícola ou que não tinham árvores – indivíduos ou famílias que sendo proprietárias de machambas localizadas dentro da área do projecto, não praticaram agricultura no último ano agrícola ou não tinham árvores no seu terreno e vão perder esta terra devido ao seu deslocamento.

7.2. Modos de compensação, subsídios e assistência

Normalmente, existem três métodos através dos quais os indivíduos afectados podem receber a compensação que merecem:

- **Compensação em espécie** – refere-se a uma forma de indemnização através de bens tangíveis, serviços ou activos de valor equivalente ou superior ao que um individuo afectado tem actualmente (p.ex: novas terras agrícolas hospedeiras).
- **Compensação monetária** – refere-se a uma forma de indemnização através do pagamento de todos os activos ou rendimentos que um individuo afectado tem actualmente (p.ex: culturas agrícolas, árvores e/ou rendimentos).
- **Compensação monetária e em espécie** – refere-se a uma forma de indemnização conjunta de pagamento com base no valor de referência do inquirido afectado, tendo em conta os seus bens (culturas agrícolas e árvores) ou activos actuais (rendimentos) e de indemnização em espécie (p.ex: novas terras agrícolas hospedeiras).

É importante referir que durante os levantamentos socioeconómicos, quando as PAPs foram questionadas sobre o modo de compensação, a maioria das PAPs escolheu a opção de compensação monetária, como exposto na secção 5.3.6. Assim, e não existindo disponibilidade de áreas hospedeiras para albergar as PAPs (considerando um raio inferior a 10 km), o presente relatório considera a compensação o método de compensação monetária. No entanto, esta compensação monetária pela perda de área de terreno só será dada à PAP que possui DUAT, conforme estabelecido no Quadro de Política de Reassentamento do PSU (secção 4.3).

7.2.1. Compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores

A terra é um recurso muito importante para as famílias afectadas pelo projecto. Entre estas famílias, algumas são proprietárias das terras que cultivam activamente, enquanto outras, embora sejam proprietárias de terras, não as cultivam elas próprias, tendo

arrendado a terra a terceiros de modo a ocupá-la através da prática do cultivo agrícola. Consequentemente, com a implementação do projecto, estes indivíduos afectados perdem as suas machambas, culturas e árvores. Esta perda torna as PAPs e respectivas famílias elegíveis para beneficiarem dos seguintes direitos:

Compensação monetária

A compensação monetária irá incluir os factores abaixo apresentados.

Proprietários:

- Compensação monetária pela perda de culturas agrícolas cultivadas nos últimos 4 ciclos agrícolas;
- Compensação monetária pela perda de árvores de valor comercial e/ou social na terra afectada;
- Compensação monetária pela renda de dois (2) anos da machamba arrendada (apenas para os proprietários das machambas que arrendaram a terceiros);
- Compensação monetária pela perda de área de terreno (apenas para 1 proprietário que possui DUAT).

Arrendatários:

- Compensação monetária pela perda de culturas agrícolas cultivadas nos últimos quatro (4) ciclos agrícolas;
- Compensação monetária por 50% do valor das árvores existentes na terra afectada.

Subsídios

Além da compensação monetária e em espécie, propõe-se ainda um pacote de subsídios dependendo da elegibilidade de cada PAP. Neste pacote estão incluídos três subsídios:

- Subsídio de mudança (alocado à mudança da zona de conforto para um novo local – 15% do valor de compensação);
- Subsídio de perturbação (alocado às inconveniências associadas ao reassentamento/compensação – 15% do valor de compensação);

- Subsídio de vulnerabilidade (alocado aos grupos vulneráveis – 15.600 MZN⁹).

Programas de Assistência

De forma a complementar a restauração dos meios de subsistência das PAPs, são propostos igualmente três programas de assistência, conforme a necessidade de cada PAP:

- Programa de literacia financeira: oferecer treinamento técnico sobre como gerir de forma eficaz o valor de compensação monetária recebido, com ênfase em estratégias sustentáveis e de longo prazo. Este programa inclui a assistência às PAPs na abertura de contas bancárias, caso necessário, de modo a facilitar a atribuição dos valores devidos pelo proponente do projecto.
- Programa de apoio à actividade agrícola: fornecer um kit agrícola composto por sementes (pacote de sementes de milho, quiabo, feijão nhemba, tomate e maçaroca), saco de fertilizante (1 saco de 25 kg) catanas (1 unidade), regadores (1 unidade), enxadas (1 unidade) e botas (1 par).
 - Alternativamente e consoante discussão com as PAPs, poderá ser entregue um kit de iniciação pecuária com composição a acordar.
 - Estes kits têm como finalidade promover a restauração de meios de subsistência através da prática agrícola ou de pequenos negócios (ex. criação de frangos).
- Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas: fornecer um conjunto de mudas de árvores com valor comercial e/ou social, para plantio em áreas escolhidas pelos agricultores afectados e fornecer tutores e um saco de fertilizante (1 saco de 10 kg).

⁹ O valor de 15.600 MZN proposto para o subsídio de vulnerabilidade, corresponde a três (3) meses de salário mínimo do sector de Agricultura, Pecuária, Caça e Silvicultura para o ano de 2022 (5.200,00 MZN).

7.3. Matriz de Direitos

A matriz de direitos descreve as diversas formas de compensação que as PAPs têm direito pelas perdas que sofrem como resultado da implementação do projecto. Além disso, inclui um conjunto de benefícios extras que visam mitigar as suas perdas e restaurar os seus meios de subsistência.

Assim, o quadro abaixo (Quadro 23) resume a matriz de direitos das PAPs relativamente às perdas ocorridas durante a implementação do projecto.

Quadro 23 – Matriz de Direitos

Tipo de perda	Elegibilidade	Número de PAPs	Tipo de compensação e/ou assistência	Justificação da compensação
A. Culturas agrícolas e árvores				
A1.1. Produtores proprietários que cultivam as suas próprias machambas	Indivíduos ou famílias que desenvolvem actividade agrícola nas suas próprias machambas dentro da área do projecto	122	Compensação monetária: pela perda total e definitiva da terra pelos indivíduos afectados (apenas 1 proprietário que possui DUAT), pela perda de culturas agrícolas cultivadas no último ano agrícola, perda de árvores de valor comercial e/ou social na terra afectada e entrega de um pacote de subsídios e programas de assistência dependendo da elegibilidade de cada PAP.	A implementação do projecto requer a cedência de terras que estão actualmente ocupadas por produtores que deverão ser deslocados. Desta forma, os produtores que detêm terra própria de cultivo vão perder a sua terra e as suas culturas agrícolas/árvores, sendo necessário o accionamento de medidas de compensação.
A1.2. Produtores não proprietários e que cultivam em machambas arrendadas	Indivíduos ou famílias que desenvolvem actividade agrícola em machambas arrendadas, dentro da área do projecto	2	Compensação monetária: pela perda de culturas agrícolas cultivadas no último ano agrícola, perda de 50% do valor das árvores na terra afectada e entrega de um pacote de subsídios e programas de assistência dependendo da elegibilidade de cada PAP.	A implementação do projecto requer a cedência de terras que estão actualmente ocupadas por produtores que deverão ser deslocados. Desta forma, os produtores que cultivam em machambas de outras pessoas, vão perder a terra de arrendamento onde costumam cultivar e as suas culturas agrícolas/árvores, sendo necessário o accionamento de medidas de compensação.

A1.3. Proprietários das machambas afectadas que arrendaram a terceiros	Indivíduos ou famílias que são proprietárias de machambas localizadas dentro da área do projecto, que, entretanto, não estão a desenvolver actividade agrícola nestas áreas, cedendo-as a terceiros por meio arrendamento	2 <i>Nota: Os 2 proprietários os também têm machambas próprias (identificadas no ponto A1.1)</i>	Compensação monetária: pela renda da machamba arrendada, pela perda de árvores de valor comercial e/ou social na terra afectada e entrega de um pacote de subsídios e programas de assistência dependendo da elegibilidade de cada PAP.	A implementação do projecto requer a cedência de terras que estão actualmente ocupadas por produtores que deverão ser deslocados. Desta forma, os proprietários que arrendam as suas machambas a outras pessoas, vão perder a sua terra e os seus rendimentos (valor de renda da machamba), sendo necessário o accionamento de medidas de compensação.
---	--	--	---	--

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

7.4. Data-limite (Cut-off Date)

Para efeitos de um processo de reassentamento, o objectivo do estabelecimento de uma data-limite é evitar pedidos especulativos de indemnização na zona do projecto por parte de pessoas que pretendam obter uma compensação sem justificativa. Deste modo, as pessoas que se mudem para a área do projecto após a data-limite não têm direito a compensação e/ou assistência. A elegibilidade para compensação segue tanto a lei moçambicana (Decreto n.º 31/2012) como as directrizes do Banco Mundial (PO 4.12) para o reassentamento involuntário.

Para este projecto, a data de 13 de Junho de 2023 foi escolhida como data-limite para determinar quem é elegível para compensação e/ou assistência, que corresponde ao primeiro dia do censo e dos levantamentos socioeconómicos (Anexo I). Esta data-limite foi comunicada às partes afectadas e interessadas e foi colocada em instituições-chave (Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE) e Empresa Municipal de Saneamento da Cidade de Tete (SEMUSATE)).

Embora a lei moçambicana não especifique um prazo para o pagamento da compensação, a intenção é concluir a compensação antes do início do projecto. Isso garante que as PAPs recebam compensação pelas suas perdas antes do início das actividades do projecto. No entanto, se houver um intervalo de tempo significativo entre a data de conclusão e a implementação efectiva (ou seja, mais de dois anos), os Agregados Familiares podem solicitar uma revisão do inventário de activos para ter em conta quaisquer melhorias feitas no terreno. Quaisquer novas culturas ou árvores que possam ter sido plantadas e não estejam prontas para a colheita antes do início da construção também serão tidas em conta. Todos os pagamentos serão também aumentados para ter em conta a inflação. Na medida do possível, as famílias serão autorizadas a colher as suas culturas antes da construção, o que não afectará o pagamento da compensação.

7.5. Métodos de avaliação e cálculo da compensação

7.5.1. Reassentamento económico

O Quadro de Política de Reassentamento desenvolvido para este projecto sugere que ao determinar a compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores de valor comercial e/ou social (como árvores de fruto), é aconselhável ter em conta as taxas propostas pelas Direcções Provinciais de Agricultura e Pesca (DPAPs) ou pelos Serviços Provinciais de Actividades Económicas (SPAEs) das províncias onde o projecto será implementado de forma a orientar e estimar a devida compensação das PAPs. Dado que o Projecto de Obras Prioritárias de Esgotos de Tete está localizado na província de Tete, a equipa do SPAE-Tete é responsável pela avaliação dos preços base das culturas agrícolas e árvores que serão afectadas pelo projecto. Com este objectivo, no dia 26/07/23 foi enviada uma carta oficial com este pedido (Nota nº 01634/AIAS/PSU/019/2023 – Anexo II), por forma a acertar os preços base que devem orientar o presente PAR.

Assim, é com base no relatório de proposta de compensações do SPAE, com data de 21/09/2023 (Anexo VI), que o cálculo de compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores é realizado. Este capítulo poderá ser actualizado no âmbito da elaboração do PAR final.

7.5.1.1. Cálculo de Compensação sobre Culturas Agrícolas

Neste cálculo, o preço de compensação por cultura agrícola foi determinado com base nos preços fornecidos pelo SPAE. Uma vez que estes preços correspondem ao ano de 2012, procedeu-se a um ajuste para refletir a inflação.

Em alguns tipos de culturas agrícolas como hortaliças, folhas de feijão nhemba e folhas de abóbora, os preços utilizados foram obtidos através do mercado Samora Machel na cidade de Tete no dia 05/09/23. Os preços base utilizados estão representados na secção 7.5.1.3.

Considerando a informação do relatório de proposta de compensações do SPAE, o cálculo tem como base a fórmula apresentada abaixo:

$$VP = AC \times R \times P$$

Onde:

- VP – Valor da produção
- AC – área de cada cultura
- R – Rendimento médio por hectare considerado, com base na tabela fornecida no relatório do SPAE
- P – Preços base utilizados

Partindo da fórmula acima apresentada foi calculado um coeficiente equivalente ao valor de produção médio das culturas por m². Assim, com base na metodologia fornecida pela equipa do SPAE-Tete, e na informação recolhida durante o processo de levantamento (no que se refere às áreas da machamba e tipos de cultura) foi considerada a seguinte fórmula:

$$VC = AC \times q$$

Onde:

- VC – Valor de compensação
- AC – Área de cada cultura
- q – Coeficiente de valor de produção médio das culturas por m², estimado como 17.5 MZN/m².¹⁰

Refere-se que esta fórmula é utilizada considerando quatro (4) anos agrícolas.

7.5.1.2. Cálculo de Compensação sobre Árvores

Para este cálculo, o preço de compensação por tipo de árvore foi determinado com base nos valores e fórmulas fornecidos pelo SDAE. Estas fórmulas, têm em consideração a idade da árvore nos levantamentos socioeconómicos, o início da vida produtiva e vida final da espécie de árvore, o rendimento médio anual e a produção anual da espécie de

¹⁰ O presente coeficiente foi estimado considerando os valores de referência fornecidos para o rendimento e preço das culturas (actualizados de acordo com a taxa de inflação actual), e um factor de ponderação considerando o padrão do tipo de culturas cultivadas pelas PAPs.

árvore, o preço de mercado do fruto dessa espécie de árvore e a taxa de juro descontada ao valor presente. Os valores utilizados para o cálculo de cada fórmula encontram-se discriminados no Quadro 24, após a apresentação das referidas fórmulas.

Para estimar o valor da compensação pela perda de árvores de valor comercial e/ou social, utilizaram-se as fórmulas apresentadas abaixo:

1ª Fórmula: Vida Produtiva da Árvore

$$VPP = IC - IVP$$

Onde:

- VPP – Vida produtiva da árvore
- IC – Idade da árvore nos levantamentos socioeconómicos
- IVP – Início da vida produtiva

2ª Fórmula: Vida Útil Produtiva Restante

$$VUR = VF - VPP$$

Onde:

- VUR – Vida útil produtiva restante
- VF – Vida final/Fim da vida produtiva
- VPP – Vida produtiva da árvore

3ª Fórmula: Valor da Produção Anual da Árvore

$$VPAC = R * P$$

Onde:

- VPAC – Valor da produção anual da árvore
- R – Rendimento médio anual da árvore (kg/árvore)

- P – Preço de mercado por kg

4ª Fórmula: Valor Actual Líquido da Produção

$$VAL = VPAC * Tj$$

Onde:

- VAL – Valor actual líquido da produção anual da cultura perdida
- VPAC – Valor da produção anual da árvore
- Tj – Taxa de juro descontada ao valor presente = $(1/(1,12)^{(n-1)})$ (em que n são os anos de produção restantes)

5ª Fórmula: Valor de Compensação pela Árvore

$$VIC = (PP + (R * P * Tj)) * n^{\circ} \text{ árvores}$$

Onde:

- VIC – Valor de Indemnização
- PP – Preço da plântula
- R – Rendimento médio anual da árvore (kg/árvore)
- P – Preço de mercado por kg
- Tj – Taxa de juro descontada ao valor presente
- N° árvores – N° de árvores do inquirido

Os valores utilizados nas fórmulas anteriores foram os seguintes:

Quadro 24 – Valores para cada característica de uma espécie de árvore

Espécie de árvore	Início da Vida Produtiva (IVP)	Fim de Vida Produtiva (VF)	Rendimento Médio Anual (kg)	Preço de Mercado por kg	Preço da Plântula (MZN)
Mangueira	3 anos	30 anos	50	58	150

Maçanqueira	3 anos	30 anos	150	58	150
Citrinos	3 anos	50 anos	200	58	250
Papaeira	0,58 anos	15 anos	80	58	150
Ateira	2 anos	15 anos	50	58	150
Tamareira	6 anos	100 anos	200	58	200
Árvores de Sombra	3 anos	30 anos	50	58	150
Plantas Medicinais	0,42 anos	50 anos	50	100	150

Nos casos em que a vida final da árvore é superior, à vida produtiva da árvore, significa que a vida útil produtiva restante será negativa, ou seja, nestes casos assumiu-se que já não havia produção da árvore e que o rendimento médio anual da árvore era de 0.

7.5.1.3. Preços base utilizados

Para o cálculo de compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores, utilizaram-se os preços base, apresentados na tabela seguinte.

Quadro 25 – Preços base para os cálculos de compensação pela perda de culturas agrícolas

Unidade	Preço base	Cultura	Comentário
MZN / kg	15.53	Milho	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	19.41	Feijão Nhembá	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	77.65	Quiabo	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	9.71	Mandioca	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	3.88	Alface	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	19.67	Hortaliças	Preço do mercado Samora Machel na cidade de Tete (dia 05/09/23)
	19.41	Abóbora	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)

	5.00	Folhas de Abóbora	Preço do mercado Samora Machel na cidade de Tete (dia 05/09/23)
	9.71	Batata-doce	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	9.71	Pepino	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	19.41	Couve	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	11.65	Mapira	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	29.12	Amendoim	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	58.24	Tomate	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	77.65	Cebola	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)
	11.54	Folhas de Feijão Nhemba	Preço do mercado Samora Machel na cidade de Tete (dia 05/09/23)
	29,12	Feijão Manteiga	SPAE-Tete (ajustado com valor de inflação)

7.5.1.4. Cálculo de Compensação pela perda de Área de Terreno

Seguindo a abordagem de apenas compensação monetária, o valor a compensar pela perda de área de terreno apenas para 1 proprietário que possui DUAT, foi calculado considerando um valor de 100 MZN/m² por área de terreno.

7.6. Formas de pagamento das compensações

Este capítulo será actualizado na elaboração do PAR final de Tete, com base no tipo de compensação a definir após articulação com o CMCT.

7.7. Acordos de compensação e restauração de meios de subsistência

Este capítulo será actualizado na elaboração do PAR final de Tete, com base no tipo de compensação a definir após articulação com o CMCT.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

8. Locais de Reassentamento

8.1. Critério para identificação e selecção de locais de reassentamento

De acordo com as directrizes do Banco Mundial (PO 4.12), a principal abordagem para compensar a perda de terras é fornecer novas terras agrícolas aos indivíduos afectados. Este princípio deve ser mantido durante o planeamento do projecto. A selecção de áreas hospedeiras alternativas para o reassentamento das PAPs deve-se basear em dois critérios específicos:

- **Proximidade da área hospedeira alternativa à actual área agrícola:** as recomendações internacionais sugerem que as famílias reassentadas sejam colocadas em áreas próximas do local do projecto para minimizar perturbações significativas nas suas condições de vida.
- **Condições biofísicas e químicas do solo:** deve-se avaliar a qualidade e adequação do solo para o cultivo de culturas específicas e prever a produtividade do solo para a agricultura.

De referir que o Conselho Municipal da Cidade de Tete (CMCT) em concordância com a CTASR e o proponente do projecto, interagiram para a análise de uma possível identificação de áreas hospedeiras disponíveis para o reassentamento das PAPs afectadas, tendo em consideração os dois critérios referidos anteriormente. Não tendo sido identificadas alternativas de áreas num raio inferior a 10 km, esta abordagem não é considerada no presente plano.

8.2. Selecção dos locais de reassentamento

De acordo com as leis moçambicanas relacionadas com o reassentamento e com as melhores práticas internacionais, ao seleccionar áreas hospedeiras alternativas para agricultura, é fundamental considerar que as novas terras atendam a critérios específicos em relação à qualidade do solo, especialmente quanto à sua fertilidade. Isso assegura que as colheitas cultivadas nesses locais possam prosperar e que a produtividade dessas novas áreas seja igual ou superior às actuais áreas de cultivo das populações afectadas.

Não tendo sido identificadas alternativas de áreas, esta abordagem não é considerada no presente plano.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

9. Programas de restauração dos meios de subsistência

A construção da ETAR e respectivas condutas, ocuparão as áreas de 124 machambas. Para a implementação do projecto, as suas áreas terão de ser permanentemente desocupadas pelo que o deslocamento económico e físico das PAPs, nesta situação, é certo e inevitável.

Apenas a restituição monetária dos valores perdidos ou reatribuição de novos terrenos poderá não ser suficiente para a restauração dos meios de subsistência, principalmente a longo prazo. Assim sendo, propõe-se a inclusão de três programas de assistência, conforme a necessidade de cada PAP:

- Programa de literacia financeira;
- Programa de apoio à actividade agrícola;
- Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas.

Note-se que estes programas poderão ainda ser alvo de mudanças consoante a ponderação das PAPs acerca dos mesmos, pelo que não se trata de programas definitivos, mas sim sugestivos.

9.1. Programa de literacia financeira

O programa de literacia financeira tem como finalidade sensibilizar as PAPs com uma maior consciência financeira após a recepção dos respectivos valores monetários das compensações, equipando assim, as partes afectadas com uma maior ponderação na mobilização do dinheiro recebido.

Assim, serão organizadas acções de formação de literacia financeira, com o objectivo de auxiliar as famílias/indivíduos afectados a tomar decisões sustentáveis e responsáveis na gestão e investimento do dinheiro recebido. As acções de formação deverão ser atribuídas a outras instituições vocacionadas para o ensino, de modo a fornecer as acções de capacitação necessárias mencionadas em cima.

9.2. Programa de apoio à actividade agrícola

O programa de apoio à actividade agrícola inclui o fornecimento de um kit agrícola composto por sementes (pacote de sementes de milho, quiabo, feijão nhemba, tomate e maçaroca), saco de fertilizante (1 saco de 25 kg), catanas (1 unidade), regadores (1 unidade), enxadas (1 unidade) e botas (1 par).

Alternativamente e consoante discussão com as PAPs, poderá ser entregue um kit de iniciação pecuária com composição a acordar.

Estes kits têm como finalidade promover a restauração de meios de subsistência através da prática agrícola ou de pequenos negócios (ex. criação de frangos). A composição destes kits deverá ser debatida com as PAPs a fim de ajustar os kits à realidade da área.

9.3. Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas

Na área do projecto, 22,7% das PAPs têm árvores de valor económico e/ou social. As espécies identificadas incluem mangueiras (40), maçanqueiras (65), árvore de citrinos (5), papaeiras (2), ateiras (1), tamareiras (8), árvores de sombra (16) e plantas medicinais (6).

Estas árvores servem como duplo propósito ao serem utilizadas para produção de fruta para consumo familiar ou para venda, ou como árvores de sombra. Assim, o abate destas árvores, constitui uma perda corrente e futura dos possíveis benefícios que as árvores poderiam trazer às PAPs, durante o seu período de vida. Não obstante do tempo considerável que as árvores de fruto de interesse comercial levam a atingir a maturidade para a produção anual de fruto, a sua restituição através da atribuição de mudas é a medida mais indicada.

Deste modo, propõe-se um programa que inclui o fornecimento de um conjunto de mudas de algumas espécies mais usuais na área do projecto, como a mangueira, a maçanqueira, a papaeira, a ateira, a tamareira e o coqueiro e o fornecimento de tutores e um saco de fertilizante (1 saco de 10 kg). Tanto o seu fornecimento como a assistência técnica para a sua replantação deverão ser asseguradas pela CTASR em conjunto com o PROSIR, através da contratação de entidades externas (caso necessário), ou com a formação de elementos das PAPs para executar os procedimentos de plantação. A selecção das espécies a fornecer a cada PAP (máximo de 6 mudas), será definida após consulta com as mesmas.

9.4. Custos para a implementação dos programas

Nos cálculos das estimativas dos custos para a implementação dos programas acima descritos, teve-se em consideração, o custo médio de um kit agrícola e pecuária e o custo médio de mudas de algumas espécies arbóreas mais usuais na área do projecto.

Quadro 26 – Valores estimados para a implementação dos programas

Medida	Actividades	Nº de PAPs	Total (MZN)
Programa de literacia financeira	Três (3) dias de formação de literacia financeira com dois (2) formadores	124	Valor total do programa: 136,100.00
Programa de apoio à actividade agrícola	Fornecimento de um kit agrícola composto por: • Pacote de sementes de milho, quiabo, feijão nhemba, tomate e maçaroca • Saco de fertilizante (1 saco de 25 kg) • Catanas (1 unidade) • Regadores (1 unidade) • Enxadas (1 unidade) • Botas (1 par)	100	4,400.00
	Fornecimento de um kit de iniciação pecuária com composição a acordar	24	4,400.00
Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas	Conjunto de mudas de: • Mangueira • Maçanqueira • Papaeira • Ateira • Tamareira • Coqueiro • Fornecimento de tutores • Fornecimento de 1 saco de fertilizante (1 saco de 10 kg)	124	5,000.00
Total (MZN):	1,301,700.00		

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

10. Arranjo Institucional

O sucesso na realização deste projecto depende de um sistema organizacional eficiente que facilite a troca de informações e a rápida resposta a eventuais desafios que possam surgir durante a sua implementação. Para tornar a construção da ETAR (e respectivas infra-estruturas auxiliares) uma realidade, várias entidades desempenharão papéis cruciais em diferentes áreas do plano. Nesta secção, são apresentadas as principais instituições envolvidas, resumindo as suas funções e responsabilidades. No entanto, é importante notar que os arranjos institucionais podem ser ajustados conforme necessário ao longo da implementação do projecto. Portanto, as entidades directamente envolvidas na implementação deste PAR são as seguintes:

- DNAAS/AIAS, IP (o proponente);
- Provedor de Serviços para Implementação do Reassentamento (PROSIR), cujos Termos de Referência (TdR's) devem ser aprovados pelo Banco Mundial;
- Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (CTASR);
- Direcção Nacional da Terra e Desenvolvimento Territorial (DNTDT);
- Ministério da Terra e Ambiente (MTA);
- Direcção Provincial da Agricultura e Pescas de Tete (DPAP-Tete);
- Serviços Distritais das Actividades Económicas de Tete (SDAE-Tete);
- Conselho Municipal da Cidade de Tete (CMCT).

O organograma de coordenação das entidades intervenientes é apresentado na **Figura 7** e as suas funções são descritas resumidamente nas secções seguintes.

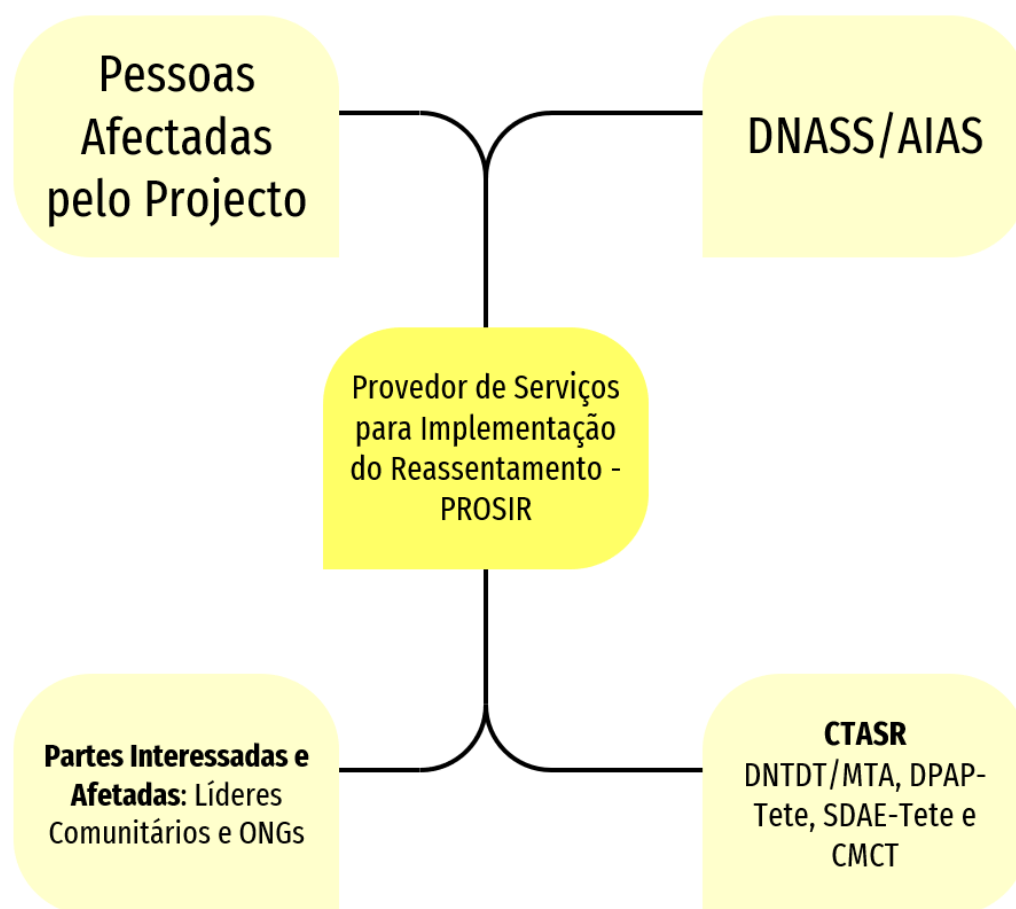


Figura 7 – Organograma de constituição das entidades envolvidas no processo de reassentamento e/ou compensação

10.1. Intervenientes e responsabilidades

As principais entidades envolvidas na implementação das várias componentes deste PAR e as suas responsabilidades estão descritas no Quadro 27.

Quadro 27 – Responsabilidades das entidades envolvidas na implementação do reassentamento e/ou compensação do projecto

Instituição	Funções e Responsabilidades
DNAAS / AIAS, IP	• Orientar e supervisionar o projecto; • Proceder com o pagamento das compensações e subsídios às PAPs; • Garantir que todas as condições estejam asseguradas para implementação do PAR, incluindo o PRMS; • Monitorar todos os aspectos inerentes à implementação do PAR, incluindo o PRMS; • Monitorar o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR); • Apoiar no processo de resolução de Queixas e Reclamações.
Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial (DNTDT) / Ministério da Terra e Ambiente (MTA)	• Acompanhar e supervisionar o processo de deslocamento económico; • Providenciar suporte técnico sempre que necessário para viabilização do deslocamento económico das PAPs; • Monitorar o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR).
Direcção Provincial da Agricultura e Pescas (DPAP-Tete)	• Mobilizar os afectados para participação activa no processo de deslocamento económico; • Acompanhar o processo de deslocamento económico; • Acompanhar a implementação do PRMS, com ênfase naquelas de natureza agrícola; • Monitorar o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR).

Instituição	Funções e Responsabilidades
Conselho Municipal da Cidade de Tete (CMCT)	• Acompanhar o processo de deslocamento económico; • Garantir que as áreas desocupadas não sejam novamente invadidas; • Apoiar na identificação de mercados e de existência de espaços para acolher as PAPs que desejam desenvolver pequenos negócios; • Garantir que as autoridades locais salvaguardem os interesses dos afectados; • Monitorar o Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR).
Provedor de Serviços de Implementação do Reassentamento (PROSIR)	• Facilitar a criação dos Grupos de Coordenação do Reassentamento (GCR) e suas subestruturas; • Informar regularmente a CTASR sobre os desenvolvimentos das actividades de implementação do PAR; • Fazer a gestão e coordenação geral das actividades do PAR, e a interacção e consulta com as PAPs do projecto; • Consolidar e administrar a base de dados do PAR e sistema de gestão da informação do projecto; • Garantir a actualização da base de dados do PAR, e assegurar que as PAPs, bem como, os seus bens afectados sejam oportunamente identificados; • Interagir com as Autoridades Provinciais, Distritais e Tradicionais relevantes na área do projecto, quando necessário – em especial para assegurar uma boa coordenação da implementação do PAR; • Procura e identificação das PAPs ausentes ou substitutas incluindo os casos de falecidos;

Instituição	Funções e Responsabilidades
	• Ajudar a preparar as PAPs para receberem as suas compensações monetárias (p.ex: opções associadas com a compensação); • Confirmar de que as PAPs receberam a devida compensação e participação nas actividades de restauração de meios de subsistência; • Assessorar a DNAAS/AIAS, IP a elaborar os termos de referência e documentação do concurso para a selecção de entidades independentes, para implementação do PRMS, caso não exista capacidade técnica ao nível do Provedor de Serviços de Reassentamento; • Monitorar e avaliar a implementação do PAR através da elaboração de relatórios mensais de progresso da implementação do projecto e o relatório final.
Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR)	• Presença no terreno em representação da DNTDT, Administração Distrital e CMAQ, de modo a garantir que a implementação das actividades atenda aos objectivos do projecto, no que refere à reposição dos meios de subsistência, bem como garantir que as lições aprendidas sejam valorizadas. • Apoiar o PROSIR na mobilização de produtores para participação nas reuniões e actividades de restauração de meios de subsistência; • Participar activamente no processo de reassentamento e/ou compensação como testemunha das pessoas afectadas, no caso de ausência de elementos aceitáveis de identificação (documentos válidos);

Instituição	Funções e Responsabilidades
	• Garantir que as áreas desocupadas não sejam novamente invadidas, através da sensibilização contínua dos produtores deslocados e dos novos produtores para não ocuparem a área, assim como fiscalizar e impedir qualquer tentativa de ocupação da área do projecto; • Ajudar o PROSIR na recepção e registo de reclamações dos indivíduos afectados pelo projecto. Também deverá participar no processo de gestão de queixas e reclamações.
ONG's	• Participar no processo de planeamento e implementação de programas específicos de restauração dos meios de subsistência; • Reportar sobre a sua actividade e fornecer feedback objectivo ao projecto.

11. Consulta e Participação Pública

Um dos principais componentes de um PAR é o envolvimento no processo de todas as partes afectadas. Este processo é crucial visto que todo os processos designados no PAR envolverão estas partes, alterando significativamente vários aspectos das suas vidas. Deste modo torna-se indispensável consultá-las, de modo a corresponder às expectativas esperadas por cada, evitando assim conflitos e tornando, todo o processo o mais transparente, fluído e imperceptível possível.

As participações e consultas entre as partes visa emular uma ferramenta de discussão e comunicação conjunta entre o proponente do projecto e as partes afectadas, permitindo efectivamente a partilha de ideias e a troca de informações. Durante o processo de reassentamento e/ou compensação, esta ferramenta actua também como um meio para realizar levantamentos sobre o estado real e efeitos que o plano estará a causar às populações afectadas, deste modo facilitando a aplicação de medidas correctivas.

Os processos de participação pública foram e serão planeados em concordância com a legislação moçambicana em vigor e as boas práticas internacionais. O enquadramento legal inclui:

- Lei de Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho);
- Regulamento da Lei de Ordenamento do Território (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho);
- Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto n.º 31/2012, de 8 de Agosto);
- Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro);
- Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento do Território (Diploma Ministerial n.º 181/2010, 3 de Novembro);
- Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial.

11.1. Objectivo da Consulta e Participação Pública

O objectivo principal de qualquer processo de consulta ou participação pública, passa por disseminar informação relevante acerca do projecto, de modo que as partes afectadas possam processar essa informação e realizar uma tomada de decisão

informada. Os objectivos de comunicação passam também por evitar possíveis conflitos entre as partes através de um método de comunicação claro, atempado e transparente.

Os objectivos são assim os seguintes:

- Fornecer toda a informação suficiente e relevante do projecto, atempadamente e de forma acessível e transparente;
- Identificar as preocupações das pessoas afectadas/interessadas e procurar resolvê-las;
- Permitir o intercâmbio de sugestões, comentários para a maximização de benefícios, criando efectivamente uma plataforma de diálogo e discussão entre as partes;
- Incluir nos processos de diálogo todas as partes, incluindo as mais vulneráveis;
- Estabelecer um mecanismo efectivo de comunicação e submissão de queixas e reclamações;
- Obter a cooperação e participação das partes afectadas/interessadas e das comunidades locais, nas actividades de reassentamento e/ou compensação a serem realizadas;
- Garantir a conformidade com a legislação nacional e demais directrizes internacionais.

As consultas visam, ainda:

- Dotar as instituições governamentais (nomeadamente as municipais) sobre o progresso e todo o processo do reassentamento e/ou compensação, ao criar uma plataforma de debate, diálogo, consenso e transmissão de informação para as entidades governamentais;
- Garantir que as partes têm conhecimento dos seus direitos e opções;
- Garantir que têm acesso facilitado aos mecanismos de resolução de queixas e reclamações;
- Fornecer informação sobre os censos realizados;
- Informar as partes sobre a elegibilidades de compensações e as respectivas a serem atribuídas.

11.2. Identificação e Composição das Partes Afectadas e Interessadas

A identificação das partes afectadas e interessadas trata-se de outra componente crucial nas CPs.

As partes afectadas são consideradas as pessoas ou entidades passíveis de serem afectadas directamente por qualquer uma das componentes do projecto.

Por outro lado, as partes interessadas incluem qualquer pessoa com interesse no projecto e ou com capacidade de influenciar os desfechos do mesmo quer de forma positiva ou negativa.

As entidades afectadas e potencialmente interessadas no projecto foram identificadas em concordância com a tipologia do projecto:

- Vereações do Conselho Municipal da Cidade de Tete (CMCT);
- Serviços Municipais de Saneamento de Tete (SEMUSATE);
- Liderança Comunitária do Bairro Francisco Manyanga (Secretária do Bairro, Chefes das Unidades, Representantes de Grupos de Mulheres, Jovens, Vulneráveis e pequenos comerciantes);
- Governo do Distrito de Tete;
- Governo da Província de Tete (Direcção Provincial da Agricultura e Pescas (DPAP); Direcção Provincial de Infra-Estruturas (DPIE));
- Direcção Provincial da Saúde (PDS); Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente (DPDTA);
- Conselho dos Serviços de Representação do Estado (Serviços Provinciais do Ambiente, Saúde, Obras Públicas e Habitação, Infra-estruturas);
- Administração Nacional de Estradas, IP (ANE, IP) – Delegação da Província de Tete;
- Electricidade de Moçambique, IP (EDM, IP) – Tete;
- Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG, IP) - Área Operacional de Tete;
- CTA - Confederação das Associações Económicas de Moçambique;
- Sociedade Civil;
- Polícia da República de Moçambique – Comando Provincial de Tete.

11.3. Processo de realização das Consultas Públicas

Considerando o Decreto n.º 31/2012, legalizando o regulamento do processo de reassentamento resultante de actividades económicas e o Diploma Ministerial n.º 156/2014, preconizando a Directiva Técnica do Processo de Elaboração e Implementação dos Planos de Reassentamento, é estipulado que a elaboração do PAR deve incorporar a realização de (no mínimo) 4 (quatro) Consultas Públicas. Estipulam ainda que estas consultas devem ser devidamente publicitadas nos principais meios de comunicação social (adequados à área de intervenção).

No âmbito do presente PAR está prevista a realização de 4 reuniões de CPs. As CPs têm como plano principal as seguintes matérias:

- 1ª Consulta – Apresentação do projecto e das necessidades de reassentamento/compensação (27 de Abril de 2023);
- 2ª Consulta – Apresentação dos levantamentos socioeconómicos (18 de Agosto de 2023);
- 3ª Consulta – Apresentação do PAR preliminar;
- 4ª Consulta – Apresentação do PAR final;

A 1ª CP foi realizada no dia 27 de Abril de 2023, tendo sido publicado antecipadamente, no dia 13 de Abril de 2023, através de um anúncio publicado no Jornal “Noticias”. O anúncio foi igualmente divulgado em rádios comunitárias locais como a Rádio Indico 90.00, Rádio SIRT 104.30 e Rádio 3 de Fevereiro 101.8.

Esta consulta, tal como todo o processo de divulgação, foi coordenada pela COBA¹¹, no âmbito da elaboração dos Termos de referência para o Estudo Ambiental e Social Simplificado inserido no presente projecto.

A CP, teve como objectivo proeminente a apresentação do projecto, dos estudos a serem realizados, a caracterização ambiental, a caracterização socioeconómica e ainda a apresentação dos respectivos Termos de Referência para o EAS-S a ser realizado.

¹¹ COBA - Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.

A reunião realizada no Hotel Paraíso Misterioso na cidade de Tete, contou com a presença de 93 participantes, dos quais 54 eram homens e 39 eram mulheres, e ainda 6 pessoas em regime virtual. Todos os anexos (acta da CP, lista de participantes, discussões realizadas, comentários e sugestões) são apresentados no **Volume 2 – Relatório do Processo de Participação Pública** no âmbito do **Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS)** das obras prioritárias de Saneamento em Quelimane e Tete.

A 2ª CP, anunciada a 31 de Julho de 2023 através do jornal “Noticias” (Anexo III) e divulgada amplamente por rádio locais, foi realizada no dia 18 de Agosto de 2023 no Hotel Paraíso Misterioso na cidade de Tete.

Esta CP contou a presença da COBA em colaboração com a NEMUS¹².



Figura 8 – 2ª consulta pública realizada na cidade de Tete a 18 de Agosto de 2023

As entidades convidadas a participar na 2ª CP são apresentadas no Anexo IV.

A CP foi realizada em duas partes, uma durante a manhã e uma durante a tarde. A consulta na parte da manhã contou com 82 participantes dos quais 51 eram homens e

¹² NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental, Lda.

31 mulheres. Na parte da tarde, participaram 72 pessoas dos quais 51 eram mulheres e 21 homens (Anexo V).

Tanto na CP da parte da manhã como na CP da parte da tarde, estiveram presentes elementos da NEMUS, COBA, Unidade Técnica Municipal (UTM), SDAE-Tete, AIAS, IP, DNAAS, MTA/DINAB, DSU, SEMUSATE e membros da comunicação social e membros das chefias dos bairros.

As questões/comentários levantadas direccionadas à NEMUS, durante a reunião recaíram sobre assuntos como as infra-estruturas presentes nas machambas, resolução de conflitos e dúvidas acerca da divulgação e participação de entidades. Para este local não foi registada nenhuma questão na ficha de comentários.

As restantes CPs (3ª e 4ª) serão realizadas expectavelmente em Outubro e Novembro (respectivamente).

12. Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR)

O direito à reclamação e reivindicação encontra-se preconizado no Diploma Ministerial n.º 156/2014. Este diploma estabelece que as populações afectadas por projectos em que seja necessário o seu deslocamento físico e/ou económico, tenham oportunidade de materializar as suas reclamações e reivindicações.

De acordo com o referido Diploma o mecanismo de reclamação deve estabelecer um limite de tempo claro e bem definido para a resolução sustentável da reclamação (p.ex: um máximo de três semanas) e deve especificar o sistema judicial como último recurso para resolver o conflito. Dadas as complexidades e sensibilidades inerentes dos processos de reassentamento e/ou compensação será normal a ocorrência de reclamações e conflitos durante as várias fases do projecto.

Na maioria dos casos, as dúvidas e reclamações dizem respeito aos direitos de compensação, mas também podem reflectir preocupações relativas ao processo ou transparência da planificação e implementação assim como preocupações em todas as fases de desenvolvimento do projecto.

Como tal, é essencial que todos os PAR desenvolvam Mecanismos de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR), com o intuito de facilitar os canais de diálogo e prospecção de queixas entre todas as partes envolvidas.

A Política Operacional do Banco Mundial (OP 4.12) sobre o Reassentamento Involuntário, estabelece a necessidade de incorporar o MGQR de modo a fornecer uma estrutura para recepção, gestão e resposta a todas as queixas recebidas.

12.1. Princípios orientadores e âmbito do MGQR

O MGQR guia-se por princípios orientadores indispensáveis à sua elaboração. É essencial que o MGQR seja acessível, livre, fácil de entender, transparente, eficaz, não restrito, e que principalmente, seja seguro de modo a evitar intimidações das populações afectadas que recorrem a ele (DNAAS, 2020).

O MGQR modelar-se-á segundo os seguintes princípios chave:

- **Transparência e Justiça** – O processo de resolução de queixas e reclamações será transparente, consciente da cultura local e utilizar a linguagem apropriada (p.ex: línguas locais). O MGQR não deverá

constituir uma barreira inibitória de acesso a outros mecanismos jurídicos ou instituição de justiça.

- **Acessibilidade cultural e adequação** – Todos os afectados e partes interessadas terão acesso ao MGQR, aos seus procedimentos e canais de comunicação. Qualquer indivíduo ou grupo de pessoas que for afectado directa ou indirectamente pelas actividades do projecto, bem como aqueles que possam ter algum interesse no projecto ou que possam influenciar positivamente ou negativamente os resultados da sua implementação, devem ter acesso aos canais de reclamação do MGQR.
- **Participação e inclusão social** – As pessoas afectadas pelo projecto, os membros das associações de produtores, os grupos vulneráveis e a sociedade civil são encorajados a apresentar queixas e comentários às entidades do projecto. Os grupos vulneráveis e com menos acessos à participação, como seja, as pessoas pobres, grupos marginalizados, e com necessidades especiais devem ter acesso ao MGQR.
- **Comunicação aberta e regular** – Deverá haver canais disponíveis para que indivíduos e/ou grupos possam escolher um método preferido de fazer o registo das reclamações. Os canais de comunicação são mantidos abertos durante todo o processo de resolução de cada reclamação e até três (3) meses após a resolução da mesma.
- **Registos escritos** – Todas as reclamações vão ser registadas num formulário de reclamações. As reclamações serão seguidas individualmente até à resolução final.
- **Diálogo e visitas ao local** – Todas as reclamações vão incluir quando necessário, uma visita ao local, de modo a obter uma compreensão em primeira instância da natureza dos problemas. O objectivo da visita é verificar a veracidade e gravidade da queixa ou reclamação.
- **Rapidez e proporcionalidade** – Todas as reclamações, simples ou complexas, devem ser tratadas e resolvidas de forma célere. A acção tomada sobre a reclamação ou sugestão deve ser rápida, decisiva e construtiva.

O MGQR pretende assim, assegurar que todas as partes afectadas pelo projecto, têm uma plataforma em que poderão exprimir as suas preocupações, queixas, retirar as suas dúvidas, ou consultar aspectos relacionados com a implementação do projecto. O MGQR assume-se assim, como um canal de comunicação aberto, acessível e

compreensivo através do qual as preocupações, questões e consultas serão esclarecidas dentro de tempo útil (DNAAS, 2019).

Os objectivos específicos passam por:

- Permitir às partes interessadas e PAPs, a oportunidade de levantarem as suas preocupações, queixas e dúvidas.
- Assegurar que todos os comentários, respostas e queixas são tratadas de forma justa e transparente.

As queixas serão tratadas prontamente usando métodos perceptivos, grátis, transparentes e integrais que sejam culturalmente aceites em todos os segmentos da comunidade afectada. O MGQR não deverá prevenir acesso a outros métodos judiciais ou administrativos para resoluções legais (DNAAS, 2019).

No âmbito do MGQR são aceites os seguintes tipos de reclamação:

- Todas as queixas ou reclamações relacionadas com o projecto em implementação;
- Queixas ou reclamações feitas por uma pessoa ou comunidade que se considere prejudicada pelo projecto.

12.2. Disposições Institucionais para a Gestão de Queixas e Reclamações

Mediante o problema e (in)satisfação das queixas ou reclamações, as consultas poderão ser apresentadas e acompanhadas por diferentes instituições. Para este efeito pretende-se que haja uma flexibilização e redundância na resolução das queixas ou reclamações de modo a agilizar todo o processo. Assim, pretende-se integrar instituições chave patentes do processo. No quadro abaixo apresenta-se as instituições intervenientes no processo de MGQR.

Quadro 28 – Instituições envolvidas no MGQR e as suas características

Instituição	Características relevantes para o MGQR
Provedor de Serviços de Implementação do Reassentamento (PROSIR) (equipa de execução do reassentamento)	O PROSIR é a entidade responsável pela implementação do reassentamento, sendo que estará sempre em contacto com as PAPs. Esta aproximação vai flexibilizar o mecanismo de apresentação das reclamações a nível local.
DNAAS/AIAS, IP	DNAAS/AIAS, IP como proponente do projecto, terá um papel particular na monitoria de todos os aspectos inerentes à implementação do reassentamento, a sua presença constante no terreno será necessária a fim de garantir que processo decorra com transparência e maior celeridade possível.
Comissão Técnica para o Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento	O objectivo principal da CTASR é receber, discutir e transmitir informações de e para o proponente e coordenada e supervisionar todo o processo de reassentamento e/ou compensação.
Organizações de Base Comunitárias (OBCs)	As OCBs que advocam os direitos dos afectados são entidades que podem também apoiar o processo de resolução de queixas e reclamações, pois são elas que geralmente defendem os direitos superiores dos afectados.
Órgãos judiciais	Os órgãos judiciais são entidades de última instância para a resolução das queixas e reclamações.

12.3. Definição de categorias de queixas/consultas

As PAPs poderão em qualquer fase do projecto (desde a sua concepção ao seu funcionamento) apresentar às entidades acima descritas as suas reclamações, queixas, questões e demais informações que estimem ser relevantes. Estas consultas poderão incluir, mas não se limitar a:

- Perguntas/consultas/reclamações sobre o processo de cedência de terras, reassentamento e/ou compensação;
- Ruído das obras;
- Presença de mão de obra para a construção do projecto;
- Problemas associados à gestão de trabalhadores (acomodações, gestão recursos humanos);
- Saúde e segurança da comunidade e dos trabalhadores;
- Intrusão visual;
- Congestionamento de acesso a locais;
- Danos ao meio ambiente;
- Desapontamentos relacionados com as expectativas do projecto;
- Impactos negativos sobre as pessoas ou comunidades;
- Perigos para a saúde e meio ambiente;
- Falha dos empreiteiros/prestadores de serviços;
- Assédio de qualquer tipo (trabalho, social);
- Discriminação de género.

O MGQR classifica as queixas como internas como por exemplo entre uma PAP, trabalhador e o próprio projecto, e como externas, reclamações que não estejam directamente relacionadas, como por exemplo disputas sobre direitos de propriedade entre uma PAP e outros intervenientes (DNAAS, 2019).

O mecanismo proposto dará prioridade às reclamações oriundas de pessoas de grupos vulneráveis como sejam mulheres, jovens, idosos, pessoas com limitações. Estas pessoas geralmente são as partes mais lesadas pelos projectos, tendo em conta as suas situações de vulnerabilidade social e económica (DNAAS, 2020).

12.4. Etapas na resolução de reclamações

O MGQR proposto é composto por diversas etapas de modo a flexibilizar e agilizar todo o processo, fornecendo uma resposta atempada e transparente às reclamações apresentadas pelos afectados. Com isto em mente, os procedimentos de reclamação serão administrados a nível local com o objectivo de facilitar o seu acesso a todas as partes afectadas. Para casos em que seja pretendida realizar queixa anonimamente, o recurso a uma caixa de reclamações assegurará a recepção destas queixas.

Como métodos de captação deverá ser disponibilizado/considerado: caixas de correio, um endereço de e-mail dedicado, um número de telefone dedicado, um número de mensagem de texto dedicado e a possibilidade de envio oral. No município de Tete deve ser designado um oficial de tratamento das reclamações e queixas responsável pela recepção, registo, tramitação e seguimento da queixa até à sua resolução.

O MGQR deve ter em conta o registo das reclamações/queixas/dúvidas, da forma mais económica e viável para todas as partes envolvidas. Assim, a Unidade de Implementação do Projecto (UIP) vai manter uma base electrónica para a monitorização das reclamações. No entanto, a nível local, um livro de registo de reclamações deverá ser disponibilizado em associações locais (a definir pela UIP/UTM) para permitir o acompanhamento e monitoria do processo de registo e resolução das reclamações.

As diferentes etapas do MGQR estão descritas na seguinte imagem.

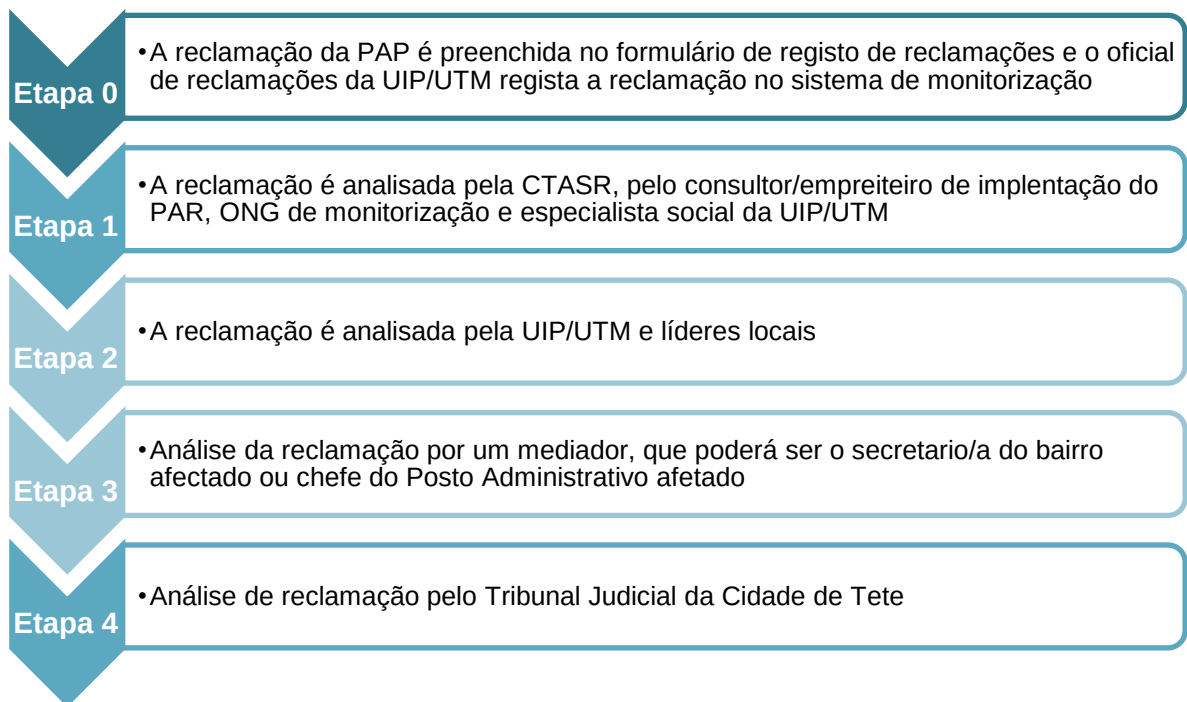


Figura 9 – Etapas decorrentes do MGQR

Etapa 0:

Reclamação/consulta da PAP é documentada no respectivo formulário por um oficial de reclamações da UIP/UTM, que deverá estar presente no local para receber as queixas pelo menos dois dias por semana. O oficial da reclamação será um dos pontos fulcrais de comunicação entre as várias entidades e as PAPs.

A reclamação é preliminarmente analisada pelo oficial para qualquer falta de informação relevante que possa ser útil na ponderação da etapa seguinte. É entregue uma cópia da reclamação/consulta ao reclamante como forma de comprovativo (em papel ou digitalmente). O oficial ficará responsável por acompanhar as reclamações e comunicar os seus estados de resolução e possíveis notificações aos reclamantes. Este último, poderá também ser realizado por via digital caso a queixa seja comunicada por e-mail.

Etapa 1 (resposta dentro de 10 dias):

A reclamação é formalmente entregue ao representante das PAPs que devem procurar esclarecer a consulta/queixa amigavelmente, e/ou levar à atenção da entidade mais indicada (promotores do projecto, empreiteiros, autoridades municipais/distritais e outras) para a resolver no espaço de tempo mais curto possível. Deste modo, espera-

se que através deste passo se possa resolver questões simples e consensuais de forma eficaz e rápida.

A reclamação é formalmente entregue ao representante das PAPs que em conjunto com o reclamante deve procurar esclarecer a consulta/queixa amigavelmente. Espera-se que através deste passo se possa resolver questões simples e consensuais de forma eficaz e rápida. Na falta de consenso entre as partes, a queixa/consulta é formalmente entregue pelo representante das PAPs à UIP/UTM e passado à etapa seguinte. Caso a queixa seja resolvida consensualmente o reclamante será notificado e o processo fechado.

Etapas 2 (resposta dentro de 15 dias):

No caso do seguimento do processo de queixa após uma resolução não satisfatória na Etapa 1, o processo será encaminhado à UIP para consideração. A UIP identificará a entidade ou entidades mais apropriadas para resolver a questão. O processo não deverá ultrapassar o prazo máximo de 14 dias.

Etapas 3 (resposta dentro de 15 dias):

As entidades mediadoras a definir, analisarão a queixa e as posições de cada parte envolvida (reclamante ou através do oficial da queixa e/ou representante das PAPs e UIP/UTM) validando ou invalidando o processo. Estas entidades deverão ser imparciais e deliberar as soluções a serem implementadas, facilitando um consenso.

Etapas 4 (prazos definidos pela jurisdição moçambicana):

Em última instância, na falta de consenso entre as partes, a PAP poderá recorrer pessoalmente ao Tribunal Judicial da Província de Tete. Após entrada do processo no sistema judicial, o assunto será tratado dentro dos formatos e prazos da jurisdição moçambicana.

Esta etapa, deve de ser desencorajada, em favor de uma comunicação atempada e negociações abertas. Os próprios princípios das consultas e participação comunitária destinam-se precisamente a criar estes diálogos de modo a resolver conflitos de uma forma oportuna e satisfatória para todas as partes envolvidas.

O seguinte fluxograma exemplifica todo o processo de MGQR:

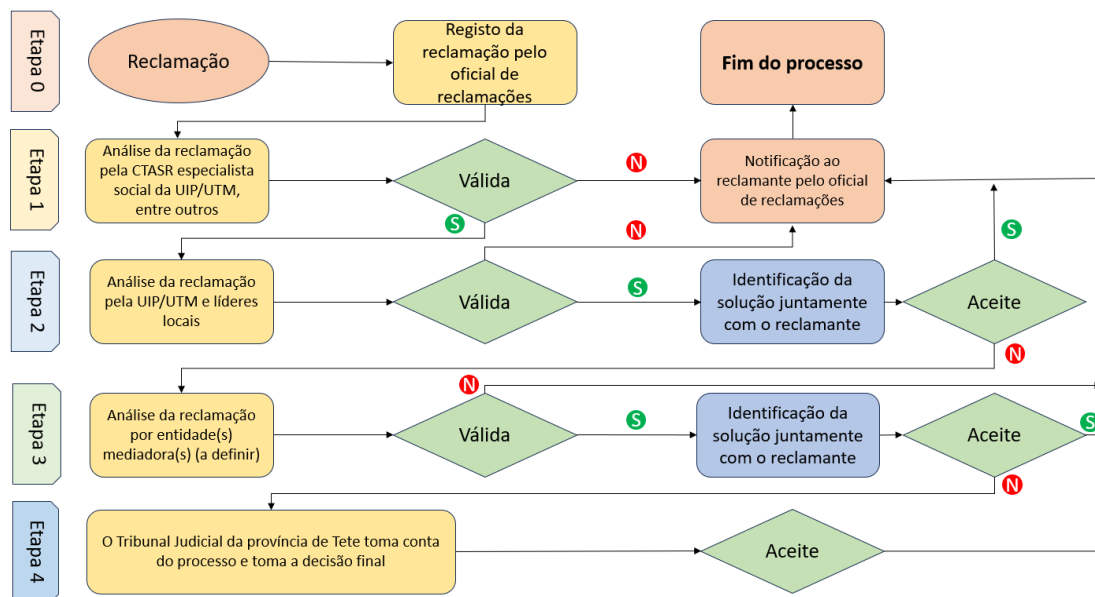


Figura 10 – Fluxograma do MGQR

Violência baseada no Género

No caso de violência baseada no Género, são comuns violações dos direitos das pessoas com base no género, principalmente em situações de mudança social provocadas pelo reassentamento. Sugere-se que os casos de Violência Baseada no Género (VBG) sejam transmitidos directamente da pessoa afectada à UIP com apoio do representante das PAP, incluindo Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações de Base Comunitárias (OBCs) locais, especializadas a trabalhar nesta matéria.

Empenho na solução das reclamações

É fortemente recomendado que as medidas necessárias para resolver as disputas sejam adoptadas após um acordo com consenso de todas as partes.

Os procedimentos de atendimento às reclamações e acesso ao processo dos mesmos devem de ser divulgado entre as PAPs, através de panfletos e pósteres informativos, transmissão verbal de boca em boca ou através de reuniões (previamente publicitadas) com a população.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

13. Monitorização e Avaliação da Implementação do PAR

13.1. Introdução

O retorno aos padrões de vida das PAPs no período pós-reassentamento, poderá levar o seu tempo. A adaptação às novas condições sociais e económicas será mais impactante no primeiro ano pós-reassentamento. É neste período crucial que as intervenções correctivas às medidas de reassentamento e apoios aplicados devem de ser executado (DNAAS, 2019). Para este efeito, surge a necessidade de elaborar sistemas e procedimentos que salvaguardem e monitorizem o cumprimento dos objectivos das acções de reassentamento.

Este processo deve na sua essência ser de carácter participativo, de modo que todas as partes interessadas estejam dentro de todos os aspectos de monitorização e avaliação. De igual modo, o processo deve de ser simples, esclarecedor e inclusivo (DNAAS, 2019; Svosve, 2021).

Todo o processo de Monitorização e Avaliação (M&A) tem como objectivo medir o desempenho em contexto real das medidas de reassentamento planificadas de acordo com uma selecção de indicadores. Avalia-se também os resultados obtidos particularmente em relação aos meios de subsistência e padrões de vida das PAPs.

Os objectivos específicos da monitorização do processo de cedência, compensação e reassentamento de terras serão, assim, os seguintes.

- Fornecer informações sobre a implementação da cedência de terras, compensação e reassentamento, a fim de permitir o ajuste atempado das disposições de implementação;
- Demonstrar que o processo de cedência de terras, compensação e reassentamento está a ser gerido de acordo com os objectivos e resultados desejados.

Os seguintes aspectos serão importantes para M&A:

- Indicadores de Desempenho PAR
- Processo de monitorização do desempenho interno
- Feedback da monitorização interna para implementação
- Monitorização Externa
- Avaliação Externa Final

O processo de reassentamento será monitorizado através de:

- Um sistema de controlo interno realizado pela equipa de execução do reassentamento (PROSIR) e comunicado à equipa de gestão do projecto, à CTASR e aos Grupos de Coordenação do Reassentamento (GCR);
- Um sistema de monitorização externo operado por uma terceira parte independente que consiste em auditorias externas.

13.2. Indicadores

Os indicadores de desempenho e impacto do PAR serão derivados com base nos levantamentos socioeconómicos e censo (DNAAS, 2019). A partir destes o desempenho e impactos do PAR será medido. Quaisquer mudanças nos indicadores serão avaliadas individualmente para identificar nexos de causalidade das mudanças provocadas pelo reassentamento. Em casos em que não seja possível depreender tal informação, poderá ser necessário efectuar uma investigação adicional.

Os resultados estabelecidos pelos estudos socioeconómicos na base do PAR serão usados como *baseline* para estabelecer os indicadores e verificar o progresso da implementação do PAR.

Indicadores de desempenho

A monitorização do desempenho é uma função de gestão interna para analisar o progresso real em relação aos objectivos estabelecidos no PAR. Os indicadores de desempenho para este projecto incluem:

- Procedimentos de resolução de queixas em vigor e a funcionar de acordo com um calendário acordado;
- Preparação dos anexos dos PAR;
- Pagamentos de indemnização desembolsados;
- Planos de restituição dos modos de vida dos agregados familiares vulneráveis em vigor;
- Conclusão das actividades de cedência, compensação e reinstalação;
- Identificação de questões emergentes e problemas potenciais que precisam de ser geridos.

Indicadores de impacto

Serão estabelecidos indicadores objectivamente verificáveis para medir o impacto da reinstalação no bem-estar socioeconómico das pessoas afectadas e a eficácia das medidas de atenuação do impacto. Estes indicadores de impacto estarão directamente associados às questões e prioridades das actividades de cedência de terras, compensação e reinstalação, e incluirão indicadores que medem a vulnerabilidade e as alterações da vulnerabilidade ao longo do tempo (Svosve, 2021).

Os indicadores também serão baseados em consultas com as comunidades afectadas e numa análise das preocupações comuns levantadas através do processo do mecanismo de queixas (Svosve, 2021). Os indicadores susceptíveis de serem considerados incluem os seguintes:

- Mudança no acesso a recursos de subsistência, tais como parcelas agrícolas (tamanho da parcela, fertilidade), emprego (postos de trabalho no agregado familiar), etc.;
- Níveis de rendimento;
- Rácio de vulnerabilidade (proporção de famílias vulneráveis);
- Sentimento de bem-estar (carência alimentar do agregado familiar, estado de saúde);

O acompanhamento do impacto, baseado numa amostra de pessoas afectadas estratificada por grupo elegível, será utilizado como base para os indicadores quantitativos. Os indicadores quantitativos acima descritos serão complementados por indicadores qualitativos, a fim de avaliar a satisfação das pessoas afectadas com as iniciativas de planeamento e execução da reinstalação. Os indicadores qualitativos serão estabelecidos com o envolvimento dos agregados familiares afectados.

13.3. Monitorização interna

Os levantamentos realizados durante a fase de elaboração para o PAR formarão a base de comparação para os subsequentes relatórios de monitoria efectuados para verificar o desempenho do PAR em cada agregado familiar/entidade afectada (DNAAS, 2019).

A monitorização interna será iniciada durante a fase de preparação do PAR e continuará até que o reassentamento seja considerado encerrado de acordo com uma auditoria de encerramento efectuada por terceiros.

As monitorizações serão realizadas durante a fase de implementação do PAR e utilizadas para avaliar o progresso feito por cada agregado/entidade afectada em termos de:

- Situação dos activos, ocupação e condições de vida e supervisão da implementação da compensação e substituição conforme acordado com os agregados familiares afectados;
- Monitorizar se a implementação de todos os aspectos está a progredir conforme previsto nos PARs e/ou suas versões actualizadas;
- Monitorizar o desembolso oportuno e suficiente de fundos;
- Investigar e avaliar cada caso de reclamação e de queixas;
- Monitorizar e avaliar a restauração da qualidade de vida e o progresso em direcção à redução da pobreza e melhoria dos padrões de vida;

A monitorização deverá de ser realizada mensalmente e ser acompanhada pela elaboração de um relatório de progresso. Estes relatórios deverão ser produzidos pela equipa de execução do reassentamento (PROSIR) e apresentados ao proponente do projecto, tal como a quaisquer outras partes interessadas, com o intuito de analisar e discutir questões identificadas e acções correctivas.

O progresso do PAR a nível da comunidade, poderá ser directamente monitorizado através do registo das reflexões da comunidade sobre o progresso real do PAR. Neste contexto, durante a fase de implementação, serão organizadas reuniões mensais (durante a extensão de implementação do processo de reassentamento e/ou compensação) com as PAPs a fim de registar as suas reflexões acerca do progresso de todo o processo. Para este efeito terão de ser realizadas actas e formulários durante as reuniões comunitárias, por membros seleccionados da comunidade, que receberão formação específica para elaborar tais documentos, dada pela UIP/UTM ou PROSIR.

Os modelos e formulários a elaborar para estes relatórios serão preparados pela equipa de execução do reassentamento (PROSIR) sobre a supervisão do proponente do projecto. Os membros seleccionados, serão também responsáveis pela elaboração de um relatório anual de progresso, pelo período mínimo de 2 anos após a implementação do PAR.

O encargo da organização e realização das actividades de monitorização recairá sobre a equipa de execução do reassentamento (PROSIR) em coordenação com o proponente do projecto, CTASR e os Grupos de Coordenação do Reassentamento (GCR). A monitoria deverá ser realizada com o apoio de uma equipa técnica dos municípios envolvidos.

Os relatórios de monitorização serão necessários para fins internos, de modo a garantir que a finalização e a implementação do PAR decorrem consoante o esperado, para identificar e resolver questões emergentes e para fornecer relatórios de situação a grupos externos, tais como parceiros de financiamento (DNAAS, 2019).

13.4. Monitorização Externa

O processo de monitorização externa pretende assegurar de uma forma independente e imparcial que as medidas do PAR estão a ser executadas correctamente e de acordo com o acordado, de modo a assegurar um processo de transição eficaz e sem transtornos.

A monitorização externa poderá ser realizada por pessoas individuais e/ou organizações não associadas ao projecto. Esta função poderá também ser atribuída a entidades actualmente agregadas ao projecto. O processo de atribuição poderá opcionalmente a carecer de abertura de concurso.

O processo de monitorização externa compreende a monitorização de(o):

- Do processo de implementação do PAR, nomeadamente as metodologias a executar;
- Do nível de implementação do PAR, e até que ponto está a ser aplicado cada medida e a sua eficácia;
- De todo o sistema de MGQR;
- Do nível de desembolso e uso efectivo dos fundos desembolsados para todo o processo;
- Do processo de compensação e atribuição das compensações;

- Das reuniões publicas realizadas e a realizar e a sua divulgação;
- Das questões levantadas nas reuniões de CPs;
- Do desempenho das acções de reassentamento e das acções compensatórias.

13.5. Avaliação final participativa

Em jeito de conclusão, uma avaliação final participativa será realizada três (3) meses antes do final de cada PAR de modo a medir resultados e impactos decorrentes do PAR, de modo a também realizar um diagnóstico da qualidade do projecto. Este processo será conduzido por uma equipa externa contratada especificamente para conduzir este processo. No contexto desta avaliação serão realizadas as seguintes avaliações:

- Uma avaliação da conformidade geral do Projecto baseado nos 10 (dez) Padrões Ambientais e Sociais do Banco Mundial e na legislação moçambicana;
- Revisão do cumprimento das datas estabelecidas;
- Entrevistas de qualidade a uma amostra representativa das PAPs com o intuito de:
 - Medir até que ponto os padrões de vida e meios de subsistência foram restabelecidos ou melhorados;
 - Verificar se as PAPs foram suficientemente informadas e consultadas;
 - Recolher as opiniões das pessoas afectadas sobre a observação dos direitos e gestão de queixas e/ou reclamações;
 - Avaliar o grau de satisfação geral com o processo de reassentamento e/ou compensação;
- Avaliação do inventário e do censo;
- Avaliação do impacto do projecto sobre as PAPs.

Uma auditoria de encerramento será realizada quando todas as medidas de reinstalação estiverem concluídas, de forma a confirmar que as actividades de reinstalação foram implementadas correctamente e que os meios de subsistência foram restaurados. Esta auditoria incluirá um inquérito a uma amostra das pessoas afectadas (mínimo de 25% das PAPs), de modo a averiguar a qualidade e possíveis impactos gerados a partir das medidas do PAR implementadas.

13.6. Relatórios

Para além dos relatórios elaborados durante os processos de monitorização interna e externa, a elaboração de outros documentos será necessária para revelar o real progresso e impactos das medidas de reassentamento.

Desta forma será necessário a elaboração de:

- Relatório de avaliação – Realizado uma única vez, seis (6) meses após o reassentamento pelo consultor externo com o objectivo de reportar os impactos da implementação do PR.
- Relatório de Auditoria do PAR – Realizado dezoito (18) meses após o reassentamento pelo consultor externo, com o objectivo de avaliar a conformidade do processo de implementação do PR e produzir informação sobre a qualidade da implementação do PR em termos da aplicação das directrizes conforme previstas pelo PR.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

14. Cronograma de Implementação do PAR

Um cronograma provisório para a implementação do Plano de Acção do Reassentamento é apresentado no quadro abaixo (considerando a compensação monetária). No entanto, é importante notar que a implementação do PAR e consequentemente o prosseguimento deste cronograma, depende de três factores essenciais, nomeadamente:

- aprovação do PAR pelo governo distrital, proponente (DNAAS/AIAS, IP) e agência financiadora (Banco Mundial).
- definição do montante de compensação monetária e respectivas negociações com as PAPs.

Entretanto, um Plano de Acção para Implementação do Reassentamento (PAIR) será elaborado para guiar a implementação do reassentamento e/ou compensação, logo após a assinatura do memorando de reassentamento com o governo. Contudo, algumas actividades preparatórias poderão ser implementadas antes da aprovação deste PAR como é o caso da actualização da base de dados das PAPs, identificação de PAPs sem documentos de identificação e contas bancárias, assim como a abertura de contas bancárias, caso necessário.

As principais obras de construção do projecto, nomeadamente, a construção da ETAR (e respectivas infra-estruturas auxiliares), só poderão iniciar-se depois de ter sido emitida a licença ambiental e depois das PAPs terem sido compensadas e de terem abandonado em definitivo a área do projecto. Estas datas são subsequentes à aprovação do PAR e ainda não são conhecidas em detalhe. O Quadro 29 apresenta a sequência de implementação das actividades do presente PAR, incluindo a proposta de tempo para a sua implementação.

Quadro 29 – Cronograma de Implementação do PAR

Nº	Actividade	Período de Tempo (Meses)											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
1	ACTIVIDADES DE INÍCIO / PROCESSO DE VALIDAÇÃO												
1.1	Actualização de PAPs com necessidade de legalização de documentos e de abertura de contas bancárias												
1.2	Negociação com agências bancárias para abertura de contas												
1.3	Assistência às PAPs, incluindo grupos vulneráveis para legalização dos documentos para abertura de contas												
1.4	Submissão de pedido de abertura de contas bancárias às agências bancárias												
2	PAGAMENTO DAS COMPENSAÇÕES E SUBSÍDIOS												
2.1	Submissão à DNAAS/AIAS, IP de dados de contas bancárias das PAPs												
2.2	Processo de pagamento das compensações (Transferência Bancária)												
2.3	Monitoria do processo de recebimento da compensação (Assinatura de Declaração de Recebimento da Compensação e Subsídios)												
2.4	Entrega de cartas de pré-aviso de paralisação do cultivo e abandono da área												
3	PROGRAMA DE LITERACIA FINANCEIRA												
3.1	Contratação da entidade independente (Individual/Empresa) para fornecer treinamento técnico de literacia financeira												
4	PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE AGRÍCOLA												
4.1	Aquisição de kits agrícolas ou kits de iniciação pecuária												
4.2	Distribuição dos kits às PAPs e assistência técnica na sua utilização												
4.3	Monitoria do programa de apoio à actividade agrícola												
5	PROGRAMA DE PROVISIONAMENTO DE MUDAS PARA ESPÉCIES ARBÓREAS												
5.1	Aquisição de mudas de árvores (mangueira, maçanqueira, papaeira, ateira, tamareira e coqueiro)												
5.2	Distribuição de mudas de árvores às PAPs												
5.3	Assistência técnica na plantação das mudas de árvores												

Nº	Actividade	Período de Tempo (Meses)																							
		1º				2º				3º				4º				5º				6º			
5.4	Monitoria do programa de plantação das mudas																								
6	RESOLUÇÃO DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES																								
6.1	Resolução de queixas e reclamações sobre o pagamento das compensações																								
6.2	Resolução de queixas e reclamações sobre o recebimento kits ou mudas de árvores																								
6.3	Resolução de outras queixas e reclamações																								
7	MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PR																								
7.1	Monitoria e submissão do relatório das Fases I e II de Implementação do PaR (nº1, 2 e 3)																								
7.2	Monitoria e submissão do relatório da Fase III de Implementação do PAR (nº 4, 5 e 6)																								
7.3	Elaboração do Relatório Final de Implementação do PAR																								
7.4	Preparação e Submissão do Relatório de Monitoria Independente do PAR																								
7.5	Preparação e Submissão do Relatório da Auditoria do PAR																								

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

15. Custos e Orçamento

Os processos orçamentais e de cálculo dos custos do reassentamento e/ou compensação e da restituição dos modos de vida são complexos e multifacetados. Requerem uma análise de todo o ciclo de vida do projecto, dos elementos que compõem os meios de subsistência que devem ser compensados e os subsídios e programas de assistência que possam ser atribuídos para restaurar os rendimentos das PAPs.

Todos os valores estimados de compensação indicados nas secções abaixo, foram calculados tendo em conta as fórmulas disponibilizadas na secção 7.5 Métodos de avaliação e cálculo da compensação.

Assim sendo, as despesas do PAR incluem as seguintes componentes:

- Compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores;
- Compensação pela perda de área de terreno (apenas para 1 proprietário que possui DUAT);
- Inclusão de subsídios para as PAPs;
- Implementação de programas de assistência.

15.1. Compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores

O valor total de compensação pela perda de culturas agrícolas e árvores, é estimado em 13,646,770.84 MZN (treze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta meticais) para machambas próprias e 87,858.11 MZN (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito meticais) para machambas arrendadas - dos quais 18,828.07 MZN (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito meticais) são para os proprietários das machambas arrendadas pelo valor das árvores afectadas pelo projecto.

15.2. Compensação pela perda de área de terreno (apenas para 1 proprietário que possui DUAT)

O valor total de compensação pela perda de duas machambas próprias (pertencentes a um (1) proprietário que possui DUAT), é estimado em 189,175.00 MZN (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco meticais).

15.3. Inclusão de subsídios para as PAPs

Foi proposto um pacote de três subsídios para as PAPs, como explicado na secção 7.1.1.

Assim sendo, o valor de inclusão dos subsídios, tendo em conta o valor total de compensação para cada PAP, é estimado em 4,651,475.78 MZN (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco meticais) para machambas próprias e 65,884.80 MZN (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro meticais) para machambas arrendadas. O valor de subsídios, no caso das machambas arrendadas, considera os valores de subsídios aos proprietários e arrendatários.

15.4. Implementação de programas de assistência

De modo a garantir a restauração efectiva e sustentável dos padrões de vida e dos meios de subsistência das PAPs, são propostos três programas de assistência, nomeadamente:

- Programa de literacia financeira;
- Programa de apoio à actividade agrícola;
- Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas.

A caracterização destes programas, bem como os seus objectivos e procedimentos estão incluídos no capítulo 9 Programas de restauração dos meios de subsistência.

15.5. Custos de Compensação e Restauro dos Meios de Subsistência

O orçamento é estimado considerando, no caso das machambas, a abordagem de apenas compensação monetária, como tal, compensação pela perda de culturas agrícolas. Adicionalmente são considerados os subsídios e os programas de assistência. Para a apresentação dos valores em USD (dólares americanos), utilizou-se uma taxa de câmbio aproximada (0.016, 17/08/23).

Quadro 30 – Orçamento Preliminar

Item	Valor Total (MZN)	Valor Total (USD)
Machambas Próprias		
Culturas praticadas no local (4 ciclos de cultura)	13,372,919.28	213,966.71
Árvores	273,851.56	4,381.62
Área do terreno para proprietários com DUAT	189,175.00	3,026.80
<i>Assistência às PAPs</i>		
Subsídio de vulnerabilidade	639,600.00	10,233.60
Subsídio de mudança	2,005,937.89	32,095.01
Subsídio de perturbação	2,005,937.89	32,095.01
Total	18,487,421.62	295,798.75
Machambas Arrendadas		
Arrendatários: Culturas praticadas no local (4 ciclos de culturas) e Árvores	69,030.04	1,104.48
Proprietários: Árvores	18,828.07	301.25
Proprietário: 2 anos de renda	4,000.00	64.00
<i>Assistência às PAPs</i>		
Subsídio de vulnerabilidade	46,800.00	748.80
Subsídio de mudança	9,542.40	152.68
Subsídio de perturbação	9,542.40	152.68
Total	157,742.91	2,523.89
Programas de Assistência		
Programa de literacia financeira	136,100.00	2,177.60
Programa de apoio à actividade agrícola	545,600.00	8,729.60
Programa de provisionamento de mudas para espécies arbóreas	620,000.00	9,920.00
Total	1,301,700.00	20,827.20
Sub-Total	19,946,864.53	319,149.83
5% Contigência	997,343.23	15,957.49
Total	20,944,207.76	335,107.32

15.6. Formas de Pagamentos e Ajustes de Moeda

Tal como indicado no capítulo 1, a DNAAS/AIAS, IP além de ter a responsabilidade de conduzir e implementar todo o processo de reassentamento e/ou compensação, tem também a responsabilidade financeira no âmbito deste PAR.

Para os restantes itens financeiros indicados neste PAR, a DNAAS/AIAS, IP deve efectuar pagamentos directamente aos beneficiários (p.ex: PAPs, prestadores de serviços, etc.), enquanto a CTASR retém o direito de escolher os prestadores de serviços para a implementação das componentes do Plano de Restauração de Meios de Subsistência (PRMS). Todos os pagamentos abrangidos neste PAR (como compensações monetárias, subsídios, etc.) devem ser entregues aos beneficiários por meio de transferência bancária, para uma conta bancária fornecida pelo próprio beneficiário.

As despesas e orçamentos financeiros passarão por avaliações bimensais pela CTASR, com o consentimento da DNAAS/AIAS, IP, para acomodar factores inesperados. No entanto, todo o orçamento deste PAR será efectuado na moeda nacional, o metical (MZN), para evitar quaisquer modificações devido a flutuações nas taxas de câmbio.

16. Referências Bibliográficas

- COBA. (2023). *Obras Prioritárias de Saneamento em Quelimane e Tete - Estudo de Impacto Ambiental e Social*.
- DNAAS. (2019). *Projeto de saneamento urbano e drenagem em Moçambique, Quadro de política de Reassentamento*. Moçambique: Republica de Moçambique, Ministério das obras publicas, habitação e recursos hídricos.
- DNAAS. (2020). *Rehabilitation and Expansion of the Influlene Waste Water Treatment Station*. Moçambique: Republica de Moçambique; Ministério das obras públicas, habitação e recursos hídricos.
- INE. (2017). *Censo Nacional 2017*. Obtido de Instituto Nacional de Estatística: https://www.ine.gov.mz/web/guest/senso-2017/-/document_library/pfpz/view/44382?_com_liferay_document_library_web_portlet_DLPortlet_INSTANCE_pfpz_redirect=https%3A%2F%2Fwww.ine.gov.mz%2Fweb%2Fguest%2Fsenso-2017%3Fp_p_id%3Dcom_liferay_document_library_web_p
- INE. (2021). *Inquérito sobre Orçamento Familiar - IOF 2019/20*.
- JMP. (2022). *WHO/UNICEF Joint Monitoring Programme for Water Supply*. Obtido de <https://washdata.org/data/household#!/table?geo0=country&geo1=MOZ>
- Svosve. (2021). *Serviços de Consultoria Para a Actualização e Implementação do Plano de Reassentamento no âmbito do Projecto de Reabilitação da Estação de Tratamento de águas Residuais de Influenne*. Moçambique.

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

17. ANEXOS

17.1. Anexo I – Notificação da Data-Limite

Aos:

Serviços Distritais de Actividades
Económicas de Tete

Att: **Exmo. Sr. Director**

TETE

Nota nº01235/AIAS/PSU/019/2023

Data: 12/06/2023

Assunto: **Plano de Acção de Reassentamento (PAR) para as Obras Prioritárias
de Saneamento na Cidade de Tete**
– “Notificação da Data-Limite”

Exmo. Senhor,

O Governo de Moçambique, recebeu financiamento da Associação Internacional de Desenvolvimento (Banco Mundial) para a implementação do Projecto de Saneamento Urbano, nas cidades de Maputo, Beira, Tete, Quelimane e Nampula. O Projecto está a ser implementado pelo Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, através da Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS) e a Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP).

As intervenções do projecto na Cidade de Tete incluem a (i) reabilitação e expansão de 20 Km da rede de esgotos, (ii) construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), (iii) execução de cerca de 3.300 conexões de esgotos, (iv) construção de um sistema de esgotos condominiais (projecto piloto) para servir a 600 novas conexões, (v) reabilitação de cerca de 8 km de canais de drenagem para reduzir o risco de inundações urbanas.

O sub-projecto da construção da rede de esgotos da Cidade de Tete, nos termos do Decreto nº54/2015 de 31 de Dezembro, foi classificado como pertencente à *Categoria B*, pelos Serviço Provincial do Ambiente (SPA), estando em curso a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (AIA).

Com base na avaliação social preliminar, constatou-se que o subprojecto causará os seguintes impactos:

- i) restrições temporárias de acesso à cerca de 6400 propriedades incluindo moradias, instituições públicas e empreendimentos comerciais;
- ii) perda permanente de terra agrícola pertencente a cerca de 150 produtores, que vai resultar na deslocação económica permanente dos afectados.

De ressaltar que não identificou-se deslocamentos físico e/ou perda de habitação na área a ser impactada pelo projecto.

Estando em curso a preparação de Plano de Acção de Reassentamento (PAR) que tem em vista mitigar os impactos sociais negativos deste subprojecto, para garantir que a implementação destas actividades esteja em estreita concordância e conformidade com o previsto no Decreto 31/2012, de 8 de Agosto e as Directrizes de Salvaguardas Ambientais e Sociais do financiador do projecto, foi contratado o Consórcio NEMUS ÁFRICA / NEMUS para a elaboração e implementação do PAR.

Assim sendo, um inquérito para levantamento de dados foi recentemente preparado pela NEMUS para identificar todos os bens constantes na área do projeto, de modo a determinar o direito e modo de compensação ou casos específicos de reassentamento.

A compensação ou casos específicos de reassentamento serão atribuídos apenas aos ocupantes da respetiva área do projeto até ao início da realização dos inquéritos, nomeadamente **13/06/23**.

Após esta data, qualquer individuo que ocupar esta área, não será considerado para compensação ou reassentamento.

Para esclarecimento de questões queiram por favor contactar o Coordenador da Unidade Técnica Municipal de Tete **Anita Filipe 84 320 2947/ 87 320 2940** ou **salvador De Sousa (SEMUSATE): 87 947 5049**.

Com os nossos melhores cumprimentos.

A Directora Geral

Rute Nhamucho
(Técnica Superior de Obras Públicas N1)



Cc:

- *Serviço Provincial do Ambiente*
- *Conselho Municipal de Tete.*

17.2. Anexo II – Carta oficial enviada à DPAP-Tete (Nota nº 01634/AIAS/PSU/019/2023)

Aos:

Direcção Provincial de Agricultura e
Pescas (DPAP) de Tete

Att: Exmo Senhor Director

TETE

Nota n. ° 01634/AIAS/PSU/019/2023

Data: 26/07/2023

Assunto: **Projecto de Saneamento Urbano – Elaboração de Plano de Acção
Para o Reassentamento**
– *Solicitação de Preço de Referência de Culturas*

Exma. Senhora,

O Governo de Moçambique, recebeu um financiamento da Associação Internacional de Desenvolvimento (Banco Mundial) para a implementação do Projecto de Saneamento Urbano, nas cidades de Maputo, Beira, Tete, Quelimane e Nampula. O Projecto está a ser implementado pelo Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, através da Direcção Nacional do Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS) e a Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP).

O projecto a ser implementado entre 2019 – 2025, contempla 5 componentes, nomeadamente:

- a) Investimentos prioritários em sistemas de esgotos em Maputo, Quelimane e Tete – que visa financiar o desenvolvimento de sistemas de esgotos nas cidades de Maputo, Quelimane e Tete;
- b) Investimentos em Saneamento localizado. Esta componente irá financiar intervenções em saneamento localizado prioritário a nível dos agregados familiares e a construção de infraestruturas de saneamento público para residentes das cidades de Quelimane e Tete;
- c) Melhoramento dos Serviços Municipais de Saneamento. Esta componente irá disponibilizar subsídio para as autarquias beneficiárias baseados no desempenho para financiar actividades que visam a melhoria de serviços de saneamento nas cidades de Maputo, Beira, Nampula, Tete e Quelimane;
- d) Assistência Técnica e Apoio à Gestão Financeira do Projecto. Esta componente visa providenciar assistência técnica para apoiar o fortalecimento institucional nacional e a gestão do projecto;

- e) Contingência e Resposta a Emergência. Esta componente fornecerá resposta imediata a uma crise ou emergência elegível, conforme necessário.

As intervenções do projecto na Cidade de Tete incluem as seguintes intervenções: (i) reabilitação e expansão de 20 Km de rede de esgotos, (ii) construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), (iii) execução de cerca de 3.300 conexões de esgotos, (iv) construção de três sistemas de esgotos condominiais-piloto para servir a 600 novas conexões, (v) reabilitação de cerca de 8 km de canais de drenagem para reduzir o risco de inundações urbanas

Com vista a garantir que a implementação das actividades previstas no projecto estejam em estreita consonância com o previsto no Decreto 31/2012, de 8 de Agosto, que aprova o Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas, coadjuvado com a Directiva Técnica sobre o Processo de Elaboração e Implementação de Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial n.º 156/2014, de 19 de Setembro), a Administração de Infra-estruturas de Água e Saneamento (AIAS), a AIAS, IP, vem por este meio solicitar os preços de referência das culturas cultivadas por pequenos agricultores na cintura da Cidade de Tete.

Com os nossos melhores cumprimentos.


A Directora Geral
Bute Nhamucho
(Técnica Superior de Obras Públicas N1)

17.3. Anexo III – Anúncio no jornal “Notícias” sobre a realização da 2ª CP



PROJECTO DE SANEAMENTO URBANO CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

OBRAS PRIORITÁRIAS DE SANEAMENTO EM TETE

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

E

PLANO DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais, abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Com o intuito de dar continuidade ao processo de Participação Pública, será realizada uma nova reunião onde serão apresentados os últimos **Estudos Ambientais** realizados (EAS-S e PGAS), assim como o **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**. A reunião de Consulta Pública terá lugar no **Hotel Paraíso Misterioso** (Ponte Samora Machel), no dia **18 de Agosto de 2023**, das 09:00hrs às 12:15hrs.

As apresentações dos EIAS e do PAR serão feitas com a participação dos seguintes Consultores:

COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente: Estudos Ambientais;

Nemus, Lda. – Plano de Acção de Reassentamento.

Mais se informa que os Relatórios do **Estudo Ambiental e Social Simplificado** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- **MTA (DINAB)** – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- **AIAS, IP** – Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- **COBA** – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- **Nemus Africa, Lda** – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- **Conselho Municipal de Tete** – Avenida 24 de Julho
- **Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE)** – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através dos seguintes links:

<https://aiasmz.webnode.page/>

<http://www.nemus.pt>

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192

E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com

NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759

E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt

Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940

SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

17.4. Anexo IV – Cartas-convite com as entidades convidadas a participar na 2ª CP

Fórum Provincial das ONG's de Tete

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall,
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO



Serviços Provinciais do Ambiente (SPA)

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

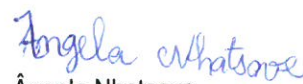
Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviço Provincial de Infraestruturas

Att: Nelson Manuel Henriques

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

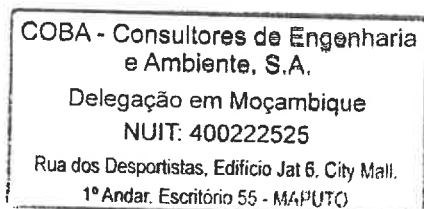
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviço Provincial de Actividades Económicas

Att: Manuela Alfredo

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



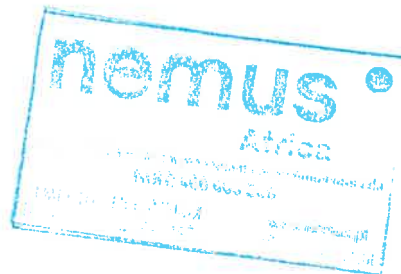
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas. Edifício Jat 6. City Mall.
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Direção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente

Att: Anabela Muzime

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

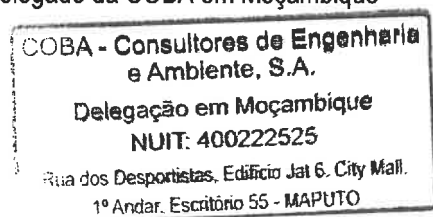
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



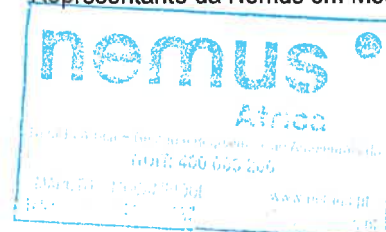
Virgílio Mucando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Direção Provincial de Obras Públicas

Att: Sergio Alberto Zandamela

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

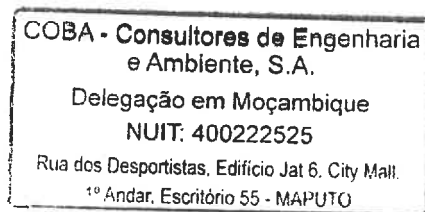
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



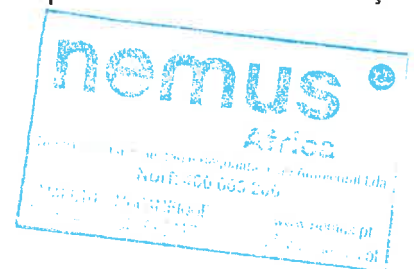
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Associação Vozes do Zambeze

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

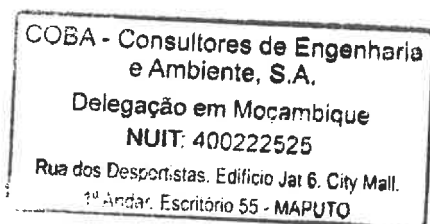
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

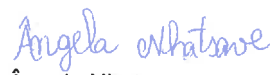
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Fórum Provincial das ONG's de Tete

Quelimane
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

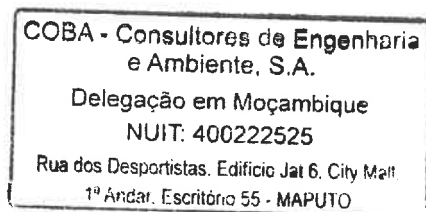
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Liga Moçambicana dos Direitos Humanos

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



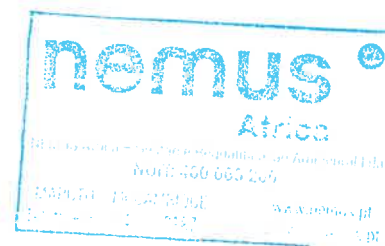
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



União Provincial dos Camponeses

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

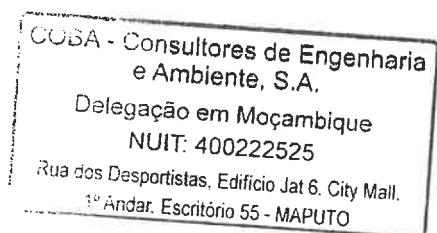
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



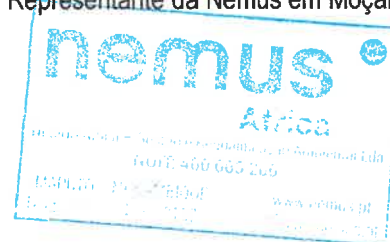
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Associação dos Extensionistas Agrários

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

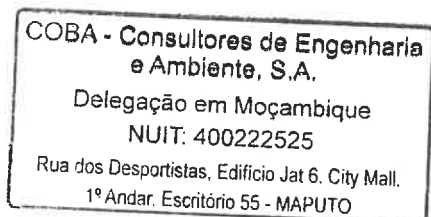
- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA


Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Associação Moçambicana para o Desenvolvimento Rural

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Jornal Notícias

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

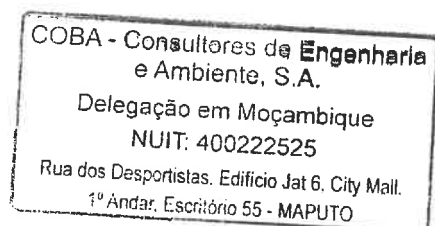
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



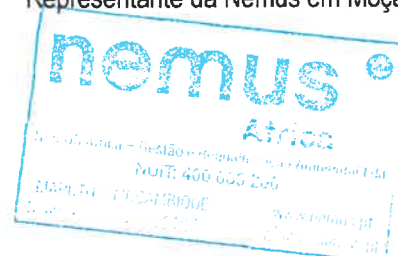
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Rádio Moçambique

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIF: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall.
1º Andar Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

nemus •
Africa
Nemus Africa - Engenharia e Ambiente, Lda
NUIF: 400 605 205
MAPUTO - MOÇAMBIQUE
Tel: +258 2132 8813 www.nemus.pt

Televisão de Moçambique (TVM)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

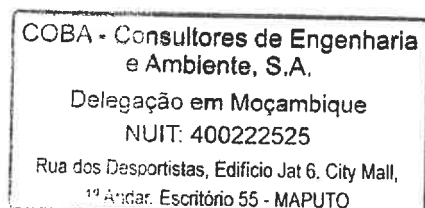
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



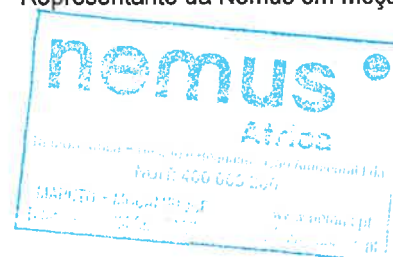
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



SIRT- Sistema de Rádio e Televisão de Tete

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

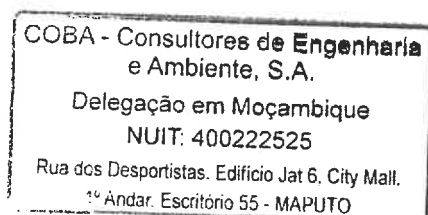
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



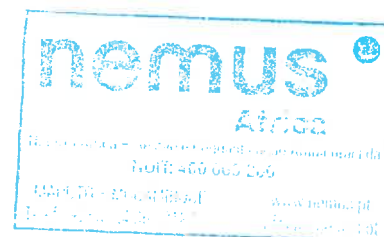
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Universidade Pungué (Uni Pungué)

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

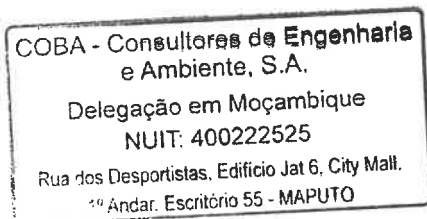
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Universidade Zambeze (Uni Zambeze)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

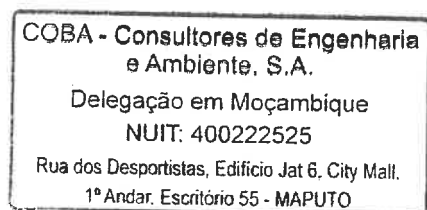
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Universidade Politécnica

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

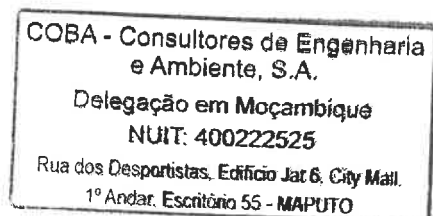
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Universidade Eduardo Mondlane

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

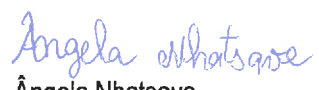
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



AdRM

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA

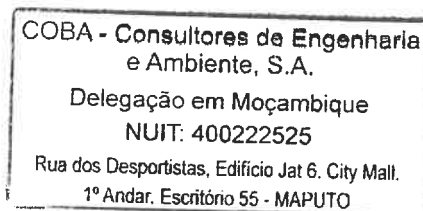


Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



EDM

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

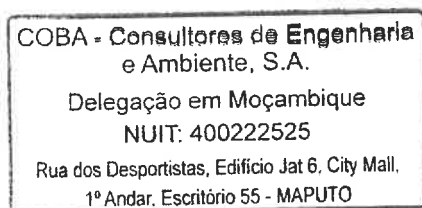
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



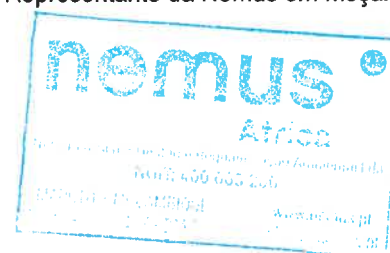
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Administração Nacional de Estradas, IP – Delegação da
Província de Tete

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

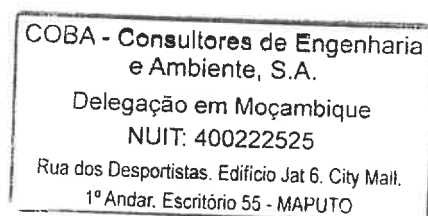
- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

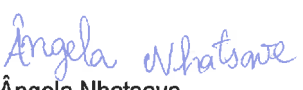
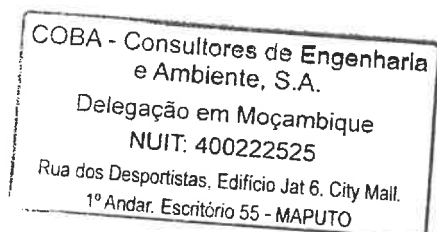
Atenciosamente

Pela COBA

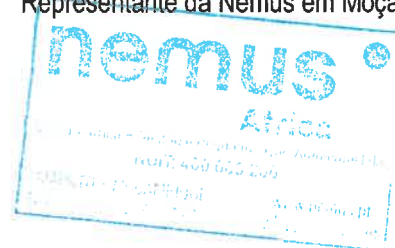
Pela Nemus



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Secretaria Provincial

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall,
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviço Provincial de Ambiente (SPA)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

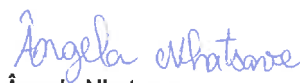
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NÚT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall.
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

nemus •
Africa
Instituto para o Desenvolvimento e a Sustentabilidade
NÚT: 400 605 265
MAPUTO - Moçambique
angela.nhatsave@nemus.pt
www.nemus.pt

Serviços Provinciais de Infraestruturas (SPI)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6. City Mall.
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviço Provincial de Assuntos Sociais (SPAS)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NÚT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jai 6, City Mall.
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

nemus
Africa
Delegação em Moçambique - Rua dos Desportistas, Edifício Jai 6, City Mall
NÚT: 400 005 205
TEL: +258 213 2187
www.nemus.pt
info@nemus.pt

Serviço Provincial de Actividades Económicas (SPAÉ)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



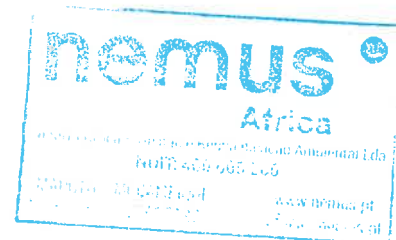
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIF: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall,
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



**Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente
(DPDTA)**

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas. Edifício Jat 6. City Mall,
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

nemus 
Africa
Ingenheiros e Arquitectos, Lda
Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
Tete, Moçambique
Tel: +258 84 6029759
Fax: +258 84 6029759
E-mail: nemus@nemus.pt

Direcção Provincial de Obras Públicas e Recursos Hídricos

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

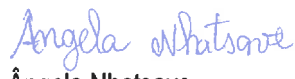
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6. City Mall.
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Direcção Provincial da Agricultura e Pescas (DPAP)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall,
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Direcção Provincial de Infraestruturas (DPIE)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

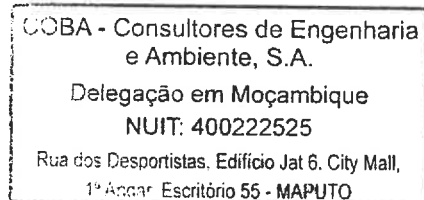
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



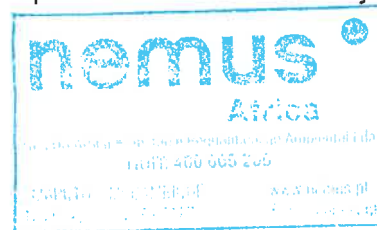
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Direcção Provincial da Saúde (PDS)

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6. City Mall.
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

nemus®
Africa
Empresa de Engenharia e Ambiente, Lda
NUIT 400 603 200
Maputo - 84 602 97 59
www.nemus.pt

Serviços Municipais de Saneamento de Tete (SEMUSATE)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

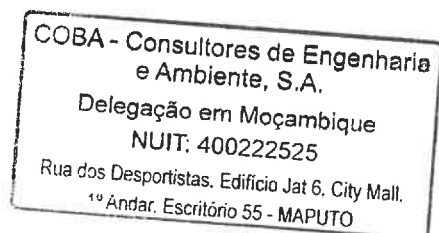
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Instituto de Comunicação Social

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Comando Provincial da PRM Tete

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

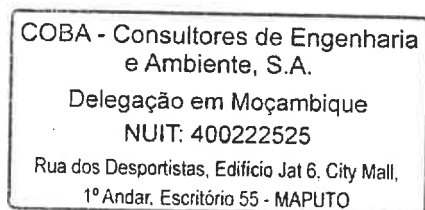
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Conselho Municipal da Cidade de Tete

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D

- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

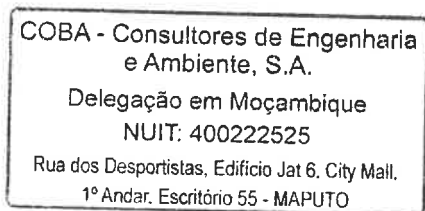
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



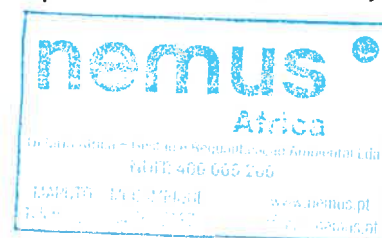
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Administração do Distrito de Quelimane

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

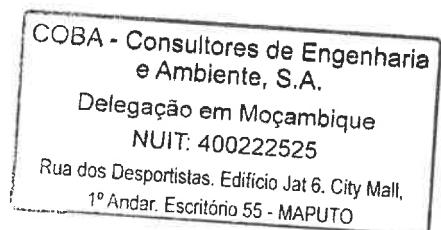
- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

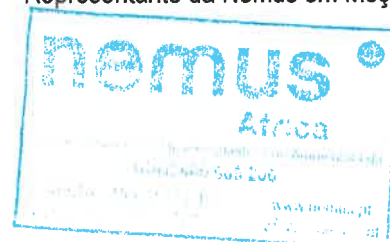
Pela COBA


Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus


Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Secretaria Distrital de Tete

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NÚT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6. City Mall,
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Bairro Francisco Manyanga

Att: Isabel Gravata - Secretária do Bairro

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

nemus Africa

Algeria
 Angola
 Argentina
 Australia
 Austria
 Belgium
 Brazil
 Canada
 Chile
 China
 Colombia
 Costa Rica
 Czech Republic
 Denmark
 Ecuador
 Egypt
 Finland
 France
 Germany
 Greece
 Hong Kong
 Hungary
 India
 Indonesia
 Italy
 Japan
 Korea
 Kuwait
 Lebanon
 Luxembourg
 Malaysia
 Mexico
 Morocco
 Netherlands
 New Zealand
 Norway
 Pakistan
 Panama
 Paraguay
 Peru
 Philippines
 Poland
 Portugal
 Saudi Arabia
 Singapore
 South Africa
 South Korea
 Spain
 Sweden
 Switzerland
 Taiwan
 Thailand
 Turkey
 United Arab Emirates
 United Kingdom
 United States
 Uruguay
 Venezuela
 West Germany
 Yugoslavia

Bairro Francisco Manyanga

Att: Jorge Mbirila - Chefe da Unidade do Bairro

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Bairro Francisco Manyanga

Att: Chefes de Quarteirões, Representantes de Grupos de Mulheres, Jovens, Vulneráveis e pequenos comerciantes

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

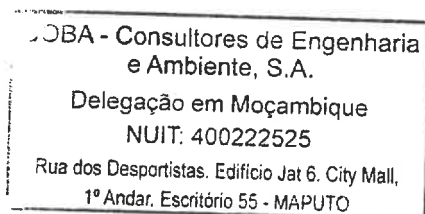
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Bairro Chingodzi

Att: Secretário do Bairro

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

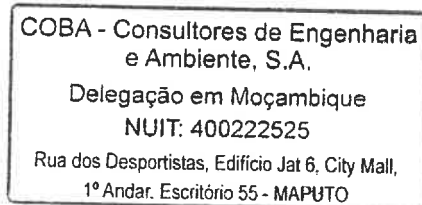
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Bairro Chingodzi

Att: José Chamualira - Chefe da Unidade do Bairro

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda**. (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

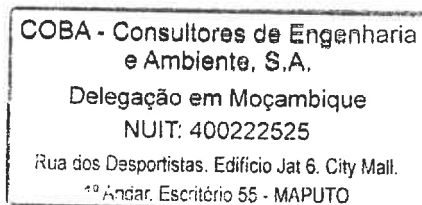
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

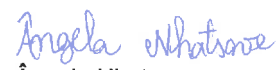
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Bairro Chingodzi

Att: Chefes de Quarteirões, Representantes de Grupos de Mulheres, Jovens, Vulneráveis e pequenos comerciantes

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

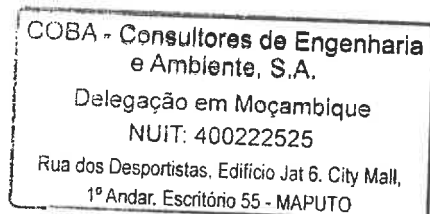
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Líder Comunitário Tradicional de 1º Escalão

Att: Régulo

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

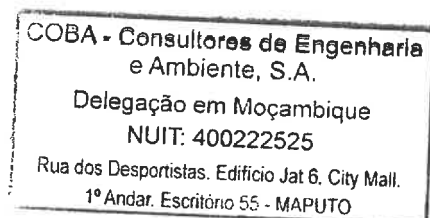
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

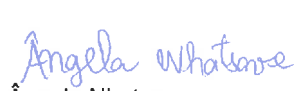
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



SPA

Att: Narciso Bero Arémico Patrício

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



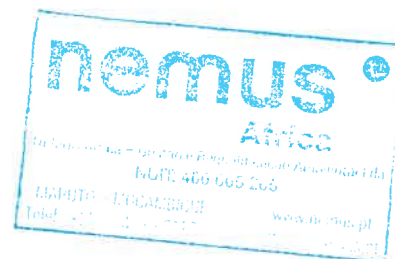
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIF: 400222525
Rua dos Desportistas. Edifício Jat 6. City Mall.
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



SPA

Att: Miguel Luís Coutinho

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

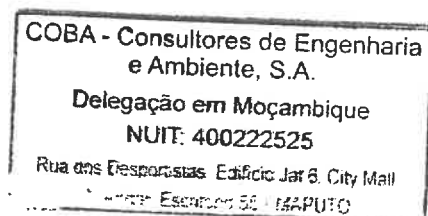
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



SPA

Att: Arlindo João Caetano Cardoso

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente

- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

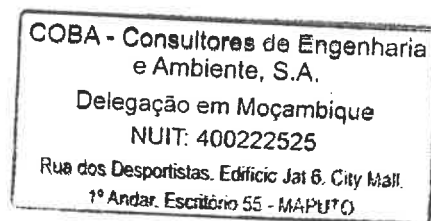
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas (SDPI)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



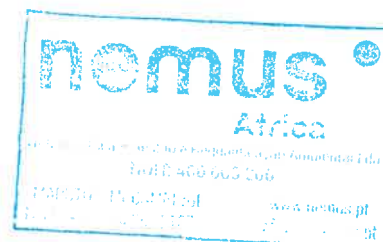
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

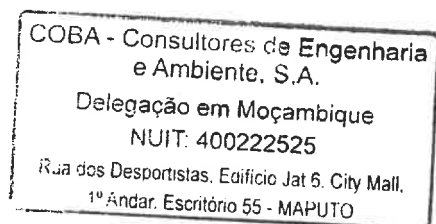
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia
(SDEJT)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

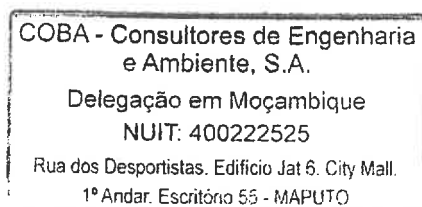
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social (SDMAS)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas. Edifício Jat 6, City Mall.
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

nemus®
África
Instituto de Engenharia e Ambiente, S.A. General
NUIT: 400 665 266
MAPUTO - MOÇAMBIQUE
Tel: +258 21 320 2940
www.nemus.pt
E-mail: nemus@nemus.pt

Serviço Provincial de Assuntos Sociais

Att: Lurdes Rocha Malua

Tete

MOÇAMBIQUE

Maputo, 01 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os **Relatórios do EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

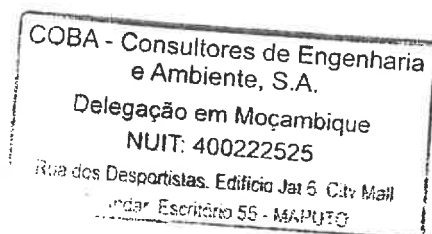
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental
(AQUA)

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

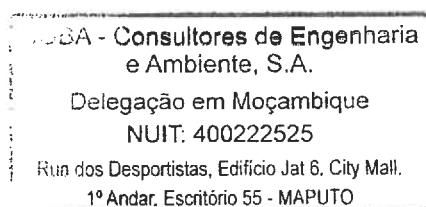
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Governo da Província de Tete

Tete
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

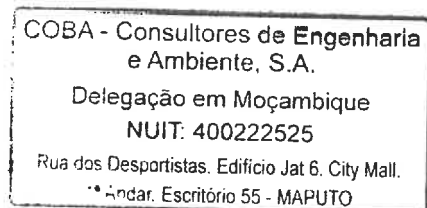
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

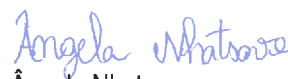
Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



Ministério da Terra e Ambiente (MTA)

Maputo

MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho

- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link:
<https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

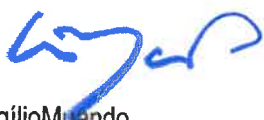
Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUI: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6. City Mall.
1º Andar. Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

Direcção Nacional do Ambiente (DINAB)

Maputo
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do Levantamento Socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352
- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55

- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique

COBA - Consultores de Engenharia
e Ambiente, S.A.
Delegação em Moçambique
NUIT: 400222525
Rua dos Desportistas, Edifício Jat 6, City Mall.
1º Andar, Escritório 55 - MAPUTO

Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique

www.nemus.pt
258 84 6029759

**Agência Nacional para o Controlo da Qualidade Ambiental
(AQUA)**

Maputo
MOÇAMBIQUE

Maputo, 03 de Agosto de 2023

ASSUNTO: CONVITE PARA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) e Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (1ª Fase) das Obras Prioritárias de Saneamento em Tete

Exmo. Senhores,

A **Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP)**, no âmbito do Projecto de Saneamento Urbano implementado pela República de Moçambique, visa melhorar o acesso a infra-estruturas de saneamento na cidade de Tete, através da construção de duas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), abrangendo o saneamento, tratamento de esgotos e drenagem de águas pluviais.

O projecto e os Termos de Referência (TdR) para o Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S) foram apresentados na reunião pública de dia 27 de Abril de 2023 na cidade de Tete.

Dando continuidade ao processo de **Participação Pública** e com o objectivo de apresentar os resultados do **Estudo Ambiental e Social Simplificado (EAS-S)** e do **Levantamento Socioeconómico do Plano de Acção de Reassentamento (PAR)**, será realizada uma reunião pública no dia **18 de Agosto de 2023**, no **Hotel Paraíso Misterioso (Ponte Samora Machel)**, das **09:00hrs às 12:15hrs**.

As apresentações do EIAS e do Levantamento Socioeconómico do PAR serão feitas com a participação dos consultores **COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente** (Estudos Ambientais) e **Nemus, Lda.** (Plano de Acção de Reassentamento). Mais se informa que os Relatórios do **EAS-S** e do levantamento socioeconómico do **Plano de Acção de Reassentamento** (incluindo a lista das pessoas e bens afetados para compensação e reassentamento do PAR) estão disponíveis para consulta nas seguintes instituições:

- MTA (DINAB) – Ministério da Terra e Ambiente / Direcção Nacional de Ambiente
- AIAS, IP – Administração de Infra estruturas de Água e Saneamento, Instituto Público – Avenida Eduardo Mondlane, nº 1352

- COBA – Rua dos Desportistas, Ed. Jat-VI City Mall, 1º Andar, Escritório nº 55
- Nemus Africa, Lda – Rua de Tchamba, nº 231, 2º D
- Conselho Municipal – Avenida 24 de Julho
- Empresa Municipal de Saneamento de Tete (SEMUSATE) – Cruzamento entre a Rua Padre Ferrão e Rua 7 de Abril, nº 476

A versão digital dos documentos está ainda disponível para consulta através do seguinte link: <https://aiasmz.webnode.page/> e <http://www.nemus.pt>.

Para esclarecimentos, por favor contactar os seguintes:

- COBA, Att: Amândio Maposse, +258 21328813 / Cell: +258 84 8527192 / E-mail: coba-mz@cobagroup.com; a.maposse@cobagroup.com
- NEMUS África, Att: Ângela Nhatsave, +258 84 6029759 / +258 86 6029759 / E-mail: nemus@nemus.pt; angela.nhatsave@nemus.pt
- Coordenadora da Unidade Técnica Municipal de Tete: Anita Filipe: 87 320 2940
- SEMUSATE: Guidion Wilson: 87 365 5130

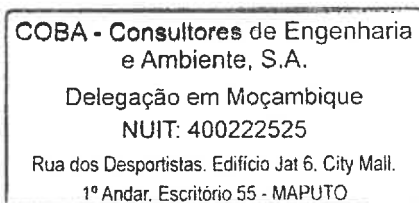
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Pela COBA



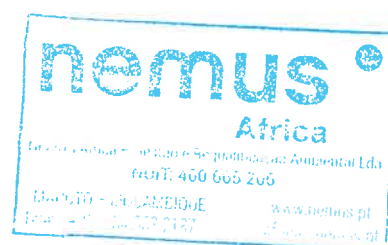
Virgílio Muando
Delegado da COBA em Moçambique



Pela Nemus



Ângela Nhatsave
Representante da Nemus em Moçambique



17.5. Anexo V – Lista de Presenças da 2ª CP

ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO, INSTITUTO PÚBLICO (AIAS,IP)

OBRAS PRIORITÁRIAS DE SANEAMENTO EM QUELIMANE E TETE
ESTUDO AMBIENTAL E SOCIAL SIMPLIFICADO
PLANO DE ACÇÃO DE REASSENTAMENTO (1ª Fase)

REGISTO DE PRESENÇAS - TETE

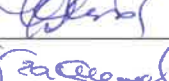
Data: 18 de Agosto de 2023

Local : HOTEL PARAÍSO MISTERIOSO, TETE

Horas: 09.00 – 12.15

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Fernando Sousa	SEMUSATE	Gesta. Ambiental	868217251	[Assinatura]
Fernando Aires Bulcque	SEMUSATE	Fiscalizaç. pol.	872273429	[Assinatura]
Elton Zubino	SEMUSATE	Gesta. Comercial	876406858	[Assinatura]
Luís Macário	PSU	Coordenador	850160493	[Assinatura]
Roberto Pungri	DNAAS	Chefe Depto DS	844211632	[Assinatura]
José Carlos de Jesus	SEMUSATE	Director	84425047	[Assinatura]
AMANDU MAGOSIB	COBA	Tec. Ambiental	840527192	[Assinatura]
Henrique Xavier	SEMUSATE	Contabilista	843955965	[Assinatura]
António Da Costa	B. FOLANVANGA	Chefe de Equipa	848309741	[Assinatura]

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Maria Rosa José Salomete	Un. Chigale B.F.M	Chefe de 10 casas	846600322	Maria Salomete
Emenigildo João Jo de Rocha	Un. Chigale B.F.M	Secretário da M.J.M	846893276	Emenigildo
Mário Fureto	MTA/DINAB	Técnicos DAA	8449060915	Mário
Costas Mário Sirica	SEMUSATE	Téc. SDCRÓLOGO	840117822	Costas
Pedro Beltrami	NEMUS	Director	847048825	Pedro
Carmen Macanhoto	SEMUSATE	Especialista Fin.	849084171	Carmen
João Alberto Thaulo	SEMUSATE	Avaliação de Desempenho	847797769	João
Beatriz Fátima Mendes	SEMUSATE	Contabilista	878804484	Beatriz
Rosemone Fungulane Bane	B.F. Manyanga	Agrária	—	Rosemone
Necia Galvão	B.F. Manyanga	Associação Agrária	—	Necia Galvão
Guilherme Francisco	B.F. Manyanga	Associação Agrária	—	Guilherme
Regina André	SBSMA	Director	840489902	Regina
Emiliaus Tomás F.H.21	SPI	Técnica	845800340	Emiliaus
Ana Paula Da Luz	B.F. Manyanga	S. de Organização	842605267	Ana Paula
John C. Fabrice	B.M.S. Mutha	Eng. Civil	848680648	John
Jorge José Pedro Soares	B. C.A. N. B. O. D. E. L.	NEGOCIANTE	840431734	Jorge
Marcelo Alberto Luis Reis	SEMUSATE	Técnica contabilidade	840196604	Marcelo

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Flávio Carlos Bessa	EDT-SPI	Técnico	848370029	
Vísar J. M. Gouveia	Chingodji Comunidade do Brim	Residente	848029775 844866606/87486669	
Nelson Manuel Henriques	SPI-Tek	Técnico	848419014/878419111	
Oswaldo Eliseu Gúlcio	SEMUSATE	Técnico de Comunicações e Imagem	848285311	Oswaldo
NETO SENA JESUS	NEMUS	Consultor	827835092	
Sampaio da Silva	CMCT	Topógrafo	848690095	Sampaio
Selma Tembo	SEMUSATE	Técnico	843845243	SDP
Lurdes Rocha Maba	SPAS	Técnico	8602126026	Maba
Rosa Domingos Manuel	B. F. Manyanga	ASS. Agrária	—	ROSA
Lucinda Tómba ADAMO	B. S. machol	ASS. Agrária	859922977	Lucinda
Alice João Vicente	B. F. manyanga	ASS. Agrária	—	Alice
Beatriz Jaime António	B. F. Manyanga	ASS Agrária	848262559	Beatriz
Franque José Franque	B. F. Manyanga	ASS //	845779068	Franque
Alfonso José do Nascimento	DPPRNA		842001152	
Calisto Leonardo Dizezi	DPS-Ité	Dep. de Saneamento	842505511	
Sorocua Milda Tzamuete	SDAE-Tek	Directora	869095050	Tzamuete
Adriano Bisniane	R+1	Jornalista	845488549	

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Avelino Barros Campaanga	CASA B. Chingozzi	Sec 1 Bairro	846674151	[Signature]
Jose' Raimundo Aizue	Chingozzi	chef. unidade	8494 84777	[Signature]
Paulino Jaquecere Hannel	APolitécnica	Docente	846368302	[Signature]
Isabel Torres Chico	B.F. Manyanga	chefe de casa	842531409	Isabel
ARLINDO CARDOSO	SPA-TEC	TÉCNICO	arlindocardoso574@gmail.com 84806257	
DEVISSON NATIAS BITO	CASA CHINGOZZI	COMISSARIANTE	847378077	DEVISSON
Cristina Fernando Valoi	SEMUSATE	Engª Hidráulica	848135960	Cristina
Olinda Gessendide	ICS	Delegada	843772932	Gessendide
Isolanda J. Mambique	SEMUSATE	Tramiteira	849498719	[Signature]
Chica Dwyse	B.F. Manyanga	chef. Quarteirão	840186709	chica
Angelina João	B.F. Manyanga	Ad. mercado	842949717	Angelina
Dina Márcia	SEMUSATE	Salvaguarda A.	846856789	[Signature]
Jonas Dzinga	I.C.S.-TEC	Jornalista	847344000	[Signature]
Neidy Lanza	Jornal Notícias	Jornalista	870808006	Neidy
Luiz Haamasre	Nemus	Consultor	8258 84060	[Signature]

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Brug de Azevedo M. Sainete	DPDTA - Tete	Técnicos	844399573	Brug de Azevedo
Daniel Mendonça Martins	SEMPA-TE	Inspeção	840649359	Daniel
Zeforle Luiza Taboas	C.M.C.T	Técnico	864628430	Zeforle
João Gravata	B.F.Monyag	Secretaria/Bairro	843892217	João
Túcio Morais Cardoso	DPOP - Tete	Técnicos profission	844480772	Túcio
Patson S. P. Bernardo	SEMUSATO	Eng. Civil	844323274	Patson
Domingos Florindo de J. Xavier	C.M.T. Matunda	Secretário do B. Matunda	863102457	Domingos
Luís André Fepemze	UTM - Tete	Salvaguarda Ambiente	847483284	Luís
Facida José Manuel	B. Francisco M	Associação Agrária	—	Facida
Tomeisia Gonçalves	B. Chingale	Associação Agrária	—	Tomeisia
Lina Fone	B. Chingale	Associação Agrária	—	Lina
Aristides Luciano Guila	DPOP-T	Técnico	842629617	Aristides
Marco de Almeida	'S PA	Director	875851610	Marco
Samuel Ernesto Tinga	AQUA-Tete	Delegado	865622720	Samuel
Manuel Congolo	AIAS-PSU	Salvaguarda S.	849115298	Manuel
Jorge Eusebio Ndirira	Chingale	@Unidade	846745478	Jorge
Isidoro João	Chingale	mercado	842541996	Isidoro

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Maria João Salgado	B. F. MANYANHA	Donadora	850632179	Maria
Miguel Luis Coutinho	SPA	Técnico	849338138	Benito
Maria Virgínia Doca	B. F. Manyanga	Chefe do Grupo	—	Maria Doca (?)
Hermenegildo Pereira	APQUA	Chefe Depto	847823841	h14
Mafalda Pereira	B. Francisco M	Negociante H. Chingale	846793448	Mafalda
Azarias Matias Nday	ICS - Tete	Jornalista	867707180	Matias
Milton Nchachupa	DNAS	C. Salvaguarda	848611320	Matias

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Olga Rádio	F.M. - Chingale			Olga Rádio
Isabel Benge	"		8589 58806	Isabel Benge
Maria Vidasano Joia	"		84 3580 728	Maria Vidasano
Lurdes June	"		877121806	Lurdes June
Tina Josefa	"		84 3580 728	Tina Josefa
Ana de Carlo Gemusse	"		84 2745 777	—
Felicia Armando Wapala	"		86 4229 651	Felicia
Lúcia Lindo casquinha	"		84 6858 865	Lúcia Lindo
Lúcia Lanza	"		87 1117 205	Lúcia Lanza
Domingos Agostinho	"		8555 40704	Domingos
	"			
LUISINHA SAIZ E	"		84 25 31 523	Luísinha
SINAGNERIA	"		84 54 11 986	SINAGNERIA
MARIA NPODANGUO	"		87 077 9702	MARIA
Paulo Adolfo Faw	Samora Machel		84 6868 429	Paulo Adolfo
Juana Bete Janota	F.M. - Chingale		—	Joana Bete
Isabel Mafico	"		84 3141 316	Isabel

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Raimunda Berejo	Chingale	Camponesa	844459315	
Amélia Campira Dzebe	Chingale	Camponesa	843741917	
Rept Maria Rosa José Sabote	Chingale	Camponesa	846600322	
Zemíria Sete Marquesa	"	"		
Rept Maria Inês Sabotele	"	"	853246179	
Zemíria Amadeu	"	"	845036819	
Maria Luísa Adolfo	"	"	850312187	
Maximela A.A. Pedro	"	"	843683299	
Simária António	"	"	851976610	
Rosa Augusto	"	"	840995024	
Merima Gauto Sumbate	"	"	850155969	
Verónica Zito			840589456	
Rosa A. Miguel	"	"	845954240	
Maria Natividade Pedro	"	"	847670105	
Romário Augusto	"	"		
Rosa Luís Thier Dique	"	"	847545049	
Cláudio Manuel	"	"	845147155	

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Jacinto João Ajuda	Chingale	Camponense	841412453	
Luís João Luís Mandava	Chingale	Camponense	855756437	
Azota Sher Dique	"	"		
Anita Jacuário Sando	"	"	847789843	
Adelaide S. Jeomusse	"	"	849397762	
Luís Sher Dique	"	"	849169571	
Jácio Inácio	"	"	842025482	
Bonifácio Compahe	"	"	863555913	
Luísa Luís Katia	"	"	850639665	
Alberto Orlando Mucave	CHINGOZE	"	862949303	
Santos Domingos	CHINGOZE	"	847531761	
Rita Sacate	Chingale	"		
Verónica Bixiate	"	"	845146399	

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
CECILIA AJUDA CAMPONEZA	Bº Chingale	Camponeza	879524895	Cecilia
NATÁLIA SAIKONE SIGANO	" Chingale	Camponeza	855580230	Natalia
Romão Luís Luis	Chingale		840693282	
Isabel vicentino Dias	Chingale		840581904	
CarliTO Francisco	Chingale		849347297	
Salvador filipe Bengue	Chingale		843550723	
Joana José Francisco	Chingale			
Jordisra Benedito	Chingale			
Ana Maria Mares	Chingale			
Luís JOÃO	chi			
Carlos Francisco Canhamba	Francisco Manhpa		847887868	Carlos
Rosa Casimiro Golia	"		843141324	Rosa Golia
Maria dos Anjos Patreque	"		842604768	Anjos
António Amando Jaime	"		849316194	Jaime
Subto Augusto Subto	Francis Chingale		843888883	Subto
Maria Rosa Conselho	"		852467160	Maria
Tito António Braz	fr. Maryanza		847777205	Tito

NOME	ORGANIZAÇÃO	FUNÇÃO	CONTACTO/ E-MAIL	ASS/RUBRICA
Manã Isabel D. King	F.M.-chingale		840106709	marice
Pedro Bettencourt	NEMUS	Director de Projecto	847048825	lejos
Luís Haamusse	Nemus	Consultor	825884060	
César Janota Molier Goliata	TGI Chingodzi			
BIAIRIZ JAIME ANTONIO	"		848262559	
Farrã José Manuel	F.M. Chingale			
Lina Fone Semo	"			
Maria Virgínia Doce	"			
Rozimer Fungulane Banda	"			

**17.6. Anexo VI – Relatório de proposta de compensações do SPAE
(607GD/SPAET/993)**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROVÍNCIA DE TETE

CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE ESTADO
SERVIÇO PROVINCIAL DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Ao:

SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE

= TETE =

N/Ref. 607GD/SPAET/993

Data: 21/09/2023

Assunto: Envio de pacote de compensações resultante de destruição de culturas em campo e árvores de fruteiras e sombras.

Em aditamento a vossa referência 996/SPA/DT/400/2023 datada 13 de Setembro do ano corrente com teor "pedido da tabela de preços para compensação de culturas agrícolas" recaída ao Serviço Provincial de Actividades Económicas acima supracitado. Desta vimos remeter em anexo o documento em uso na Província referente as compensações originado pela destruição de culturas em campo e árvores de fruta e sombras

Tendo em conta que o mesmo pacote é de 2012 estando desajustado com a realidade actual na sua aplicação deve ser acompanhado pelos técnicos dos Serviços Provinciais de Actividade Económicas e Ambiente, para melhor a sua interpretação.

Cordiais saudações

A DIRECTORA DO SERVIÇO PROVINCIAL

Jacinta Florinda Fernando João Jacinto Mtaia

/Técnica Superior de Agro-pecuária N1/



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE DE TETE

ENTRADA Nº 1292

21 09 2023

Lominger



SPA

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE TETE
O GOVERNADOR DA PROVÍNCIA

Ofício nº /GGT/ /2012

Assunto: Proposta de compensações às Populações.

Queira, Vossa Excelência, aceitar as minhas mais calorosas saudações.

Nos últimos anos a Província está a registar grandes investimentos nas áreas de construção civil (estradas, pontes e edifícios) e mineração. Estas construções e mineração tem levado a movimentação de famílias das suas zonas de origem onde tinham seus campos de produção, gado, fruteiras e convivência familiar para outras novas zonas que podem ser nos bairros de reassentamento ou opcionalmente o agregado familiar opta por outros locais a sua escolha.

Esta situação tem levado a compensações devido à perda de culturas, área e fruteiras. No processo de compensações foram identificados três grupos principais:

1. O Grupo de famílias que vai ser deslocado para o reassentamento e beneficiar-se-á de outra área de produção preparada pelas empresas.

Este grupo vai ser compensado pela perda de culturas, uma vez que no centro de reassentamento vai receber outra área preparada pelas empresas, como forma de reposição da sua área anterior.

Compensação pela perda de culturas com entrega de nova área

<i>Valor a receber</i>	<i>Custos (Mts/ha)</i>
<i>Valor de Culturas</i>	<i>Variável</i>
<i>Valor Total</i>	<i>Variável</i>

O valor a compensar será de acordo com as culturas praticadas, área cultivada, o rendimento médio de cada cultura e os preços dos produtos praticados nos mercados locais, tabela 2.

Tabela 2: Compensação pelas culturas alimentares.

<i>Culturas</i>	<i>Rendimentos (Kg/ha)</i>	<i>Preço (Mts/Kg)</i>	<i>Valor a receber (Mts)</i>
<i>Milho</i>	<i>1,600</i>	<i>8.00</i>	<i>12,800.00</i>
<i>Mapira</i>	<i>1300</i>	<i>6.00</i>	<i>7,800.00</i>
<i>Mexoeira</i>	<i>1000</i>	<i>7.00</i>	<i>7,000.00</i>
<i>Feijão manteiga</i>	<i>700</i>	<i>15.00</i>	<i>10,500.00</i>
<i>Feijão Nhamba</i>	<i>600</i>	<i>10.00</i>	<i>6,000.00</i>
<i>Feijão boer</i>	<i>400</i>	<i>8.00</i>	<i>3,200.00</i>
<i>Amendoim</i>	<i>600</i>	<i>15.00</i>	<i>9,000.00</i>
<i>Gergelim</i>	<i>600</i>	<i>35.00</i>	<i>21,000.00</i>
<i>Batata doce</i>	<i>3,000</i>	<i>5.00</i>	<i>15,000.00</i>
<i>Mandioca</i>	<i>2,000</i>	<i>5.00</i>	<i>10,000.00</i>
<i>Quiabo</i>	<i>1,500</i>	<i>40.00</i>	<i>60,000.00</i>
<i>Abóbora</i>	<i>6,000</i>	<i>10.00</i>	<i>60,000.00</i>
<i>Pepino</i>	<i>8,000</i>	<i>5.00</i>	<i>40,000.00</i>
<i>Melancia</i>	<i>6,000</i>	<i>10.00</i>	<i>60,000.00</i>
<i>Piri piri</i>	<i>750</i>	<i>80.00</i>	<i>60,000.00</i>
<i>Cana doce</i>	<i>12,500</i>	<i>5.00</i>	<i>62,500.00</i>
<i>Tomate</i>	<i>7,500</i>	<i>30.00</i>	<i>225,000.00</i>
<i>Couve</i>	<i>3,500</i>	<i>10.00</i>	<i>35,000.00</i>
<i>Cebola</i>	<i>6,500</i>	<i>40.00</i>	<i>260,000.00</i>
<i>Pimento</i>	<i>3,750</i>	<i>10.00</i>	<i>37,500.00</i>
<i>Cenoura</i>	<i>3,500</i>	<i>30.00</i>	<i>105,000.00</i>
<i>Alho</i>	<i>5,000</i>	<i>10.00</i>	<i>50,000.00</i>
<i>Alface</i>	<i>6,500</i>	<i>2.00</i>	<i>13,000.00</i>

1) sistema de produção no sector familiar é caracterizado por ser de sequeiro, consociação de culturas (muitas culturas num espaço ao mesmo tempo). Para estimar a área cultivada para cada cultura vamos aplicar o padrão das principais culturas (tabela 3) do Ministério de Agricultura (milho, mapira, mexoeira e feijões).

Tabela 3. Padrões das Culturas.

N.º	Cultura	Padrão(%)
1	Milho	44
2	Mapira	31
3	Mexoeira	10
4	Feijões	5
5	Outras	10

Assim, o cálculo do valor da produção de uma machamba é determinado considerando o seguintes:

- a) A área de cada cultura (AC) por família que é calculada a partir da área total cultivada vezes percentual de produção (fornecido pela tabela de padrão de culturas) de acordo com variação de culturas por família.
- b) Produção de cada cultura (PC) por família que será calculada a partir da área da cultura (AC) vezes o rendimento médio por hectare considerado (R), dividido por 1 hectare, uma vez que o rendimento médio foi definido para uma área com dimensões de 1 hectare;

$$PC = AC * R$$
- c) Valor da Produção (VP) por família será igual a produção da cultura (PC) pelo preço da cultura (P);

$$VP = PC * P$$

O cálculo do valor de produção de uma machamba é portanto:

$$VP = AC * R * P$$

2. Grupo de famílias que não vai aos Centros de reassentamento.

Este grupo por não ser transferido para os Centros de reassentamento por iniciativa própria e tendo interesse de procurar a machamba noutra zona fora do reassentamento, há necessidade de abrir a machamba noutra zona. Para este caso, vai ser pago o valor de destronca da floresta, derrube, Lavoura, gradagem, perda de culturas e uma taxa de perda de área, tabela 4. A taxa pela perda de área é devido ao processo de legalização de uma outra área juntos das autoridades.

Tabela 4: Compensação pela perda de área e culturas.

Actividade	Custos (Mts/ha)
Destronca	15,000.00
Derrube	35,000.00
Lavoura	3,000.00
Gradagem	2,500.00
Taxa pela perda da Área	40,000.00
Perda de Culturas	Variável
Valor Total	95,500.00

3. O Grupo de Famílias que receber áreas não preparadas.

As empresas para além de pagar pela perda de culturas, deverão compensar as mesmas famílias que receberem as machambas não preparadas, isto é, sem destronca, derrube, lavoura e gradagem, tabela 5.

Tabela 5: Valor a ser pago no caso de áreas não preparadas.

Actividade	Custos (Mts/ha)
Destronca	15,000.00
Derrube	35,000.00
Lavoura	3,000.00
Gradagem	2,500.00
Perda de Culturas	Variável
Valor Total	55,500.00

O cálculo do valor das fruteiras para as compensação.

Para o cálculo do valor das fruteiras foi considerada a idade da plântula, o preço da plântula, a idade que começa a produzir, período que produz economicamente, produção média por safra e o preço no mercado local.

O Agregado familiar com plantas que ainda não iniciaram a sua produção, vai receber pelo valor da muda, colunar. Se a planta tiver iniciada a sua produção a família vai receber pelo valor da plântula mais pelo período que fica sem produção.

A Fórmula para o cálculo é descrita abaixo:

- a) Definição do período em que a cultura produziu economicamente - Vida Produtiva da Planta (VPP):*

$$VPP = IC - IVP$$

Onde:

VPP = Vida Produtiva da planta;

IC = Idade da cultura no Período da valorização (fornecida pela família);

IVP = Início da Vida produtiva.

Exemplo da mangueira"

IC = 12 anos;

IVP = 3 anos;

VPP = 12 anos - 3 anos = 9 anos.

- b) Definição do período em que a planta pode produzir economicamente:*

$$VUP = VF - VPP;$$

Onde VUP = Vida útil produtiva restante.

Exemplo: Mangueira.

VF = Vida Final;

$VPP = \text{Vida Produtiva Passada}$

$VF = 30 \text{ anos};$

$VPP = 9 \text{ anos};$

$VUR = 30 \text{ anos} - 9 \text{ anos} = 21 \text{ anos}$

c) *Valor da Produção anual da Cultura:*

$VPAC = R * P$

$R = \text{Rendimento médio anual (Kg/árvore)};$

$P = \text{Preço de mercado por Kg.}$

$R = 50 \text{ Kg/ano}$

$P = 30,00 \text{ Mts o Kg}$

$VPAC = 50 \text{ Kg/ano} * 30,00 \text{ Mts/Kg} = 1.500,00 \text{ Mts por ano}$

d) *Valor Actual Líquido da Produção Anual da Cultura Perdida (VAL).*

$VAL = VPAC * Tj$

$Tj = 1/(1.12)^{(n-1)}$, onde n são anos de produção restantes.

Onde:

$VAL = \text{Valor actual líquido da produção anual da cultura perdida};$

$VPAC = \text{Valor da Produção Anual da cultura};$

$Tj = \text{Taxa de Juro Descontada ao Valor presente};$

Tabela 5: Compensação para uma mangueira.

Anos de Produção	Produção (Kg)	Preço (Mts)	Valor da Produção perdido (Mts)	Taxa de Juro descontada (Tj)	Valor Actual Líquido da produção perdida (12%)
1	50	30.00	1,500.00	1	1,500.00
2	50	30.00	1,500.00	0.893	1,339.50
3	50	30.00	1,500.00	0.797	1,195.50
4	50	30.00	1,500.00	0.712	1,068.00
5	50	30.00	1,500.00	0.636	954.00
6	50	30.00	1,500.00	0.567	850.50
7	50	30.00	1,500.00	0.507	760.50
8	50	30.00	1,500.00	0.452	678.00
9	50	30.00	1,500.00	0.404	606.00
10	50	30.00	1,500.00	0.361	541.50
11	50	30.00	1,500.00	0.322	483.00
12	50	30.00	1,500.00	0.287	430.50
13	50	30.00	1,500.00	0.257	385.50
14	50	30.00	1,500.00	0.229	343.50
15	50	30.00	1,500.00	0.205	307.50
16	50	30.00	1,500.00	0.183	274.50
17	50	30.00	1,500.00	0.163	244.50
18	50	30.00	1,500.00	0.146	219.00
19	50	30.00	1,500.00	0.13	195.00
20	50	30.00	1,500.00	0.116	174.00
21	50	30.00	1,500.00	0.104	156.00

e) Valor de Indemnização da cultura permanente (VIC).

O resultado final do valor procurado será o preço da plântula (PP) mais o valor actual líquido da produção total da vida útil restante da cultura (VAL).

É de notar que para este cálculo somente foi usado o custo da plântula e não se teve em consideração os custos relativos à formação da cultura que compreende as fases de implantação, preparação do solo, adubação, cuidado com a cultura e outros insumos, nem o risco desta cultura não sobreviver. Em relação as famílias que tem árvores mas que estas já não produzem mais, foi incluído no cálculo, o custo de uma plântula desta árvore. Exemplo, famílias com cinco mangueiras acima dos anos de produção irão receber pelo menos o valor equivalente a uma plântula da mangueira.

Solicitamos a Sua Excelência o Senhor Ministro de Agricultura a autorização para usar a proposta de indemnização acima referida.

Sem mais assunto por ora, queira, Vossa Excelência, aceitar os protestos da minha mais elevada consideração

Gabinete do Governador da Província de Tete, aos de Fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DA PROVÍNCIA

Alberto Clementino António Vaquina

A

SUA EXCELENCIA

O MINISTRO DE AGRICULTURA

MAPUTO

$\text{Preço da Plântula} + (\text{Rendimento} * \text{Preço Produto/Kg} * \text{Taxa de Juro descontada})$.

Ou Seja:

$$VIC = PP + (R * P * Tj)$$

Onde:

VIC- Valor de indemnização da cultura;

PP- Preço da Plântula;

R- Rendimento de cultura

P- Preço do Produto;

Tj – Taxa de juro descontada ao valor presente

Tabela 6: Valor de indemnização para uma mangueira.

Anos de Produção	Valor Actual Líquido produção perdida (12%)	Preço da Plântula (Mts)	Valor de Indemnização (Mts)
1	1,500.00	150.00	1,650.00
2	1,339.50	150.00	1,489.50
3	1,195.50	150.00	1,345.50
4	1,068.00	150.00	1,218.00
5	954.00	150.00	1,104.00
6	850.50	150.00	1,000.50
7	760.50	150.00	910.50
8	678.00	150.00	828.00
9	606.00	150.00	756.00
10	541.50	150.00	691.50
11	483.00	150.00	633.00
12	430.50	150.00	580.50
13	385.50	150.00	535.50
14	343.50	150.00	493.50
15	307.50	150.00	457.50
16	274.50	150.00	424.50
17	244.50	150.00	394.50
18	219.00	150.00	369.00
19	195.00	150.00	345.00
20	174.00	150.00	324.00
21	156.00	150.00	306.00